



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 156/15/IE

Data: 20/03/2015

PROCESSO: 1940/2009
INTERESSADO: Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô
ASSUNTO: Solicitação de Licença Ambiental de Instalação para a Linha 2 – Verde – Trecho Vila Prudente-Paulo Freire
MUNICÍPIO: São Paulo

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da análise da solicitação de Licença Ambiental de Instalação – LI para a implantação da Linha 2 – Verde, trecho entre as estações Vila Prudente e Paulo Freire, incluindo o Pátio Paulo Freire, no município de São Paulo, sob responsabilidade da Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô.

A avaliação da equipe técnica deste Departamento teve por base as informações e documentos relacionados ao Processo 1940/2009, dentre os quais se destacam:

- Relatório de Solicitação de Licença Ambiental de Instalação – LI – RT-2.00.00.00/1Y7-004, protocolizado por meio do Ofício CT. GMS 286 em 17/10/2014;
- Publicações referentes à solicitação da Licença de Instalação – LI, protocolizadas por meio do Ofício CT. GMS 334 em 19/11/2014;
- Despacho nº 006/15/IPSR, emitido pelo Setor de Avaliação de Sistemas de Tratamento de Resíduos em 09/01/2015;
- Parecer Técnico nº 007/IPRS/15, emitido pelo Setor de Avaliação e Apoio ao Gerenciamento do Uso do Solo em 22/01/2015;
- Relatório de Complementação de Informações – RT-2.00.00.00/1Y7-006, protocolizado por meio do Ofício CT. GMS 62 em 06/03/2015;
- Parecer Técnico nº 042/IPRS/15, emitido pelo Setor de Avaliação e Apoio ao Gerenciamento do Uso do Solo em 05/03/2015;
- Parecer Técnico nº 044/2015/IPAR, emitido pelo Setor de Avaliação Ambiental de Ruídos e Vibrações em 13/03/2015.

2. BREVE HISTÓRICO

Em 27/03/2013, foi emitida a Licença Ambiental Prévia – LP nº 2227, com base no Parecer Técnico nº 109/13/IE de 14/03/2013, contemplando a viabilidade ambiental da Linha 2 – Verde, trecho Vila Prudente – Dutra, com extensão de 12,8 km, incluindo 12 novas estações, poços de ventilação e saídas de emergências, um pátio de estacionamento e manutenção de trens, um tramo de manobra e a via de acesso ao pátio.

Em 20/03/2014, no âmbito do Processo CETESB nº 397/2013, foi emitida a LP nº 2329 para o trecho Paulo Freire – Dutra da Linha 2 - Verde, tendo em vista a necessidade de alteração da diretriz de traçado desta linha, a partir da Estação Paulo Freire, para atender o município de Guarulhos.

Em 17/10/2014, foi solicitada a Licença Ambiental de Instalação – LI para as obras de implantação da Linha 2 – Verde no trecho Vila Prudente – Paulo Freire.

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O trecho objeto desta solicitação contempla 10,9 km de extensão, 11 Estações, 11 Poços de Ventilação e Saída de Emergência – VSE, dois Poços de Serviço (sem ocupação na superfície), um Pátio de Manutenção e Manobras de Trens, intitulado Pátio Paulo Freire, duas Subestações Elétricas, intituladas Subestação Anália Franco, localizada junto à estação de mesmo nome, e Subestação Paulo Freire, localizada junto ao Pátio, e três Terminais de Integração com o Sistema de Ônibus, localizados junto às Estações Água Rasa, Vila Formosa e Tiquatira.



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 156/15/IE

Data: 20/03/2015

O trecho entre a Vila Prudente e Paulo Freire será implantado em 08 lotes, conforme quadro a seguir.

Lote	Contratada	Escopo
1	Galvão S.A. -Paulista-Somague	Trecho entre VSE Falchi Gianini e Estação Penha; VSE Madrid; VSE Cestari; Estação Vila Formosa; Complexo Rapadura; VSE João Prioste; VSE Júlio Colaço e VSE Soares Neiva.
2	CR Almeida-Guella-Consbem	Trecho entre Estação Penha e VSE Castelo Branco*; Estação Penha; Poço de Ataque Vala Cond. Bandeirantes; VSE Padre João; Estação Penha de França; VSE Carlos Meira; VSE Basuca; VSE São Pedro*; VSE Anton Phillips* e VSE Castelo Branco*.
3	Mendes Júnior	Trecho entre Estação Vila Prudente e VSE Falchi Gianini; VSE Falchi Gianini; Estação Orfanato e Estação Água Rasa.
4	Mendes Júnior	Poço de Ataque Capitão; Estação Anália Franco e VSE Coxim.
5	Mendes Júnior	Estação Guilherme Giorgi e Estação Nova Manchester.
6	Cetenco-Acciona-Ferreira Guedes	Estação Aricanduva e Estação Tiquatira.
7	Mendes Júnior	Estação Paulo Freire e Estação Dutra*.
8	Cetenco-Acciona-Ferreira Guedes	Pátio e Subestação Paulo Freire.

* Estruturas integrantes do Processo CETESB nº 397/2013 – Linha 2 do Metrô – Trecho Paulo Freire - Dutra.

O Pátio Paulo Freire será implantado na região da Vila Maria e será utilizado para manutenção e guarda de trens, em uma área de aproximadamente 190.000 m2, contendo 39 linhas e os seguintes blocos:

- Bloco A – Oficina de Manutenção de Trens
- Bloco B – Administração Geral
- Bloco C – Oficina de Veículos Auxiliares
- Bloco D – Subestação Auxiliar com GGD
- Bloco D1 – Subestação Retificadora com GGD
- Bloco D2 – Casa de Sinalização e Telecomunicações
- Bloco D3 – Subestação Auxiliar
- Bloco D4 – Disjuntores de Tração
- Bloco E - Almojarifado
- Bloco F – Máquina de Lavar Trens
- Bloco F1 – Apoio à Máquina de Lavar Trens
- Bloco G – Segurança Patrimonial
- Bloco G1 – Portaria Acesso
- Bloco H – Posto de abastecimento
- Bloco H1 – Depósito de Combustível
- Bloco I – Operadores Limpeza de trens
- Bloco I1 – Depósito de Lixo
- Bloco J – Depósito de Inflamáveis
- Bloco J1 – Depósito de Resíduos Inflamáveis
- Bloco K – Caixa d'água Elevada
- Bloco L – Conservação Civil do Pátio
- Bloco M – Oficina de Usinagem e Manutenção de equipamentos
- Bloco N – Torno Rodeiro



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 156/15/IE

Data: 20/03/2015

- Bloco O1 – Caixa de Acumulação de Águas Pluviais (Coberturas)
- Bloco O2 – Caixas de Acumulação de Águas Pluviais (Áreas Permeáveis)
- Bloco O4 – Tratamento Águas
- Bloco P – Apoio à Via de Teste
- Bloco Q – Balança Rodoviária
- Bloco R – Apoio Depósito a Céu Aberto
- Bloco S – Passarela
- Bloco T – Cobertura Linha de Limpeza

O prazo previsto para conclusão das obras é outubro de 2021 e o valor estimado para as atividades de obra civil e desapropriação do Trecho Vila Prudente / Paulo Freire é R\$ 4.963.107.000,00.

4. ANÁLISE

A seguir são destacadas as exigências da Licença Ambiental Prévia – LP nº 2227, de 27/03/2013, para a fase da solicitação da Licença de Instalação – LI, a situação de atendimento por parte do interessado e a análise da equipe técnica deste Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos – IE.



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 156/15/IE

Data: 20/03/2015

Avaliação do atendimento às exigências da LP nº 2227, de 27/03/2013, para obtenção da Licença de Instalação – LI.

4.1 Exigência 1: *Apresentar o detalhamento do Programa de Comunicação Social para a fase de obras, indicando as medidas adotadas para comunicação com a população a ser afetada, cronograma, metodologia e equipe técnica responsável. Incluir as ações propostas para divulgação e comunicação sobre os desvios do tráfego e as alterações nos itinerários do transporte coletivo, bem como a implementação de um sistema de atendimento específico dirigido a consultas e reclamações, por meio da divulgação de telefone para atendimento imediato, endereço para correspondência e endereço eletrônico para consulta.*

Exigência 20: *Incluir, no Programa de Comunicação Social, a divulgação de informações e a articulação interinstitucional relacionadas à desapropriação, ao reassentamento e à perda de atividades econômicas. Deverá ser incorporado o atendimento às reclamações, esclarecimento de dúvidas da população afetada pela desapropriação e reassentamento e reuniões realizadas com a população para a apresentação da proposta executiva. Essas reuniões deverão ser documentadas através de relatórios que integrem fotos, atas de reunião, lista de participantes, etc.*

Atendimento	Avaliação	Exigências
<p>No âmbito do Plano Básico Ambiental – PBA foi apresentado o Plano de Comunicação Social, com o objetivo de diminuir os impactos negativos gerados pela obra e preparar a população para as transformações previstas, bem como fornecer informações sobre a futura operação da linha e sua correta utilização.</p> <p>O público alvo do referido plano é composto pela população desapropriada, população lindeira, população da cidade e os futuros usuários do sistema.</p> <p>Antes do início das obras está previsto o estabelecimento do processo de comunicação com a população ocupante de imóveis residenciais ou comerciais da região (lindeira e desapropriada) para apresentação do projeto da expansão do Metrô e esclarecimentos sobre cronograma da obra, execução do projeto, impactos gerados no ambiente e as medidas que serão tomadas pelo Metrô para amenizar os transtornos. Esta etapa contempla ainda pesquisa socioeconômica, pesquisa com população lindeira, envio de carta e visitas aos moradores desapropriados, reuniões com a</p>	<p>Considerando as informações apresentadas, entende-se que as exigências foram atendidas.</p> <p>Entretanto, antes do início das obras, deverão ser comprovadas, no âmbito do Programa de Comunicação Social, as ações do processo de comunicação com a população ocupante de imóveis residenciais ou comerciais da região (lindeira e desapropriada) para apresentação do projeto da expansão do Metrô e esclarecimentos sobre cronograma da obra, execução do projeto, impactos gerados no ambiente e as medidas que serão tomadas para amenizar os transtornos.</p> <p>Ainda no âmbito do Programa de Comunicação Social, deverá ser informada, antes do início das obras, a equipe técnica responsável.</p> <p>Por fim, deverá ser comprovada a comunicação aos proprietários de poços de captação potencialmente impactados pelo cone de rebaixamento, sobre possíveis interferências na disponibilidade hídrica.</p> <p>Com relação aos desvios de tráfego e alterações nos itinerários do transporte coletivo, apresentar detalhamento das ações de comunicação e atendimento específico dirigido a consultas e</p>	<p>Antes do início das obras</p> <ul style="list-style-type: none">• <i>Comprovar, no âmbito do Programa de Comunicação Social, o estabelecimento do processo de comunicação com a população ocupante de imóveis residenciais ou comerciais da região (lindeira e desapropriada) para apresentação do projeto da expansão do Metrô e esclarecimentos sobre cronograma da obra, execução do projeto, impactos gerados no ambiente e as medidas que serão tomadas pelo Metrô para amenizar os transtornos. Comprovar ainda, a realização da pesquisa socioeconômica com população lindeira, envio de carta e visitas aos moradores desapropriados, reuniões com a população moradora da região, instalação de centrais de relacionamento com a comunidade e divulgação das obras na mídia internet. Apresentar a equipe técnica responsável pela implantação do Programa.</i>• <i>Apresentar detalhamento das ações de comunicação e atendimento específico dirigido a consultas e reclamações com relação aos desvios de tráfego e alterações nos itinerários do</i>



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 156/15/IE

Data: 20/03/2015

população moradora da região, instalação de centrais de relacionamento com a comunidade e divulgação das obras na mídia *internet*.

Durante as obras estão previstos: campanhas dirigidas à população; ações de comunicação para estabelecimentos comerciais prejudicados pelas obras e para proprietários de poços de captação; acompanhamento técnico de imóveis que apresentarem problemas devido ao impacto das obras; realização de projetos socioambientais e de educação patrimonial voltados às escolas do entorno; e ações para esclarecer o remanejamento de serviços públicos.

Para a fase final das obras são previstas visitas às obras, tanto para a população em geral, quanto para grupos específicos, e visitas para averiguação de pendências de atendimentos à população limdeira cujos imóveis sofrerem impactos das obras.

O referido plano contempla ainda o subprograma de Comunicação e Acompanhamento Social para Situações Emergenciais, com o objetivo de estabelecer um plano de ações de pronto atendimento e acompanhamento organizado para a população envolvida em possíveis cenários emergenciais.

Com relação aos desvios de tráfego, foi proposto, no âmbito do Programa de Controle de Tráfego, o Subprograma de Desvios de Tráfego e Sinalização da Obra, Transferência de Serviços de Transporte Coletivo, visando garantir que as alterações no tráfego local decorrentes da implantação do empreendimento sejam controladas e, na medida do possível, mitigadas.

Entre os procedimentos constantes deste subprograma, destacam-se a aprovação do projeto

reclamações. Deverão ser informadas, no âmbito do Programa de Comunicação Social, as ações relacionadas à perda de atividades econômicas executadas antes do início das obras e durante a implantação do empreendimento.

Durante a implantação do empreendimento, deverão ser documentadas as reuniões realizadas com a população afetada, por meio de relatórios que integrem fotos, atas de reunião, lista de participantes, etc., bem como comprovada a implementação das medidas propostas no Programa supracitado.

transporte coletivo.

- *Comprovar a comunicação aos proprietários de poços de captação potencialmente impactados pelo cone de rebaixamento, sobre possíveis interferências na disponibilidade hídrica.*

Durante a implantação do empreendimento

- *Incluir, no âmbito dos relatórios quadrimestrais de acompanhamento do Programa de Comunicação Social, a comprovação da realização das reuniões realizadas com a população afetada, por meio de relatórios que integrem fotos, atas de reunião, lista de participantes e demais medidas propostas.*



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 156/15/IE

Data: 20/03/2015

de desvio de tráfego junto à Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, instalação de sinalização provisória nos desvios implantados e obtenção de autorizações emitidas pelas agências competentes (SPTtrans, EMTU, e outros) para alterações nos locais de pontos de parada do transporte coletivo.

Segundo informado, por meio da Coordenadoria de Atendimento à Comunidade – CAC é estabelecido relacionamento com a comunidade linceira às obras e com a sociedade em geral. Consta que foram realizadas três reuniões para esclarecimentos sobre o projeto. Além disso, a coordenadoria também implanta Centrais de Relacionamento para divulgação do empreendimento e facilitar o acesso a informações. No período entre janeiro de 2012 a junho de 2014, atendeu-se uma demanda de 50 munícipes sobre aspectos da obra. Além disso, foram comunicados os ocupantes de 3002 imóveis na região das obras.

O Programa de Comunicação Social fará parte do Plano de Gestão Ambiental, a ser elaborado para cada lote de obra pelos consórcios construtores, de acordo com as diretrizes do Plano Básico Ambiental apresentado e das exigências técnicas apresentadas por meio das Licenças Ambientais emitidas pela CETESB.

Segundo o interessado, para o Lote 1 (7,5 km de túnel em TBM, 1,4 km de túnel em NATM, 1 estação e 6 VSE), as ações de comunicação social serão de responsabilidade da Gerência de Qualidade, Segurança, Meio Ambiente, Saúde e Responsabilidade Social (QSMS) do consórcio construtor. A equipe técnica prevista é composta por profissionais de comunicação social, além de estrutura prevista para a Central de Atendimento ao



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 156/15/IE

Data: 20/03/2015

Público. Atualmente há uma analista de comunicação social. Em 11/02/2015, o interessado encaminhou os projetos de desvio de tráfego à Companhia de Engenharia de Tráfego – CET, cujo processo encontra-se em andamento.
De acordo com o interessado, as informações referentes aos demais lotes da obra serão apresentadas antes do início das obras.

4.2 Exigência 2: Apresentar um Programa de Controle de Erosão e Assoreamento detalhado, indicando a equipe técnica responsável, as medidas de proteção de solo exposto, os sistemas de drenagem provisórios, direcionamento do fluxo das águas e contenção de sedimentos. Incluir intensificação das medidas nos trechos mais suscetíveis à ocorrência do impacto de assoreamento de corpos d'água.

Atendimento	Avaliação	Exigências
<p>Foi apresentado, no âmbito do PBA, o Programa de Controle de Processos Erosivos e de Assoreamento, com o objetivo de elencar e detalhar as ações operacionais preventivas e corretivas destinadas a promover o controle dos processos erosivos decorrentes da obra em questão. As ações visam promover a recomposição do equilíbrio em áreas desestabilizadas e com processos erosivos desencadeados, como também evitar a instalação desses processos, contribuindo para a redução da perda de solos e do assoreamento da rede de drenagem local.</p> <p>Nas áreas de intervenção os terrenos são predominantemente planos ou inclinados. Nas áreas planas, com baixa probabilidade de ocorrência de processos erosivos, está previsto o monitoramento sistemático e rotineiro nos canteiros, frentes com solo exposto, áreas de estocagem e depósito de material excedente. Como medidas preventivas, as pilhas de materiais de construção dispostas nas frentes de serviços serão cobertas com lona plástica (à exceção da época de elevada pluviosidade</p>	<p>Considerando as informações apresentadas, entende-se que esta exigência foi atendida.</p> <p>Porém, durante o período de obras, caberá ao empreendedor comprovar, no âmbito dos relatórios quadrimestrais de acompanhamento dos Planos e Programas Ambientais tratados no item 4.7 deste Parecer, a implantação do sistema de drenagem provisória, bem como as medidas de proteção do solo exposto e de controle da erosão e carreamento de sedimentos.</p>	



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 156/15/IE

Data: 20/03/2015

quando deverá ser usada lona impermeável). As frentes de trabalho com solo exposto também deverão ser protegidas da incidência direta de águas de chuva. Também está prevista a revegetação e o uso de revestimentos impermeáveis das áreas de solo exposto após a conclusão dos serviços.

Para as obras em áreas de relevo inclinado, além do monitoramento contínuo, deverá ser implantado um sistema de drenagem provisória, conforme projeto apresentado, de forma a controlar e reter os sedimentos que possam vir a ser carregados. Segundo informado, no sistema de drenagem provisória serão instalados dispositivos como valetas de proteção, dissipadores de energia e bacias de contenção e decantação de sedimentos. De forma complementar à construção dos dispositivos de drenagem superficial, foi proposta a proteção superficial dos taludes formados, com o uso de lona impermeável durante as obras e com estabilização geométrica e revestimento vegetal após terminados os serviços.

Além disso, foram apresentadas diretrizes para serem observadas nas frentes de obra e em especial nas áreas onde ocorrerão atividades de terraplenagem de grande porte, como o Pátio Paulo Freire, incluindo a realização de movimentação de solo em períodos secos.

O interessado informou que a responsabilidade técnica pela implantação do referido Programa será dos consórcios construtores, sob a aprovação do Metrô.



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 156/15/IE

Data: 20/03/2015

- 4.3 **Exigência 3: Apresentar pranchas do Projeto de Drenagem Definitiva do Pátio Paulo Freire, acompanhada de ART do responsável pelo Projeto, contemplando os pontos de lançamento das águas em cursos d'água lindeiros, comprovando o direcionamento com estruturas de dissipação de energia, bem como avaliação de eventuais picos de vazão.**

Atendimento	Avaliação	Exigências
<p>O interessado apresentou as plantas do projeto de drenagem definitiva do Pátio Paulo Freire, assim como os perfis longitudinais e o memorial de cálculo. Segundo informado, estão previstos dois pontos de interligação da drenagem do Pátio Paulo Freire à galeria pública de águas pluviais, localizadas na Rua Pedro Taques Pires e na Avenida Educador Paulo Freire. As interligações apresentam como destino final a descarga nos Rios Tietê e Cabuçu, respectivamente.</p> <p>Conforme apresentado, a rede pública de águas pluviais não comportaria a vazão estimada para o Pátio. Assim, no projeto executivo, a ser elaborado pelo Consórcio Construtor, está prevista a execução de duas galerias, sendo uma de 1,2 m de diâmetro e 1.500 m de comprimento e a segunda de 2,6 m de diâmetro e 400 m.</p> <p>O interessado afirma, ainda, que os volumes precipitados nas áreas impermeabilizadas do Pátio Paulo Freire serão retidos, no pico de chuvas, em atendimento a Lei 13.276/2002.</p>	<p>Considerando as informações apresentadas, entende-se que a exigência está em atendimento, devendo o interessado apresentar, antes de intervir na área do Pátio Paulo Freire, as pranchas do projeto executivo de drenagem definitiva, acompanhada da ART do responsável, incluindo o projeto das galerias de interligação.</p> <p>Deverá, ainda, ser apresentada manifestação da Prefeitura de São Paulo, referente ao lançamento das águas drenadas do Pátio na rede pública pluvial.</p>	<p>Antes do início das obras</p> <ul style="list-style-type: none">• Apresentar, antes de intervir na área do Pátio Paulo Freire, pranchas do Projeto de Drenagem Definitiva, acompanhadas de ART do responsável pelo projeto, incluindo o projeto das galerias de interligação à rede de águas pluviais e a localização das caixas separadoras de água e óleo.• Apresentar, antes de intervir na área do Pátio Paulo Freire, manifestação da Prefeitura de São Paulo, referente ao lançamento das águas drenadas na rede pública pluvial.

- 4.4 **Exigência 4: Apresentar o leiaute do Pátio Paulo Freire, em escala 1:5.000, indicando a localização das atividades e instalações previstas (oficinas, depósitos, central de resíduos, estação de tratamento de água/esgoto, instalações de apoio, etc.). Apresentar ainda pranchas do projeto das instalações, acompanhadas de memorial descritivo, informando sobre os serviços a serem executados, produtos manuseados, capacidades de armazenamento, etc.**

Atendimento	Avaliação	Exigências
<p>Foi apresentado o <i>layout</i> do Pátio Paulo Freire e as pranchas em escala 1:500, indicando a localização das instalações previstas, bem como o memorial com</p>	<p>Os documentos e projetos apresentados foram considerados adequados para esta etapa do licenciamento. No entanto, antes do início das obras, deverão ser apresentados, para análise e</p>	<p>Antes do início das obras</p> <ul style="list-style-type: none">• Apresentar, para os sistemas de reuso e de efluentes sanitários e industriais do Pátio Paulo



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 156/15/IE

Data: 20/03/2015

<p>descrição sucinta das futuras instalações.</p> <p>Segundo informado, o pátio servirá como estacionamento de trens e alojará as oficinas e demais unidades de serviço dedicadas à manutenção da frota de trens e os equipamentos da Linha 2 – Verde.</p> <p>Consta que, no Pátio Paulo Freire, as águas pluviais captadas nas coberturas dos blocos e edificações serão armazenadas em caixa de águas recicladas e posteriormente reutilizadas na lavagem de trens, em jardins e nos sanitários.</p>	<p>manifestação, o projeto, memorial de cálculo, tipo de tratamento, capacidade e destinação dos efluentes tratados, sanitários e industriais.</p> <p>Também deverá ser apresentado, na ocasião, projeto do local de armazenamento de produtos químicos e resíduos perigosos, informando-se sobre sua capacidade de armazenamento e sobre os produtos a ser utilizados na fase de operação do Pátio Paulo Freire.</p> <p>Deverá ser informada, ainda, a capacidade de armazenamento do posto de abastecimento localizado no Pátio.</p>	<p><i>Freire, projeto, memorial de cálculo, tipo de tratamento, capacidade e destinação dos efluentes tratados. Informar os tipos de produtos manuseados na fase de operação do Pátio, principalmente os perigosos e inflamáveis, e a estimativa da capacidade de armazenamento destes produtos, bem como dos resíduos. Informar capacidade do posto de abastecimento.</i></p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

4.5 Exigência 5: Apresentar Projeto Geométrico do Empreendimento (incluindo estações, terminais de integração, pátio de manutenção e estacionamento, subestação de energia, poços de ventilação e saídas de emergência), sobre foto aérea ou imagem de satélite em escala de 1:5.000 ou superior, inclusive em versão digital em extensão “.kmz”, acompanhado de ART do responsável pelo Projeto.

Atendimento	Avaliação	Exigências
<p>Foi apresentado o Mapa-Síntese da Linha 2-Verde, mostrando o traçado do empreendimento sobre imagem aérea, em escala 1:5.000, bem como os arquivos digitais em extensão “.kmz”, acompanhados da ART do responsável.</p> <p>O Mapa indica o traçado da Linha 2 – Verde, o Pátio Paulo Freire, as estações e os poços de ventilação e saída de emergência – VSEs. Foram também apresentados os projetos básicos das unidades previstas.</p> <p>O pátio de estacionamento e manutenção a ser implantado, Pátio Paulo Freire, segundo apresentado, terá as seguintes instalações: administração, almoxarifado, oficina de manutenção de trens, oficina de veículos auxiliares, depósito de inflamáveis, depósito de combustível, posto de abastecimento, unidades para limpeza e lavagem de trens, balança rodoviária, estação de tratamento de</p>	<p>Considerando os projetos apresentados pelo interessado, em versões impressa e digital, entende-se que esta exigência foi atendida.</p>	



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 156/15/IE

Data: 20/03/2015

águas, subestação, reservatório de água elevado, portaria de acesso e demais unidades de apoio.

4.6 Exigência 6: Apresentar balanço de massa detalhado do material proveniente das obras de escavação e terraplenagem, bem como propostas estratégicas para destinação de material excedente, como para grandes obras em andamento e realização de acordos com empreendedoras para retirada do material. Caso haja necessidade da disposição em aterros, apresentar as licenças ambientais dos mesmos.

Atendimento	Avaliação	Exigências
<p>Foi apresentado o balanço de massa a ser gerado na implantação da Linha 2 – Verde, Trecho Vila Prudente - Paulo Freire. Conforme informado, o volume a ser escavado corresponde a 3.976.168,63 m³, sendo que destes, 122.960,35 m³ são de solo contaminado e 184.255,26 m³ são referentes à escavação em rocha. O volume que será usado para aterro corresponde a 1.388.661,14 m³, sendo que deste, o volume reaproveitado será de 47.927,30 m³. De acordo com o Metrô, será apresentado o Programa de Gerenciamento de Material Excedente, a ser elaborado pelos Consórcios Construtores, seguindo as diretrizes do Plano Básico Ambiental apresentado e informando sobre a destinação do material excedente.</p> <p>Conforme o interessado, dada a extensão da obra e a grande diversidade de unidades geológicas atravessadas, natural nesse tipo de obras, não há como precisar valores de empolamento nesta fase. As obras subterrâneas atravessam materiais com características geomecânicas diferentes, motivo pelo qual as contratações de serviços de movimento de terra, em sua grande maioria, consideram volumes geométricos de projeto. Embora em fase de obra possam ser executados ensaios para a determinação dos coeficientes de empolamento, estes variarão ao passo que a escavação progredir, atravessando os extratos geológicos encontrados</p>	<p>Considerando as informações apresentadas e que o detalhamento do Programa de Gerenciamento do Material Excedente será elaborado pelos consórcios construtores, entende-se que a exigência está atendida para o momento. No entanto, antes do início das obras, deverá ser apresentado o detalhamento do referido programa, indicando os aterros para onde o material excedente será encaminhado e suas respectivas Licenças de Operação. Deverá, ainda, ser informado se não há a possibilidade de destinar o material excedente para outras obras, conforme solicitado na exigência nº 6 da Licença Ambiental Prévia – LP nº 2227.</p>	<p>Antes do início das obras</p> <ul style="list-style-type: none">• Apresentar, antes do início da intervenção em cada lote, o detalhamento do Programa de Gerenciamento de Material Excedente, incluindo informações sobre os aterros para encaminhamento do material excedente e as Licenças de Operação dos mesmos. Informar, ainda, se há possibilidade de destinar o material para outras obras.



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 156/15/IE

Data: 20/03/2015

em cada unidade construtiva, numa faixa de 12 a 40%.

4.7 Exigência 7: Apresentar detalhamento do Plano de Gestão Ambiental do Empreendimento, contemplando as ações de supervisão ambiental e gestão a serem implementadas, profissionais responsáveis, formas de controle e registro, os cronogramas, a definição dos indicadores ambientais, etc.. Deverá ser previsto treinamento dos trabalhadores, avaliação das não conformidades e as medidas corretivas adotadas. Incluir no Plano de Gestão Ambiental do Empreendimento metodologia para avaliação do desempenho ambiental das construtoras, prevendo a aplicação de penalidades quando pertinente.

Atendimento	Avaliação	Exigências
<p>O interessado apresentou o Plano de Gestão Ambiental do Empreendimento – PGA cujo objetivo principal é estabelecer uma estrutura de gestão ambiental eficiente para implantação do empreendimento, de maneira a garantir a participação coordenada de todos os agentes envolvidos, cumprir as exigências do órgão ambiental licenciador e garantir a plena execução das medidas mitigadoras, das medidas de controle, dos programas e dos planos ambientais propostos.</p> <p>As atividades de gestão ambiental deverão ser realizadas conforme segue:</p> <ul style="list-style-type: none">• Gerência do Empreendimento Linha 2–Verde: deverá coordenar as ações de caráter ambiental, definindo metas programáticas, dirimindo conflitos de gestão e execução de obra, identificando os impactos ambientais e propondo ações de controle e mitigação complementares, sempre que necessário.• Gerência de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Metrô: responsável pelo licenciamento ambiental do empreendimento e acompanhará e subsidiará tecnicamente o atendimento às exigências estabelecidas nas respectivas licenças ambientais. Deverá também fornecer o apoio necessário à Gerência do Empreendimento na resolução de	<p>Entende-se que as diretrizes propostas no Plano de Gestão Ambiental do Empreendimento – PGA, se bem aplicadas, deverão contribuir na implementação dos demais planos e programas ambientais propostos para o controle dos potenciais impactos causados pelas obras.</p> <p>Entretanto, considera-se necessária a apresentação, antes do início das obras, de:</p> <ul style="list-style-type: none">• Plano de Ataque das Obras para cada trecho ou lote a ser iniciado, diferenciando clara e objetivamente o cronograma das etapas específicas (demolição, supressão de vegetação, interferência com infraestruturas, etc.). Deverá ser demonstrada a compatibilidade dos cronogramas dos programas ambientais aos planos de ataque de cada trecho;• Detalhamento de um Programa de Controle de Tráfego, informando, no mínimo, as atividades a serem desenvolvidas, cronograma e equipe técnica responsável. Tal programa deverá incluir os projetos de alteração no sistema viário, bem como proposta de horário e possíveis rotas a serem utilizadas por caminhões transportadores de material proveniente das atividades de escavação e terraplenagem, acompanhados de respectiva manifestação da Companhia de	<p>Antes do início das obras</p> <ul style="list-style-type: none">• Apresentar o Plano de Ataque das Obras para cada trecho ou lote a ser iniciado, diferenciando clara e objetivamente o cronograma das etapas específicas (demolição, supressão de vegetação, interferência com infraestruturas, etc.). Deverá ser demonstrada a compatibilidade dos cronogramas dos Programas Ambientais aos planos de ataque de cada trecho.• Apresentar o detalhamento de um Programa de Controle de Tráfego, informando, no mínimo, as atividades a serem desenvolvidas, cronograma e equipe técnica responsável. Incluir os projetos de alteração no sistema viário, bem como proposta de horário e possíveis rotas a serem utilizadas por caminhões transportadores de material proveniente das atividades de escavação e terraplenagem, acompanhados de respectiva manifestação da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET; avaliação preliminar da situação de conservação das vias nas rotas a serem utilizadas pelos caminhões de terraplenagem, bem como proposta de eventual correção das mesmas ao término das obras. <p>Durante a implantação do empreendimento</p> <ul style="list-style-type: none">• Apresentar relatórios trimestrais de



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 156/15/IE

Data: 20/03/2015

problemas relacionados às questões ambientais.

- Apoio à gestão ambiental e Supervisoras Ambientais: terão autonomia no acompanhamento das atividades da obra e na supervisão das ações de controle ambiental durante a implantação do referido empreendimento.

O Monitoramento Ambiental deverá ser executado por equipes especializadas, contratadas pelas construtoras, para controle do desempenho das atividades e da qualidade da obra e do controle ambiental durante a sua execução. A forma de medição, sua periodicidade e a análise dos resultados devem seguir as exigências, normas e instruções técnicas previstas nos planos e programas ambientais, permitindo a verificação do alcance das medidas de mitigação previstas.

Todos os procedimentos de monitoramento serão documentados e servirão de instrumento de análise, fiscalização e ajuste de medidas considerando sempre a melhoria contínua nos processos de implantação e atendimento às normas ambientais.

Após a finalização das obras, as atividades de Gestão Ambiental passarão a ser atribuição exclusiva do operador da linha, e a equipe inicialmente contratada para esta atividade poderá ser desmobilizada.

- Consórcios construtores: serão responsáveis por implementar os planos, programas e controles ambientais, previstos no processo de licenciamento ambiental, pelo atendimento às solicitações decorrentes dos órgãos licenciadores e demais órgãos fiscalizadores, pela obtenção de autorizações de ações ambientais, bem como apresentação de toda a documentação solicitada pelo órgão pertinente.

Engenharia de Tráfego – CET. Incluir no Programa de Controle de Tráfego avaliação preliminar da situação de conservação das vias nas rotas a serem utilizadas pelos caminhões de terraplenagem, bem como proposta de eventual correção das mesmas ao término das obras.

Durante a implantação do empreendimento, deverão ser apresentados relatórios trimestrais de acompanhamento do PGA e acompanhamento dos Planos e Programas Ambientais propostos, informando sobre o avanço das obras, as medidas e procedimentos adotados, registros fotográficos, as eventuais não conformidades verificadas em campo e as respectivas ações corretivas adotadas, as atividades a serem desenvolvidas nas etapas subsequentes e a equipe técnica responsável. O relatório deverá conter ainda provas documentais que comprovem a realização das ações e atividades implementadas, como fichas de registro de não conformidades, atas e memórias de reunião, lista de presença de cursos de capacitação, material de divulgação/publicidade associado ao empreendimento, registros de ouvidoria, etc.

Além disso, deverão constar dos relatórios trimestrais, no âmbito do Programa de Controle de Tráfego, documentos que comprovem as tratativas com os órgãos responsáveis pela infraestrutura viária e tráfego do município de São Paulo, tais como Termos de Permissão para Ocupação de Vias – TPOVs, expedidos pela Secretaria Municipal de Transportes/Companhia de Engenharia de Tráfego – SMT/CET; Alvarás de Instalação e de Termos de Permissão de Uso a Título Precário e Oneroso, expedidos pelo Departamento de Controle de Uso de Vias Públicas – CONVIAS, da Secretaria de Infraestrutura Urbana

acompanhamento do Plano de Gestão Ambiental do Empreendimento e acompanhamento dos Planos, Programas e Subprogramas Ambientais (de Controle Ambiental das Obras; de Controle de Erosão e Assoreamento; de Monitoramento dos Recursos Hídricos Superficiais; de Gerenciamento de Resíduos e Efluentes; de Monitoramento da Qualidade do Ar; de Monitoramento dos Níveis de Ruídos e de Vibrações; de Monitoramento de Impactos Gerados por Recalques e Subsídências em Edifícios Lindeiros; de Gerenciamento de Áreas Contaminadas; de Manejo Arbóreo; de Monitoramento da Avifauna; de Controle de Vetores e Fauna Sinantrópica; de Comunicação Social; de Acompanhamento do processo de Desapropriação; de Paisagismo e Reurbanização; de Gestão do Patrimônio Cultural e Arqueológico; Gerenciamento de Riscos / Ações em situações de Emergência), informando sobre o avanço das obras, as medidas e procedimentos adotados, registros fotográficos, as eventuais não conformidades verificadas em campo, as respectivas ações corretivas adotadas, as atividades a serem desenvolvidas nas etapas subsequentes e a equipe técnica responsável. O relatório deverá conter ainda provas documentais que comprovem a realização das ações e atividades implementadas, como fichas de registro de não conformidades, atas e memórias de reunião, lista de presença de cursos de capacitação, material de divulgação/publicidade associado ao empreendimento, registros de ouvidoria, etc.

- Apresentar, nos relatórios trimestrais de acompanhamento do Plano de Gestão Ambiental do Empreendimento, no âmbito do Programa de



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 156/15/IE

Data: 20/03/2015

Os consórcios construtores deverão apresentar o detalhamento do Plano de Gestão Ambiental do Empreendimento, contendo a descrição detalhada dos programas ambientais e os relatórios periódicos evidenciando a implantação dos planos, programas e controles ambientais, o cumprimento da licença ambiental de instalação e demais exigências do processo de licenciamento ambiental.

De maneira geral, estão previstas sanções no caso de descumprimento de obrigações contratuais pela contratada, que, dependendo da gravidade do fato são poderão receber:

- Advertência por escrito;
- Multa;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos; e
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

– SIURB, bem como aprovação da São Paulo Transportes – SPTrans relativa às alterações nos itinerários e pontos de parada das linhas de transporte coletivo, necessárias à execução das obras.

Por ocasião da solicitação da Licença Ambiental de Operação – LO, deverá ser apresentado o balanço e comprovação das medidas ambientais adotadas durante a implantação nos diferentes Programas Ambientais propostos, com o balanço das atividades realizadas e a análise da efetividade das medidas adotadas. Em especial, deverá ser comprovada a completa recuperação de todas as áreas afetadas pelo empreendimento (incluindo áreas dos canteiros de obras, área de estocagem provisória, áreas de empréstimo, acessos e demais áreas de apoio) e a destinação adequada dos efluentes e resíduos gerados durante as obras.

Ainda por ocasião de solicitação da LO, o interessado deverá apresentar um Programa de Gestão Ambiental da Operação, contemplando medidas a serem implementadas para a gestão ambiental responsável da operação do empreendimento nos próximos anos, considerando, pelo menos, gerenciamento de resíduos e efluentes, gerenciamento de áreas contaminadas, ruído e vibração e comunicação social. Informar, no mínimo, a equipe alocada e as respectivas responsabilidades; o detalhamento das medidas e procedimentos propostos; os mecanismos de gestão; as formas de acompanhamento ambiental, incluindo uso de indicadores ambientais e avaliação das não conformidades; procedimentos de trabalho; e o cronograma de atividades. Incluir, para o Pátio de Manutenção e Estacionamento, um Plano de Gerenciamento de Riscos e Ações de Emergência.

Controle de Tráfego, documentos que comprovem as tratativas com os órgãos responsáveis pela infraestrutura viária e tráfego do município de São Paulo, tais como Termos de Permissão para Ocupação de Vias – TPOVs, expedidos pela Secretaria Municipal de Transportes/Companhia de Engenharia de Tráfego – SMT/CET; Alvarás de Instalação e de Termos de Permissão de Uso a Título Precário e Oneroso, expedidos pelo Departamento de Controle de Uso de Vias Públicas – CONVIAS, da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SIURB, bem como aprovação da São Paulo Transportes – SPTrans relativa às alterações nos itinerários e pontos de parada das linhas de transporte coletivo, necessárias à execução das obras.

Por ocasião da solicitação de LO

- *Apresentar relatório final conclusivo do Plano de Gestão Ambiental do Empreendimento implementado e dos Programas Ambientais propostos, ilustrado com fotos datadas, informando o balanço das atividades realizadas e a avaliação da efetividade de tais medidas. Comprovar a recuperação de todas as áreas afetadas pelas obras (incluir áreas dos canteiros, áreas de empréstimo, acessos, etc.), bem como a destinação adequada dos resíduos e efluentes gerados durante as obras.*
- *Apresentar um Programa de Gestão Ambiental da Operação contemplando medidas a serem implementadas para a gestão ambiental responsável da operação do empreendimento nos próximos anos, considerando, pelo menos, gerenciamento de resíduos e efluentes, gerenciamento de áreas contaminadas, ruído e*



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP. 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 156/15/IE

Data: 20/03/2015

	<p>Durante a operação do empreendimento, o interessado deverá apresentar relatórios anuais de acompanhamento do Programa de Gestão Ambiental da Operação, incluindo as medidas adotadas para o gerenciamento de resíduos e efluentes, gerenciamento de áreas contaminadas, ruído e vibração e comunicação social, entre outros.</p> <p>Nesses relatórios deverão constar os mecanismos de gestão adotados, as não conformidades verificadas em campo e as respectivas ações corretivas adotadas e avaliação da efetividade das mesmas, incluindo a equipe técnica responsável pela elaboração dos relatórios e implementação do Programa de Gestão da Operação.</p>	<p>vibração e comunicação social. Informar, no mínimo, a equipe alocada e as respectivas responsabilidades; o detalhamento das medidas e procedimentos propostos; os mecanismos de gestão; as formas de acompanhamento ambiental, incluindo uso de indicadores ambientais e avaliação das não conformidades; procedimentos de trabalho; e o cronograma de atividades. Incluir, para o Pátio de Manutenção e Estacionamento, um Plano de Gerenciamento de Riscos e Ações de Emergência.</p> <p>Durante a operação do empreendimento</p> <ul style="list-style-type: none">• Apresentar relatórios anuais de acompanhamento do Programa de Gestão Ambiental da Operação, incluindo as medidas adotadas para o gerenciamento de resíduos e efluentes, gerenciamento de áreas contaminadas, ruído e vibração e comunicação social, entre outros. Deverão ser apresentados os mecanismos de gestão adotados, as não conformidades verificadas em campo, as respectivas ações corretivas adotadas e avaliação da efetividade das mesmas, incluindo a equipe técnica responsável.
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

4.8 Exigência 8: Apresentar, um Programa de Monitoramento dos Recursos Hídricos Superficiais no entorno do empreendimento. Tal Programa deverá apresentar no mínimo: identificação, por meio de imagem de satélite, do ponto de lançamento das águas drenadas das áreas em obras, assim como a delimitação de tal área; a localização dos pontos de amostragem, a montante e a jusante do ponto de lançamento identificado; definição dos parâmetros a serem monitorados; e apresentação do plano de amostragem.

Atendimento	Avaliação	Exigências		
<p>As informações solicitadas na exigência foram apresentadas no âmbito do Programa de Gerenciamento de Água Bombeada e Efluentes, segundo o qual ocorrerão obras nas proximidades dos seguintes corpos d'água:</p> <table border="1" data-bbox="134 1396 761 1436"><tr><td data-bbox="134 1396 425 1436">Frente de Obra</td><td data-bbox="425 1396 761 1436">Corpo d'Água</td></tr></table>	Frente de Obra	Corpo d'Água	<p>Considerando as informações apresentadas, entende-se que a exigência está em atendimento, devendo o interessado apresentar, antes do início das obras, o detalhamento das atividades referentes ao Monitoramento dos Recursos Hídricos Superficiais em todas as frentes de obra pertinentes,</p>	<p>Antes do início das obras</p> <ul style="list-style-type: none">• Apresentar o detalhamento das atividades referentes ao Monitoramento dos Recursos Hídricos Superficiais em todas as frentes de obra pertinentes, incluindo a identificação, em imagem de satélite, dos pontos de lançamento das águas
Frente de Obra	Corpo d'Água			



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 156/15/IE

Data: 20/03/2015

Estação Anália Franco	Córrego Capão do Embira	incluindo a identificação, em imagem de satélite, dos pontos de lançamento das águas drenadas das áreas em obras, assim como a delimitação de tais áreas. Apresentar ainda, a localização dos pontos de amostragem, a montante e a jusante dos pontos de lançamento identificados.	<i>drenadas das áreas em obras, assim como a delimitação de tais áreas. Apresentar ainda, a localização dos pontos de amostragem, a montante e a jusante dos pontos de lançamento identificados.</i>
Estação Aricanduva	Rio Aricanduva		
Estação Penha	Córrego Rincão/Gamelinha		
Estação Tiquatira	Rio Tietê e Córrego Tiquatira/Ponte Rasa		
Estação Paulo Freire	Rio Cabuçu e Rio Tietê		
Pátio Paulo Freire	Tributário do Rio Cabuçu		
<p>Para minimizar os impactos nesses corpos d'água, está previsto o tratamento das águas bombeadas e dos outros efluentes gerados na obra, além de medidas como lavagem de rodas dos caminhões, implantação de grelhas, e o controle das outras atividades que possam ocasionar carreamento de lama e/ou poeira para fora das frentes de obra.</p> <p>De acordo com o interessado, a coleta e a análise de amostras para monitoramento dos recursos hídricos serão realizadas por empresa/laboratório acreditado pela ISO/IEC 17025, e os parâmetros analisados serão pH e turbidez.</p> <p>Segundo informado, o detalhamento das atividades de monitoramento será apresentado junto ao Programa de Gestão Ambiental a ser elaborado para cada lote de obras pelos consórcios construtores, de acordo com as diretrizes do Plano Básico Ambiental e exigências técnicas das Licenças Ambientais.</p>			



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 156/15/IE

Data: 20/03/2015

4.9 Exigência 9: Apresentar o detalhamento de um Programa de Monitoramento de Impactos Gerados por Recalques e Subsidiências em Edifícios Lindeiros, que contemple o levantamento e cadastramento das edificações e obras de infraestrutura lindeiras, com relação aos aspectos estruturais e de fundação, por meio dos resultados das vistorias técnicas prévias realizadas e os registros fotográficos obtidos, bem como as medidas preventivas e eventuais corretivas no caso da ocorrência de incidentes. Informar ainda metodologia de identificação dos imóveis suscetíveis, a equipe técnica responsável e o cronograma de implantação.

Atendimento	Avaliação	Exigências
<p>O interessado apresentou as bases do Programa de Monitoramento de Recalques, além de plantas e relatórios sobre os imóveis inseridos na área potencial de abrangência de recalques. De acordo com o informado, todos os imóveis nessa área foram vistoriados, verificando-se as principais características das edificações. Foram elaborados relatórios individuais, apresentados em mídia digital, com o objetivo de subsidiar um estudo de potencial de danos, após o qual foram realizadas vistorias mais detalhadas nos imóveis com potencial mais elevado.</p> <p>Com relação ao Programa de Monitoramento de Recalques, visando manter os recalques dentro dos valores aceitáveis, devem ser adotadas ações que incluem o acompanhamento permanente das atividades e das frentes de escavações, o monitoramento hidrogeológico e das vazões de água no túnel e a instrumentação dos recalques, deslocamentos e inclinações, seja na superfície do terreno (com o uso de marcos superficiais), em níveis intermediários do maciço (com o uso de tassômetros) ou nas edificações (com o uso de pinos de edificações).</p> <p>As atividades do programa serão divididas em duas etapas, sendo elas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Instrumentação da convergência: para monitoramento da convergência das paredes escavadas do túnel devem ser instalados pinos de	<p>Considerando as informações apresentadas, entende-se que esta exigência foi atendida.</p> <p>O interessado deverá apresentar a identificação das equipes (profissionais e ARTs) e respectivas responsabilidades relativas à implementação das atividades do Programa de Monitoramento de Recalques, tais como fiscalização, monitoramento geotécnico, prospecção geológica e acompanhamento técnico das obras.</p> <p>Durante o período de obras, caberá ao empreendedor comprovar, no âmbito dos relatórios trimestrais de acompanhamento dos Planos e Programas Ambientais tratados no item 4.7 deste Parecer, a implantação das medidas preventivas propostas, bem como as ações corretivas no caso da ocorrência de incidentes.</p>	<p>Antes do início das obras</p> <ul style="list-style-type: none">• Apresentar a identificação das equipes (nomes e ARTs) e respectivas responsabilidades relativas à implementação das atividades do Programa de Monitoramento de Recalques, tais como fiscalização, monitoramento geotécnico, prospecção geológica e acompanhamento técnico das obras.



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 156/15/IE

Data: 20/03/2015

convergência, com comprimento de ancoragem mínimo definido em projeto executivo de instrumentação de acordo com a geometria da seção do túnel e dos aspectos geotécnicos. Os equipamentos utilizados na medição devem ter precisão mínima definida de acordo com especificação e normas técnicas específicas. As seções instrumentadas devem ser instaladas a distâncias variáveis dependentes das classes de maciço rochoso e método construtivo, que também condicionarão a frequência das medidas. As leituras de convergência devem ser executadas de acordo com as especificações técnicas do Metrô.

- Instrumentação dos recalques na superfície e nas edificações: será realizada de acordo com especificações técnicas de instrumentação do Metrô. Tais especificações citam as quantidades mínimas de placas de superfície e tassômetros que as seções de instrumentação de recalques devem ter, assim como instrução quanto a seu posicionamento. As seções intermediárias também deverão ser compostas rigorosamente conforme especificado e com espaçamento a ser definido no projeto. A especificação técnica de instrumentação, também define as características das placas e dos tassômetros.

Após a obra, o monitoramento será mantido durante um período a ser definido, de forma a garantir que não ocorram eventos de recalque acima dos limites previstos.

Segundo o interessado, as medidas preventivas estão contempladas nos próprios métodos construtivos, escolhidos de forma a reduzir o máximo a ocorrência de incidentes. Como medidas corretivas foram citados o tratamento de trincas e



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 156/15/IE

Data: 20/03/2015

fissuras e nivelamento de vias. Foi informado que, no caso da adutora do Rio Claro, da SABESP, localizada nas imediações da Estação Água Rasa, foi elaborado projeto específico de sustentação, de forma a reduzir sua sensibilidade a recalques.

Conforme informado, o Programa será elaborado para cada lote, pelos consórcios construtores, e deverá ser implementado de maneira conjunta entre a empresa contratada para a execução da obra, a supervisora ambiental e a gerenciadora ambiental. O acompanhamento do processo ficará a cargo da Gerência do Empreendimento Linha 2 - Verde, representando o Metrô.

4.10. Exigência 10: Apresentar leiaute dos canteiros de obras e demais áreas de apoio, sobre foto aérea ou imagem de satélite em escala de 1:5.000 ou superior, indicando a localização e as instalações previstas (alojamentos, oficinas, refeitórios, instalações sanitárias, vias de acesso, etc.). Comprovar a aprovação da localização dos canteiros de obras pela Prefeitura e, se contar com unidade industrial, a licença emitida pela Agência Ambiental da Cetesb.

Atendimento	Avaliação	Exigências
O interessado informou que a definição do <i>layout</i> dos canteiros de obras, assim como sua instalação e operação, é de responsabilidade dos Consórcios Construtores. Essa definição deve seguir a Instrução Complementar "Instalação de Canteiros de Obras" apresentada pelo interessado.	Tendo em vista o informado, considera-se que, antes do início das obras, o interessado deverá apresentar o <i>layout</i> dos canteiros de obras e demais áreas de apoio, sobre foto aérea ou imagem de satélite em escala de 1:5.000 ou superior, indicando a localização e as instalações previstas (alojamentos, oficinas, refeitórios, instalações sanitárias, vias de acesso, etc.). Comprovar a aprovação da localização dos canteiros de obras pela Prefeitura e, se contar com unidade industrial, a licença emitida pela Agência Ambiental da CETESB. Apresentar ainda, memorial descritivo das principais unidades do canteiro, suas atividades e as medidas de controle ambiental para as fontes de poluição, informando as áreas de apoio previstas (áreas de estocagem provisória, áreas de empréstimo,	Antes do início das obras <ul style="list-style-type: none">• Apresentar <i>layout</i> dos canteiros de obras e demais áreas de apoio, sobre foto aérea ou imagem de satélite em escala de 1:5.000 ou superior, indicando a localização e as instalações previstas (alojamentos, oficinas, refeitórios, instalações sanitárias, vias de acesso, etc.). Comprovar a aprovação da localização dos canteiros de obras pela Prefeitura e, se contar com unidade industrial, a licença emitida pela Agência Ambiental da CETESB. Apresentar ainda, memorial descritivo das principais unidades do canteiro, suas atividades e as medidas de controle ambiental para as fontes de poluição, informando as áreas de apoio previstas (áreas de estocagem provisória, áreas de empréstimo, depósito de material



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 156/15/IE

Data: 20/03/2015

	<p>depósito de material excedente, etc). Informar o número de trabalhadores previstos nas frentes de obras, se haverá posto de abastecimento, volume de reservação de combustíveis, tipos e volume de reservação de materiais inflamáveis, etc.</p> <p>Caso haja necessidade de áreas de apoio, como área de estocagem provisória e Depósitos de Material Excedente – DME, deverá ser informado, bem como deverão ser apresentadas as licenças emitidas pelas Agências Ambientais para as unidades industriais necessárias.</p>	<p><i>excedente, etc.). Informar também sobre número de trabalhadores previstos nas frentes de obras, se haverá posto de abastecimento, volume de reservação de combustíveis, tipos e volume de reservação de materiais inflamáveis, etc.</i></p> <ul style="list-style-type: none">• <i>Apresentar as licenças emitidas pelas Agências Ambientais da CETESB para as unidades industriais necessárias. Informar a utilização de áreas de apoio, como área de estocagem provisória e Depósitos de Material Excedente – DME, caso necessárias.</i>
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

4.11. Exigência 11: Apresentar um Programa de Gerenciamento de Resíduos e Efluentes detalhado, contendo as medidas de prevenção e mitigação da geração de resíduos e efluentes durante as obras, de forma a garantir que os mesmos recebam acondicionamento, armazenamento provisório, tratamento e disposição final de acordo com a legislação em vigor.

Atendimento	Avaliação	Exigências
<p>O interessado apresentou um Programa de Gerenciamento de Resíduos contemplando os seguintes subprogramas:</p> <p><u>Subprograma de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Treinamento dos encarregados de frentes de obra para o correto recolhimento/acondicionamento dos resíduos gerados por sua frente.• Coleta de resíduos da construção civil e de demolições, provenientes de sobras secas de concreto, solo-cimento e material sólido, quando gerados, e destinação a aterros específicos.• Garantia de coleta, acondicionamento e destinação adequada dos resíduos gerados, com base nos requisitos legais.• Fiscalização das áreas quanto à segregação, acondicionamento e transporte interno de resíduos.• Implementação, quando da desmobilização de	<p>O Programa de Gerenciamento de Resíduos foi encaminhado ao Setor de Avaliação de Sistemas de Tratamento de Resíduos, o qual solicitou complementações, por meio do Despacho nº 006/15/IPSR (anexo), de 09/01/2015, que deverão ser apresentadas para análise e aprovação antes do início das obras.</p> <p>Quanto ao gerenciamento de efluentes, o interessado deverá apresentar, antes do início das obras, Carta de Diretriz e/ou documento emitidos pela SABESP quanto à viabilidade de recebimento dos esgotos sanitários, assim como do efluente não doméstico gerado tanto na fase de obras como da operação rotineira.</p> <p>Deverá, ainda, ser apresentado o detalhamento do sistema de tratamento a ser implantado para as águas provenientes do rebaixamento do lençol freático, antes de sua disposição final, visando conter sedimentos em suspensão e evitar que sejam</p>	<p>Antes do início das obras</p> <ul style="list-style-type: none">• <i>Apresentar, para análise e aprovação, o atendimento ao Despacho nº 006/15/IPSR, referente ao Programa de Gerenciamento de Resíduos.</i>• <i>Apresentar Carta de Diretriz e/ou documento emitidos pela SABESP, quanto à viabilidade de recebimento dos efluentes sanitários e industriais, tanto na fase de obras como da operação.</i>• <i>Apresentar detalhamento do sistema de tratamento a ser implantado para as águas provenientes do rebaixamento do lençol freático, antes de sua disposição final, visando conter sedimentos em suspensão e evitar que sejam carregados para os recursos hídricos da área do empreendimento.</i>



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 156/15/IE

Data: 20/03/2015

canteiros de obra e eventuais alojamentos, de ações de limpeza e remoção dos entulhos, dispondo-os em local apropriado e previamente licenciado.

- Comprovação da destinação específica destes resíduos, por meio da verificação dos recibos e Certificados dos aterros específicos.

Subprograma de Gerenciamento de Resíduos Não Inertes:

- Disposição de todo o resíduo doméstico recolhido nas obras e nas demais áreas de apoio em aterro licenciado.
- Destinação de pneus utilizados nos veículos e equipamentos das obras conforme Resolução CONAMA nº 416/2009.

Subprograma de Gerenciamento de Resíduos Perigosos:

- Disposição provisória de todos os resíduos tóxicos provenientes de produtos químicos, óleos, graxas, etc., em áreas impermeáveis com dispositivos de contenção de vazamentos, conforme normas aplicáveis, e destinação em conformidade com a legislação vigente.
- Destinação de pilhas e baterias geradas nas obras à reciclagem, de acordo com a Resolução CONAMA 401/2008.
- Encaminhamento de resíduo hospitalar à unidade de incineração ou desinfecção licenciada.
- Gerenciamento específico de resíduos de oficina, devido à predominância de materiais não inertes ou perigosos de maneira específica: encaminhamento de óleos usados para recicladoras; peças podem ser geridas como sucata e embalagens diversas, não contaminadas, como resíduo comum.

carreados para os recursos hídricos da área do empreendimento.

Durante a implantação do empreendimento, caberá ao interessado comprovar, no âmbito dos relatórios trimestrais de acompanhamento dos Programas Ambientais, a destinação adequada dos resíduos e efluentes.

Ressalta-se que, ao final das obras, o empreendedor deverá comprovar a recuperação da área utilizada para armazenamento provisória, conforme solicitado no item 4.7 deste Parecer Técnico.



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 156/15/IE

Data: 20/03/2015

Disposição de materiais contaminados com óleo/graxa ou produtos químicos considerados perigosos de acordo com a sua especificidade e periculosidade.

Consta ainda que para o transporte dos resíduos perigosos até locais de disposição final, serão adotados os procedimentos especificados na legislação e normas técnicas pertinentes, inclusive a obtenção prévia de Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental – CADRI, a ser emitido pela CETESB.

Com relação ao gerenciamento de efluentes, foi apresentado o Programa de Gerenciamento de Água Bombeada e Efluentes, contemplando os efluentes gerados nas atividades de obra e as águas provenientes do rebaixamento de lençol freático, com ou sem potencial interferência de áreas contaminadas.

Os efluentes deverão ser tratados em sistema composto por pré-decantação, equalização, mistura rápida, coagulação/floculação e decantação. O lançamento deverá ser realizado no sistema de drenagem no entorno das frentes de obras, de acordo com a disponibilidade, sendo monitorados diariamente os sólidos sedimentáveis e o pH, e mensalmente os parâmetros constantes no Art. 16 da Resolução CONAMA 430/2011 e Art. 18 do Decreto Estadual 8458/1976, para descarte em galerias de água pluvial ou diretamente em corpos d'água. Para efluentes descartados em redes coletoras de esgoto, serão analisados os parâmetros do Art. 19A do Decreto Estadual 8458/1976.

A água bombeada sem interferência com áreas contaminadas deverá ser reutilizada em função da necessidade da obra, entretanto, nunca misturada



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 156/15/IE

Data: 20/03/2015

com outros efluentes originados das obras. No caso de lançamento deverá ser verificado o atendimento aos padrões legais.

Quanto à água bombeada com potencial interferência com áreas contaminadas, deverá seguir os procedimentos do Programa de Gerenciamento de Áreas Contaminadas.

Por fim, o interessado informou que tanto o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e seus subprogramas, quanto o Programa de Gerenciamento de Água Bombeada e Efluentes, farão parte do Plano de Gestão Ambiental – PGA, a ser elaborado para cada lote de obra pelos consórcios construtores de acordo com as diretrizes do Plano Básico Ambiental e das exigências técnicas das licenças ambientais emitidas pela CETESB.

4.12. Exigência 12: Apresentar o detalhamento do Programa de Monitoramento da Qualidade do Ar, contemplando a equipe técnica responsável, as atividades previstas, as ações de fiscalização dos veículos e equipamentos utilizados nas obras e demais procedimentos ambientais a serem adotados.

Atendimento	Avaliação	Exigências
<p>Foi apresentado, no âmbito do Plano Básico Ambiental, o Programa de Monitoramento da Qualidade do Ar, com o objetivo de manter o padrão de qualidade nas áreas sob influência direta do empreendimento durante a implantação, minimizando os aspectos e impactos negativos na saúde das pessoas direta e indiretamente afetadas, através do monitoramento e mitigação da emissão de fumaça e material particulado.</p> <p>As ações propostas no referido programa incluem:</p> <ul style="list-style-type: none">• Verificação da fumaça preta geradas pelos veículos automotores e equipamentos dotados de motor a combustão, utilizando-se da escala de	<p>Considerandó o detalhamento apresentado, entende-se que esta exigência foi atendida.</p> <p>Ressalta-se que, durante o período de obras, caberá ao empreendedor comprovar, no âmbito dos relatórios quadrimestrais de acompanhamento dos Planos e Programas Ambientais tratados no item 4.7 deste Parecer, a implantação das medidas preventivas propostas, bem como as ações corretivas no caso da ocorrência de incidentes.</p>	



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 156/15/IE

Data: 20/03/2015

<p>Ringelmann com periodicidade mensal;</p> <ul style="list-style-type: none">• Instalação de equipamento para medição de partículas totais em suspensão em conformidade com a Resolução Conama nº 03/09 e NBR 9.547;• Realizar análise crítica dos resultados obtidos durante o monitoramento de partículas totais em suspensão e de fumaça preta, estabelecendo comparação com valores medidos nas estações do órgão ambiental;• Realizar manutenção periódica preventiva de veículos, máquinas e outros equipamentos;• Realizar manutenção corretiva imediata em veículos, máquinas e outros equipamentos que registrarem emissão de fumaça preta acima da escala permitida. Na impossibilidade de realização de manutenção corretiva o equipamento deve ser retirado de funcionamento;• Durante as demolições, realizar a molha das construções nas áreas desapropriadas, umectando as regiões nas quais haverá quebra de piso e demolição de concreto e alvenaria;• Realizar a lavagem dos pneus dos caminhões que fazem o transporte de solo para os bota-foras, por meio de um sistema lava-rodas;• Realizar a umectação das áreas de circulação de veículos leves e pesados no interior do canteiro de obras e nos portões de acesso. <p>Segundo informado, serão instalados equipamentos de medição de partículas totais em suspensão nos seguintes canteiros de obras:</p> <ul style="list-style-type: none">• VSE Falchi Gianini;• Estação Anália Franco;• Estação Penha;		
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 156/15/IE

Data: 20/03/2015

- Estacionamento de trens – Rapadura;
- Estação Paulo Freire.

Já o controle de emissão de fumaça preta através da comparação com a escala de Ringelmann será realizado em todos os canteiros.

A responsabilidade por monitorar a qualidade do ar e adotar as medidas mitigatórias durante a implantação do empreendimento é dos consórcios construtores, sob o acompanhamento e aprovação da Supervisora Ambiental.

4.13. Exigência 13: Apresentar o detalhamento do Programa de Monitoramento de Ruídos e Vibrações, a ser aplicado na fase de obras, contemplando a equipe técnica responsável, a frequência das campanhas por subtrecho ou lote, metodologia a ser adotada e sugestão dos pontos de medição.

Atendimento	Avaliação	Exigências
<p>O interessado apresentou o Programa de Monitoramento dos Níveis de Ruídos e Vibrações, que objetiva atender à legislação em vigor, garantir do conforto acústico e a saúde dos moradores e frequentadores dos imóveis situados nas imediações da faixa lindeira do empreendimento, bem como a integridade dos imóveis.</p> <p>Dentre as atividades propostas no âmbito do Programa, estão:</p> <ul style="list-style-type: none">• Avaliar os níveis de ruído e vibração na área diretamente afetada pelas obras do empreendimento, em especial nos locais próximos aos pontos sensíveis e áreas residenciais, nos períodos diurno e noturno. No primeiro ano, as medições serão trimestrais, passando a semestrais no segundo ano, caso não sejam aferidas alterações nos níveis medidos;• Disponibilizar informações relativas às emissões de ruído e vibração de todas as fontes ruidosas da obra de maneira irrestrita;	<p>O atendimento a esta exigência foi realizado pelo Setor de Avaliação Ambiental de Ruídos e Vibrações, que se manifestou por meio do Parecer Técnico nº 044/2015/IPAR, no qual se considerou a exigência atendida.</p>	<p>Por ocasião da solicitação de LO</p> <ul style="list-style-type: none">• Realizar nova campanha de medições dos níveis de ruído e vibração, com o acompanhamento da CETESB, conforme Parecer Técnico 409/2012/IPSA.



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 156/15/IE

Data: 20/03/2015

- Disponibilizar a toda a comunidade lindeira, de forma antecipada e com ampla divulgação, informações quanto à ocorrência de atividades esporádicas para as quais o período de duração e a intensidade do ruído e/ou vibração gerados, será notadamente superior aos anteriores, sobretudo quando tais atividades ocorrerem fora dos horários normais de expediente;
- Realizar medição prévia para se estabelecer os níveis de ruído pré-existentes na proximidade dos receptores sensíveis ao empreendimento;
- Seguir o estabelecido nas "Diretrizes para o Monitoramento de Ruído e Vibração – Implantação de Metrô", sobretudo quanto à metodologia de medição e à apresentação dos relatórios de monitoramento incluindo, a descrição da equipe técnica responsável e os registros de reclamações caso exista;
- Caso os níveis de ruído aferidos nos locais em que se localizam os receptores sensíveis durante a medição prévia estejam acima dos Níveis de Critério de Avaliação para ambientes externos normatizados pela NBR 10.151/2000 antes do início das obras, o controle ambiental deverá observar o que estabelece o item 6.2.4 da referida norma e buscar manter este padrão de ruído diagnosticado;
- Em caso de constatação de elevação dos níveis de ruído ou vibrações acima dos aceitáveis, deverão ser estudadas e implantadas medidas mitigadoras;
- Divulgar, através dos meios de comunicação, de números de telefones para que a população possa registrar eventuais queixas referentes a vibrações incômodas ou danos a imóveis;



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 156/15/IE

Data: 20/03/2015

- Realizar nova avaliação dos níveis de ruído e vibração ao final das obras e início da operação comercial, de forma a comparar os valores preexistentes na região com os valores atuais. Onde os níveis de ruído e vibração resultantes da implantação da linha forem superiores aos níveis iniciais, os mesmos serão atenuados, mediante estudo e aplicação de medidas mitigadoras, tais como barreiras, revestimentos acústicos e amortecedores, de modo a não haver degradação ambiental.

4.14. Exigência 14: Apresentar as complementações e readequações da avaliação de passivos ambientais de acordo com diretrizes contidas no Parecer Técnico 115/IPSS/12, emitido pelo Setor de Avaliação de Solos – IPSS da Cetesb.

Atendimento	Avaliação	Exigências
<p>O interessado apresentou o Relatório "Definição da Região de Interesse, Identificação de Áreas com Potencial de Contaminação e Avaliação Preliminar da Linha 2-Verde do Metrô Trecho Vila Prudente-Dutra", incluindo o trecho Paulo Freire – Dutra, objeto do Processo 397/2013. O referido relatório teve a finalidade de identificar as possíveis áreas com potencial de contaminação – AP e suspeitas de contaminação – AS, além das já constatadas como contaminadas – AC, e consolidar uma avaliação preliminar por meio de um modelo conceitual inicial para a área em estudo.</p> <p>A área de interesse da avaliação preliminar foi definida por um raio de 200 m partindo do traçado e das estruturas a serem implantadas, ou dos raios de influência do cone de rebaixamento do lençol freático, causado pelo bombeamento de água subterrânea.</p> <p>Em toda a área de interesse foi feita uma caracterização da geologia, geotecnia,</p>	<p>As informações apresentadas pelo interessado foram encaminhadas ao Setor de Avaliação e Apoio ao Gerenciamento do Uso do Solo, que se manifestou por meio do Parecer Técnico nº 007/IPRS/15, emitido em 22/01/2015.</p> <p>Segundo o referido Setor, a avaliação de passivos, em sua fase de avaliação preliminar foi concluída parcialmente, restando a realização de algumas vistorias ambientais, avaliações preliminares, investigações confirmatórias, etc. e interpretação da possível interação das obras com contaminações ou suspeitas de contaminações do entorno. Tais complementações não são impeditivas para a concessão da Licença Ambiental de Instalação – LI, desde que condicionada ao cumprimento das seguintes exigências:</p> <ol style="list-style-type: none">1) Apresentar, antes do início das obras, nos trechos sob influência das APs priorizadas (127) e ASSs, fora das áreas de desapropriação (7), complementação do modelo conceitual com	<p>Antes do início das obras</p> <ul style="list-style-type: none">• Apresentar o atendimento ao Parecer Técnico nº 007/IPRS/15, referente ao Programa de Gerenciamento de Áreas Contaminadas.



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 156/15/IE

Data: 20/03/2015

geomorfologia, hidrogeologia e bens a proteger, seguida da caracterização histórica do uso do solo, baseada em fotos e imagens aéreas dos anos de 1968, 1994 e 2010.

Com base na reconstituição histórica, consulta ao cadastro de áreas contaminadas, sistemas de fontes de poluição da CETESB (SIPOL) e vistoria de campo, foram identificadas em toda a área de interesse 767 APs, 8 ASSs, e 20 ACs. Deste total, 14 APs, 1 AS e 2 ACs encontram-se em áreas que serão desapropriadas. Para cada AC, foram consultados os processos da CETESB para avaliação das plumas de contaminação. Devido ao grande número de APs fora da área a ser desapropriada, foi feita uma priorização que excluiu as APs consideradas pelo interessado com potencial não efetivo de contaminação, ou seja, cujos potenciais podem ser considerados relativamente pequenos, com relação às fontes primárias de contaminação. Dessa maneira, o número de APs fora das áreas a serem desapropriadas foi reduzido para 127.

Após levantamento de informações e classificação das áreas, foi elaborado um modelo conceitual para cada AP, AS e AC, localizadas dentro e fora das áreas a serem desapropriadas. Ressalta-se que o interessado não teve acesso ao interior de nenhuma AP, AS ou AC localizada nas áreas a serem desapropriadas.

Para as áreas localizadas em desapropriações foi proposto:

- 14 APs: Realizar avaliação preliminar em cada área potencial;
- 1 AS: Realizar investigação confirmatória;
- 2 ACs: Dar continuidade ao gerenciamento de

ações de gerenciamento a serem tomadas, para as quais não foram definidas;

- 2) Apresentar, antes do início das obras, nos locais a serem desapropriados (14 APs e 1 AS) onde foi verificada a necessidade de se realizar vistorias ambientais, avaliações preliminares, investigações confirmatórias e investigação detalhada, documentos comprobatórios com os resultados destas atividades e, caso necessário, as próximas atividades e ações para o adequado gerenciamento ambiental destes locais;
- 3) Apresentar, antes do início das obras, para todas as áreas contaminadas a serem desapropriadas (2) e áreas fora das desapropriações (18), documento comprobatório que descreva as eventuais atividades de manuseio, tratamento e disposição final de solo e água subterrânea contaminados e as respectivas medidas de eliminação dos riscos aos trabalhadores durante as obras, e eventualmente durante a fase de operação.

Por meio do Parecer Técnico nº 042/IPRS/15, emitido em 05/03/2015, o Setor de Avaliação e Apoio ao Gerenciamento do Uso do Solo analisou as informações apresentadas pelo interessado por meio dos Relatórios de Avaliação Preliminar das áreas classificadas como potenciais em local de desapropriação, identificadas no estudo "Definição da Região de Interesse, identificação de áreas com potencial de contaminação e avaliação preliminar da Linha 2 – Verde do Metrô – Trecho Vila Prudente - Paulo Freire".

O citado Parecer conclui que as avaliações preliminares foram realizadas adequadamente, por meio da análise de documentos obtidos em órgãos



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 156/15/IE

Data: 20/03/2015

<p>áreas contaminadas.</p> <p>Para as áreas fora das desapropriações foi proposto:</p> <ul style="list-style-type: none">• 127 APs: Não foram propostas recomendações ambientais;• 7 ASs: Não foram propostas recomendações ambientais;• 18 ACs: Verificar se estas oferecem riscos para os trabalhadores das obras de implantação do empreendimento, com o auxílio dos dados de rebaixamento previsto para construção da linha. <p>Em 18/02/2015 foi encaminhado ao Setor de Avaliação e Apoio ao Gerenciamento do Uso do Solo – IPRS os Relatórios de Avaliação Preliminar das áreas classificadas como potenciais em local de desapropriação, identificadas no estudo "Definição da Região de Interesse, Identificação de Áreas com Potencial de Contaminação e Avaliação Preliminar da Linha 2 – Verde do Metrô Vila Prudente – Dutra (RT-2.00.00.00/1Y5-004-0)".</p> <p>Os citados relatórios apresentados pelo interessado mostram resultados de avaliações preliminares realizadas em áreas anteriormente classificadas como áreas potenciais, que sofrerão desapropriação por ocasião da implantação do empreendimento ora em licenciamento.</p>	<p>públicos, imagens multitemporais, entrevistas e visitas aos locais avaliados. As conclusões destas avaliações também foram consideradas adequadas, de modo que deverá ser dado prosseguimento às ações de gerenciamento de áreas contaminadas nas áreas que foram consideradas suspeitas de contaminação.</p> <p>A documentação apresentada atende parcialmente a exigência nº 2 do Parecer Técnico nº 007/IPRS/15, devendo o interessado dar continuidade ao atendimento do referido documento.</p> <p>Além disso, deverão ser apresentados relatórios trimestrais de acompanhamento do Programa de Gerenciamento de Áreas Contaminadas, bem como relatório conclusivo, por ocasião da solicitação de LO, conforme solicitado no item 4.7 deste Parecer Técnico.</p>	
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

4.15. Exigência 15: Apresentar Autorização para a supressão de vegetação e intervenção em Áreas de Preservação Permanente – APP e respectivo Termo de Compromisso Ambiental – TCA, a ser firmado junto ao Departamento de Parques e Áreas Verdes – DEPAVE, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA;

Atendimento	Avaliação	Exigências
Segundo apresentado pelo interessado, estima-se que será necessária a supressão de 1.000 indivíduos arbóreos isolados. Também foi informado	Considerando o disposto na Resolução CONAMA 237/1997 e a Lei Complementar nº 140/2011, a autorização para intervenções em Áreas de	Antes do início das obras <ul style="list-style-type: none">• <i>Obter a Autorização de Supressão de Vegetação e Intervenção em Áreas de Preservação</i>



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 156/15/IE

Data: 20/03/2015

<p>que haverá intervenção em Área de Preservação Permanente – APP de curso d'água em sete localidades distintas.</p> <p>Consta, no entanto, que o detalhamento necessário para subsidiar a solicitação de autorização para supressão de vegetação está sendo realizado e será encaminhado assim que finalizado.</p>	<p>Preservação Permanente – APPs e supressão de vegetação nativa e de árvores isoladas será emitida por este Departamento, de forma vinculada ao processo de licenciamento ambiental do empreendimento. Ressalta-se, no entanto, que serão observadas as normas legais vigentes no município de São Paulo, sendo adotada a legislação mais restritiva.</p> <p>Assim, entende-se que a Autorização para Supressão de Vegetação e Intervenção em Áreas de Preservação Permanente poderá ser obtida após a emissão da LI, antes do início das obras, mediante a assinatura do respectivo Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA. Ressalta-se que deverá ser apresentado o projeto de plantio compensatório, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do profissional responsável.</p> <p>Durante a implantação do empreendimento, bem como por ocasião da solicitação da Licença Ambiental de Operação – LO, deverá ser informada a situação de atendimento do TCRA firmado e do projeto de plantio compensatório, conforme solicitado no item 4.7 deste Parecer Técnico.</p>	<p><i>Permanente – ASV, mediante assinatura do respectivo Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA firmado junto ao Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos – IE. Apresentar, o projeto de plantio compensatório, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável.</i></p> <p>Por ocasião da solicitação de LO</p> <ul style="list-style-type: none">• <i>Apresentar a situação de atendimento do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA firmado junto ao Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos – IE.</i>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

4.16. Exigência 16: Apresentar as tratativas junto ao DEMAP – Departamento de Proteção do Meio Ambiente e Patrimônio do Município de São Paulo quanto às intervenções em praças e áreas verdes públicas.

Atendimento	Avaliação	Exigências
<p>Segundo o interessado, em janeiro de 2014 foram iniciadas as tratativas junto ao Departamento de Gestão do Patrimônio Imobiliário da Prefeitura – DGPI referentes aos imóveis da Prefeitura de São Paulo necessários para implantação do empreendimento.</p> <p>Foram encaminhados ofícios referentes a 13 áreas</p>	<p>Tendo em vista as informações apresentadas, considera-se que a exigência se encontra em atendimento, devendo o interessado apresentar, antes do início da intervenção em áreas públicas, manifestação da Prefeitura de São Paulo.</p>	<p>Antes do início das obras</p> <ul style="list-style-type: none">• <i>Apresentar manifestação da Prefeitura de São Paulo antes do início da intervenção em áreas públicas.</i>



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 156/15/IE

Data: 20/03/2015

constantes dos Decretos de Utilidade Pública – DUP nº 59.387/13, nº 60.271/14, nº 60.272/14 e nº 60.273/14, resultando em 13 processos que se encontram em análise no DGPI.

4.17. Exigência 17: Apresentar o detalhamento de um Programa de Controle de Vetores e Fauna Sinantrópica, contemplando a equipe técnica responsável, as medidas a serem adotadas durante a fase de demolição dos imóveis afetados e nos canteiros de obras, a realização de campanhas de conscientização quanto aos riscos de abandono de animais domésticos e a indicação das instituições que receberão eventuais animais resgatados.

Atendimento	Avaliação	Exigências
<p>O interessado apresentou o Programa de Controle de Vetores e Fauna Sinantrópica, com o objetivo evitar a disseminação de insetos e roedores que possam transmitir doenças ou que gerem incômodos à população lindeira. O Programa abrange as áreas de canteiros de obras, futuras instalações, imóveis a serem demolidos e locais de armazenamento de materiais, insumos e resíduos, bem como as instalações na fase de operação.</p> <p>Segundo informado, as empresas responsáveis pelas demolições deverão executar procedimentos prévios, de acordo com as diretrizes e procedimentos do Metrô. Durante as obras, a execução de ações de controle de fauna vetora é de responsabilidade das construtoras e consórcios, sendo que empresas especializadas poderão ser contratadas. A supervisora ambiental deverá acompanhar as ações implementadas, registrando possíveis não conformidades e medidas de correção. Os procedimentos para o controle de vetores incluem:</p> <ul style="list-style-type: none">- verificação da necessidade de desratização, descupinização e desinsetização das áreas de desmonte, antes do início das demolições e retiradas de materiais;	<p>Considerando as informações apresentadas, referentes às diretrizes do Programa de Controle de Vetores e Fauna Sinantrópica, entende-se que os potenciais impactos relativos aos vetores serão devidamente mitigados.</p> <p>No entanto, antes do início das obras, deverão ser apresentadas as medidas a serem implementadas para controle da fauna doméstica sinantrópica, principalmente na fase de demolições.</p> <p>Também deverão ser apresentadas as manifestações de aceite de instituições responsáveis pelo recebimento de eventuais animais domésticos coletados, incluindo o Centro de Controle de Zoonoses e as demais organizações propostas.</p> <p>Durante a implantação do empreendimento, no âmbito dos relatórios trimestrais de acompanhamento do Plano de Gestão Ambiental do empreendimento, deverão ser apresentadas informações sobre o número de animais domésticos resgatados, seus estados de saúde e as respectivas destinações a instituições de resgate. Deverá, ainda, ser comprovada, nos relatórios de acompanhamento, a implementação das medidas propostas, conforme item 4.7 deste Parecer Técnico.</p>	<p>Antes do início das obras</p> <ul style="list-style-type: none">• Apresentar as medidas de controle da fauna doméstica sinantrópica e manifestação de aceite das instituições que receberão eventuais animais domésticos resgatados. <p>Durante a implantação do empreendimento</p> <ul style="list-style-type: none">• Apresentar, nos relatórios trimestrais de acompanhamento do Programa de Controle de Vetores e Fauna Sinantrópica, informações sobre o número de animais domésticos resgatados, seus estados de saúde e suas destinações.



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 156/15/IE

Data: 20/03/2015

<p>- procedimentos de desinfestação nos locais indicados;</p> <p>- vigilância no acondicionamento de resíduos e materiais da construção, evitando a presença de vetores;</p> <p>- vigilância nos locais de possíveis empoçamentos;</p> <p>- acompanhamento constante nos canteiros de obra, da presença de vetores, e a indicação para desinfestação quando necessária.</p> <p>As atividades descritas iniciam-se antes da liberação dos canteiros de obra, continuam durante a implantação, continuando durante a operação do empreendimento.</p>		
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

4.18. Exigência 18: *Apresentar, no âmbito do Programa de Acompanhamento do Processo de Desapropriação, o Decreto de Utilidade Pública, o cadastro físico e socioeconômico atualizado de todas as propriedades afetadas pelo empreendimento; identificação dos imóveis sobre foto aérea ou imagem de satélite; cadastro de grupos mais vulneráveis (idosos, deficientes, pessoas com necessidades especiais, etc.); a área total das propriedades e a porcentagem de área afetada pelo empreendimento; comprovações das negociações em curso e acordos firmados com os proprietários, incluindo indenizações por atividades produtivas afetadas pela implantação do empreendimento.*

Exigência 19: *Apresentar, no âmbito do Programa de Acompanhamento do Processo de Desapropriação, o cadastro das ocupações irregulares que serão objeto de relocação; os acordos firmados para relocação das famílias; as ações para relocação dessas famílias em programas habitacionais em andamento ou a serem estabelecidos; e acompanhamento do programa por profissionais habilitados (assistentes sociais, psicólogos, etc.). Apresentar cronograma das ações previstas compatível com cronograma do Plano de Ataque de Obras.*

Exigência 21: *Apresentar, no âmbito do Programa de Acompanhamento do Processo de Desapropriação, propostas de medidas mitigadoras relativas às interferências em áreas e imóveis que possuem atividades em curso, considerando a realização de aproveitamento urbanístico de áreas remanescentes de desapropriação para ofertar equipamentos de integração modal e equipamentos urbanos de caráter social.*

Atendimento	Avaliação	Exigências
<p>O Plano de Acompanhamento do Processo de Desapropriação apresentado tem por objetivo estabelecer ações para o atendimento da população passível de ser desapropriada e para o atendimento específico das parcelas mais vulneráveis desta mesma população.</p> <p>O público alvo do plano se refere à população a ser</p>	<p>Tendo em vista as informações apresentadas, entende-se que o interessado deverá apresentar, com antecedência mínima de 15 dias do início das frentes de obra em cada trecho ou lote, o cadastro atualizado da população a ser afetada pela implantação do empreendimento e as respectivas imissões na posse das desapropriações situadas no</p>	<p>Antes do início das obras</p> <ul style="list-style-type: none">• <i>Apresentar, com antecedência mínima de 15 dias do início das frentes de obra em cada trecho ou lote, o cadastro atualizado da população a ser afetada pela implantação do empreendimento e as respectivas imissões na posse das desapropriações situadas no trecho da obra e</i>



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 156/15/IE

Data: 20/03/2015

desapropriada e à população a ser desapropriada ou realocada com vulnerabilidade socioeconômica.

Foram apresentados os seguintes Decretos de Utilidade Pública – DUPs, juntamente com as respectivas plantas:

- DUP nº 59.387, de 26/07/2013: trecho entre o poço de ventilação e saída de emergência Falchi Gianini e a estação Aricanduva, totalizando uma área de desapropriação de 104.116,31 m²;
- DUP nº 60.272, de 20/03/2014: trecho entre o poço de ventilação e saída de emergência Soares Neiva e a estação Paulo Freire, totalizando uma área de desapropriação de 93.795,49 m²; e
- DUPs nºs 60.271 e 60.273, de 20/03/2014: Pátio Paulo Freire, totalizando 85.382,79 m².

Para realocação e reassentamento da população vulnerável está sendo estabelecido um convênio com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, objetivando definir regras e cronograma para o atendimento social e/ou repasse das unidades habitacionais às famílias.

Entre agosto e novembro de 2013 foi realizada a notificação às comunidades desapropriadas pelo DUP nº 59.387 e entrevistas com as famílias, realizando levantamento socioeconômico. Em abril de 2014, teve início o trabalho de visita, esclarecimento e cadastro dos ocupantes dos imóveis constantes nos DUPs nº 60.271, 60.272 e 60.273.

Consta que não há, no trecho do empreendimento, áreas consolidadas com existência de comunidades, favelas ou assentamentos irregulares, sendo que as vulnerabilidades encontradas localizam-se em áreas esparsas. Foram identificadas 127 famílias nesta

trecho da obra e imediatamente adjacentes, juntamente com o mapeamento para identificação das respectivas propriedades.

Durante a implantação do empreendimento, deverão ser documentadas as reuniões realizadas com a população afetada, por meio de relatórios que incluam fotos, atas de reunião, lista de participantes, etc., bem como comprovada a implementação das medidas propostas no Programa supracitado, bem como as ações implementadas, no âmbito dos relatórios trimestrais de acompanhamento da implantação.

imediatamente adjacentes, juntamente com o mapeamento para identificação das respectivas propriedades.



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 156/15/IE

Data: 20/03/2015

situação e serão convocadas a entregarem os documentos comprobatórios para elegibilidade ao Programa de Reassentamento e poderão optar por sua inserção no programa do CDHU ou pelo recebimento de indenização.

O local das unidades habitacionais está em estudo em conjunto com CDHU, devendo ser construídas em região próxima, de forma a permitir a manutenção das relações sociais e familiares, em condições iguais ou melhores, nos mesmos níveis de habitabilidade, acessibilidades e facilidade de acesso a serviços essenciais.

Está previsto o acompanhamento dos expropriados após o reassentamento para avaliar a reinserção socioeconômica.

O Metrô ressaltou, por meio de relatório elaborado pela sua Coordenadoria de Atendimento à Comunidade – CAC, que após o início dos trabalhos, o número de imóveis listados oficialmente já foi superado, tendo em vista que muitos lotes foram divididos em diversos imóveis independentes sem que a matrícula fosse atualizada e outros ocupam áreas de propriedade da Prefeitura e não constam de plantas oficiais.

Com relação às áreas públicas necessárias à implantação do empreendimento desapropriadas por meio dos citados DUPs, o Metrô apresentou como comprovação das tratativas e convênios que estão em curso com a Prefeitura do município de São Paulo, por meio do seu Departamento de Gestão do Patrimônio Imobiliário, Ofícios emitidos pelo seu Departamento de Engenharia.



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 156/15/IE

Data: 20/03/2015

4.19. Exigência 22: Apresentar manifestação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN sobre o Plano de Gestão do Patrimônio Cultural e Arqueológico, conforme Parecer Técnico 405/12 IPHAN/SP.

Exigência 23: Apresentar manifestação do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – CONPRESP sobre a implantação do empreendimento.

Atendimento	Avaliação	Exigências
<p>Por meio da Portaria nº 37, de 18/07/2014, o IPHAN expediu Permissão ao arqueólogo coordenador do projeto de Prospecção Arqueológica da Linha 2 - Verde do Metrô, Trecho Vila Prudente – Dutra, na área de abrangência dos municípios de São Paulo e Guarulhos, com validade de seis meses, para execução do projeto proposto.</p> <p>O interessado informou que as prospecções arqueológicas necessárias para dar prosseguimento aos estudos arqueológicos serão realizadas tão logo ocorra liberação das áreas necessárias à implantação do empreendimento, e que, conforme forem obtidas as manifestações do IPHAN, estas serão encaminhadas a este Departamento.</p> <p>Foi informado, ainda, que as prospecções arqueológicas serão realizadas por empresas especializadas contratadas pelos Consórcios Construtores.</p> <p>Com relação à manifestação do CONPRESP, consta no Ofício nº 0303/CONPRESP/2013 que seu colegiado manifestou-se favoravelmente à implantação do empreendimento e salientou que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente no local, bem como deverão ser consultados, se necessário, os órgãos de Preservação Estadual e Federal.</p> <p>Segundo informado, a análise do potencial arqueológico ao longo do eixo projetado para o empreendimento, e em especial na imediações de suas principais estruturas de apoio operacional</p>	<p>Tendo em vista as informações apresentadas, entende-se que antes do início das obras deverá ser apresentada a manifestação do IPHAN sobre o Plano de Gestão do Patrimônio Cultural e Arqueológico executado, conforme o Parecer Técnico 405/12/IPHAN/SP.</p> <p>Durante a implantação do empreendimento, deverá ser implementado o Plano de Gestão dos Patrimônios Cultural e Arqueológico proposto, com apresentação dos resultados nos relatórios trimestrais de acompanhamento dos Planos e Programas Ambientais tratados no item 4.7 deste Parecer.</p> <p>Além disso, os bens na Área de Influência Direta do empreendimento deverão ser monitorados por meio de vistorias periódicas e caso seja constatado risco de danos decorrentes da implantação do empreendimento, o Programa de Preservação e Monitoramento de Bens de Relevância Cultural deverá indicar medidas preventivas e/ou compensatórias, a serem encaminhadas ao órgão responsável para análise e aprovação.</p> <p>O interessado deverá apresentar, por ocasião da solicitação da Licença Ambiental de Operação – LO, manifestação do IPHAN referente à execução das Prospecções Arqueológicas Sistemáticas de todo o traçado e no restante do empreendimento e à continuidade do Monitoramento dos Bens de Relevância Cultural e do Programa de Educação Patrimonial.</p>	<p>Antes do início das obras</p> <ul style="list-style-type: none">• <i>Apresentar a manifestação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN sobre o Plano de Gestão do Patrimônio Cultural e Arqueológico proposto.</i> <p>Durante a implantação do empreendimento</p> <ul style="list-style-type: none">• <i>Comprovar, nos relatórios trimestrais de acompanhamento do Plano de Gestão Ambiental do Empreendimento, o monitoramento dos bens na Área de Influência Direta do empreendimento, por meio de vistorias periódicas. Caso seja constatado risco de danos decorrentes da implantação do empreendimento, o Programa de Preservação e Monitoramento de Bens de Relevância Cultural deverá indicar medidas preventivas e/ou compensatórias, a serem encaminhadas ao órgão responsável para análise e aprovação.</i> <p>Por ocasião da solicitação de LO</p> <ul style="list-style-type: none">• <i>Apresentar manifestação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN referente à execução das Prospecções Arqueológicas Sistemáticas de todo o traçado e no restante do empreendimento e à continuidade do Monitoramento dos Bens de Relevância Cultural e do Programa de Educação Patrimonial.</i>



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 156/15/IE

Data: 20/03/2015

indicou predomínio de áreas com baixo ou médio potencial, exceção, apenas, para as áreas relacionadas à implantação da Estação Anália Franco e à porção central da área destinada à implantação do Pátio Paulo Freire, onde se observou alto potencial arqueológico.

Com relação ao patrimônio histórico-cultural edificado, foi destacado que durante as pesquisas de campo nas áreas de influência não foram constatadas, na faixa da malha urbana mais próxima e diretamente afetada pelo empreendimento, a presença de alguma obra ou conjunto arquitetônico que representasse valor estético ou histórico relevante, ao ponto de se requerer a preservação devido ao seu valor patrimonial.

4.20. Exigência 24: Apresentar o comprovante do depósito bancário no Fundo Especial de Despesa para Preservação da Biodiversidade e dos Recursos Naturais – FPBRN – agência 1897-x, conta 139683-8, no valor referente à compensação ambiental definida na Memória de Cálculo elaborada pela CETESB e aprovada pelo empreendedor, para atendimento à Lei Federal nº. 9.985/2000 regulamentada pelo Decreto Federal nº. 4.340/2002 e alterada pelo Decreto Federal 6.848/2009.

Atendimento	Avaliação	Exigências
Foi firmado o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA, entre a CETESB e a Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô, por meio do qual o valor da compensação ambiental foi definido em R\$5.459.417,70 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta centavos). Em 17/03/2015, o interessado apresentou o comprovante de depósito do referido valor no Fundo Especial de Despesa para Preservação da Biodiversidade e dos Recursos Naturais – FPBRN, tendo sido emitido um Termo de Quitação Parcial de Compensação Ambiental.	Tendo em vista a efetivação do depósito bancário referente à compensação ambiental, considera-se a exigência atendida para esta fase do licenciamento ambiental. Uma vez que o cálculo do valor da compensação ambiental foi efetuado utilizando-se a estimativa de investimento necessário para a instalação do empreendimento e que o valor efetivamente gasto poderá diferir do valor apresentado, entende-se que, por ocasião da solicitação da Licença Ambiental de Operação, deverá ser apresentado relatório contábil final, comprovando o montante efetivamente despendido durante as obras. Caso necessário, serão efetuados ajustes no valor destinado à	Por ocasião da solicitação de LO <ul style="list-style-type: none">• Apresentar, após a apuração final do custo do empreendimento, o relatório contábil, comprovando o montante efetivamente despendido, visando à realização de ajustes no valor destinado à compensação ambiental do empreendimento, cujo depósito, se houver, deverá ser realizado no mesmo fundo no qual foi efetuado o depósito originário.



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 156/15/IE

Data: 20/03/2015

	compensação ambiental do empreendimento.	
--	------------------------------------------	--



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
 C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc. Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic. nº 8.030.313-7
 Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 156/15/IE

Data: 20/03/2015

5. CADASTRO FÍSICO DOS IMÓVEIS PARA DESAPROPRIAÇÃO E DAS ÁREAS PÚBLICAS PARA LIBERAÇÃO

Decreto nº	Processo Administrativo (Codigo)	Codigo do Imovel (Bloco)	Endereço do Imovel	Atualização 14/10/2014	Nome do Proprietário	Dados da FMSP		Área do Terreno (m²)	Área Construída (m²)	DESAPROPRIAÇÃO (Total Parcela Temporária)	ÁREAS CONTAMINADAS	MANEJO ARBÓREO	CADASTRO INDIVIDUAL	SESSÃO NA POSSE
						Contribuinte (IPTU)	Exercício							
Decreto nº 59.387 de 26 de julho de 2013 - CLGI-324 de 29/04/13 para DM / CF.P-146 de 07/05/13 encaminhando minuta de decreto, L.Macro e pareceres para STM - L.Macro-Data Base Jan/13 entregue em 05/03/13 / RD-478/2013 de 30/10/13 (PRD-531 de out/13)														
VSE Falchi Gianini														
DE-2.31.01.74/1E1-001 - Rev 0 área 2.404,54 m²														
59.387 de 26/07/13	MSP2-001/13	20201-1	Rua Falchi Gianini, 728 (antigo nº60)		Nevaflex Ind de Condutores Elétricos Ltda	100.060.0040-0	2012	2.132,00	2.055,00	DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL			DE-2.31.01.74/6E2-001 - Rev 0	07/10/2014
59.387 de 26/07/13	MSP2-002/13	20201-2	Rua Falchi Gianini, 695		Nevaflex Ind de Condutores Elétricos Ltda	100.060.0015-8	2012	312,00	312,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			DE-2.31.01.74/6E2-001 - Rev 0	07/10/2014
59.387 de 26/07/13	MSP2-003/13	20201-3	Rua Falchi Gianini, 690		Petco Candido de Oliveira	100.060.0017-6	2012	312,00	312,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			DE-2.31.01.74/6E2-001 - Rev 0	07/10/2014
3														
Estação Orfanato														
DE-2.31.02.00/1E1-001 Rev 0 área 4.415,48 m²														
59.387 de 26/07/13	MSP2-004/13	20202-1	Rua Cananéia, 745 e 745A		Julio Cirilo e outro	100.048.0004-3	2012	200,00	220,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			DE-2.31.02.00/6E2-001 - Rev 0	
59.387 de 26/07/13	MSP2-005/13	20202-2	Rua Cananéia, 743		Dorando Cai	100.048.0024-8	2012	172,00	105,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			DE-2.31.02.00/6E2-001 - Rev 0	22/09/2014
59.387 de 26/07/13	MSP2-006/13	20202-3	Rua Cananéia, 741 fds		José de Almeida Sallies	100.048.0043-4	2012	176,00	161,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			DE-2.31.02.00/6E2-001 - Rev 0	
59.387 de 26/07/13	MSP2-007/13	20202-4	Rua Cananéia, 741 e 741 B		Mario Roberto Gatti	100.048.0042-8	2012	200,00	100,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			DE-2.31.02.00/6E2-001 - Rev 0	
59.387 de 26/07/13	MSP2-008/13	20202-5	Rua Cananéia, 739 / 739 Fundos		Keiji Roberto Nakashima e outro	100.048.0002-7	2012	639,00	951,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			DE-2.31.02.00/6E2-001 - Rev 0	
59.387 de 26/07/13	MSP2-009/13	20202-6	Rua Cananéia, 737 B		Keiji Roberto Nakashima e outro	100.048.0040-1	2012	55,00	124,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			DE-2.31.02.00/6E2-001 - Rev 0	
59.387 de 26/07/13	MSP2-010/13	20202-7	Rua Cananéia, 737 A e Rua Dr. Sanareli, 99 / 99 Bix		Takasuke Nakashima	100.048.0039-8 100.048.0041-8	2012	195,00	424,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			DE-2.31.02.00/6E2-001 - Rev 0	
59.387 de 26/07/13	MSP2-011/13	20202-8	Rua Dr. Sanareli, 93		Keiji Roberto Nakashima e outro	100.048.0020-5	2012	250,00	250,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			DE-2.31.02.00/6E2-001 - Rev 0	
59.387 de 26/07/13	MSP2-012/13	20202-9	Rua Dr. Sanareli, 79 / 81 / 85		Paulina Checon Roggio e outro	100.048.0019-1	2012	250,00	210,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			DE-2.31.02.00/6E2-001 - Rev 0	
59.387 de 26/07/13	MSP2-013/13	20202-10	Rua Dr. Sanareli, 71 e 75		Maria Luza Moreira e outro	100.048.0016-3	2012	275,00	220,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			DE-2.31.02.00/6E2-001 - Rev 0	
59.387 de 26/07/13	MSP2-014/13	20202-11	Rua Dr. Sanareli, 59		José Manoel da Silva Neto e outro	100.048.0048-9	2012	138,00	200,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			DE-2.31.02.00/6E2-001 - Rev 0	
59.387 de 26/07/13	MSP2-015/13	20202-12	Rua Dr. Sanareli, 55		Dirceu Barroso de Campos e outro	100.048.0045-0	2012	138,00	200,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			DE-2.31.02.00/6E2-001 - Rev 0	
59.387 de 26/07/13	MSP2-016/13	20202-13	Rua Dr. Sanareli, 51		Takao Toma	100.048.0023-1	2012	250,00	235,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			DE-2.31.02.00/6E2-001 - Rev 0	
59.387 de 26/07/13	MSP2-017/13	20202-14	Rua Dr. Sanareli, 41		Vera Lucia Mannelli e outra	100.048.0038-8	2012	108,00	148,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			DE-2.31.02.00/6E2-001 - Rev 0	22/09/2014
59.387 de 26/07/13	MSP2-018/13	20202-15	Rua Dr. Sanareli, 39		Meyer Izbicki	100.048.0037-1	2012	64,00	94,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			DE-2.31.02.00/6E2-001 - Rev 0	30/07/2014
59.387 de 26/07/13	MSP2-019/13	20202-16	Rua Dr. Sanareli, 35		Jose Caravien	100.048.0036-1	2012	60,00	60,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			DE-2.31.02.00/6E2-001 - Rev 0	
59.387 de 26/07/13	MSP2-020/13	20202-17	Rua Orfanato, 940		Anstades Pileggi e outro	100.048.0035-3	2012	140,00	150,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			DE-2.31.02.00/6E2-001 - Rev 0	03/10/2014
59.387 de 26/07/13	MSP2-021/13	20202-18	Rua Orfanato, 974 / 976 / 980		Roseley Maria dos Santos Cezzareti	100.048.0034-5	2012	116,00	182,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			DE-2.31.02.00/6E2-001 - Rev 0	
59.387 de 26/07/13	MSP2-022/13	20202-19	Rua Orfanato, 984 / 982		Miguel Zanabayko	100.048.0033-7	2012	101,00	177,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			DE-2.31.02.00/6E2-001 - Rev 0	
59.387 de 26/07/13	MSP2-023/13	20202-20	Rua Orfanato, 990 / 994 / 995		Hristos Georgios Tsotsos	100.048.0021-3	2012	304,00	337,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			DE-2.31.02.00/6E2-001 - Rev 0	
59.387 de 26/07/13	MSP2-024/13	20202-21	Rua Orfanato, 1000 1002		Dese Ribeiro Rebelo e outro	100.048.0044-2	2012	368,00	145,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			DE-2.31.02.00/6E2-001 - Rev 0	
59.387 de 26/07/13	MSP2-025/13	20202-22	Rua Orfanato, 1010 1012 e 1014		Francoise Carmine Spera	100.048.0014-0	2012	337,00	294,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			DE-2.31.02.00/6E2-001 - Rev 0	
22														
Acesso Estação Orfanato														
DE-2.31.02.00/1E1-001 Rev 0 área 1.261,80 m²														
59.387 de 26/07/13	MSP2-026/13	20203-1	Rua Oratório, 3834		Instituto Cristovão Colombo	100.037.0022-3	2012	1.249,00	1.200,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			DE-2.31.02.00/6E2-001 - Rev 0	
1														



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP. 05459-900 - São Paulo - SP
 C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
 Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 156/15/IE

Data: 20/03/2015

				VSE Madrid										
				DE-2.31.03.74/1E1-001 Rev 0 área 768,67 m²										
58.387.00	MSP2-027/13	20204-1		Rua Madrid, 401	Marcos Stouanov	100.050.0025-3	2012	82,00	50,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL				
58.387.00	MSP2-028/13	20204-2		Rua Madrid, 411	Elied Maria Schnabel Ariha	100.050.0026-1	2012	107,00	107,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			15/06/2014	
58.387.00	MSP2-029/13	20204-3		Rua Maturanas, 405	Raphael da Cruz	100.050.0021-0	2012	250,00	178,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL				
58.387.00	MSP2-030/13	20204-4		Rua Maturanas, 425	Antonio Paralejo e outro	100.050.0022-9	2012	250,00	90,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL				
		4									0			1
				Acesso / Vário Estação Água Rasa										
				DE-2.31.04.00/1E1-001 Rev 0 área 2.793,05 m²										
58.387.00	MSP2-031/13	20206-1		Rua Lavínia Ribeiro, 12	Acides Romero Hernandez	053.135.0005-6	2012	246,00	470,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			15/09/2014	
58.387.00	MSP2-032/13	20206-2		Rua Lavínia Ribeiro, 14 Lt 06 QD F	José dos Santos Miranda	053.135.0007-4	2012	249,00	434,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL				
58.387.00	MSP2-033/13	20206-3		Rua Lavínia Ribeiro, 16	Antonio dos Santos	053.135.0005-2	2012	210,00	72,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			16/06/2014	
58.387.00	MSP2-034/13	20206-4		Rua Lavínia Ribeiro, 306	E.Manogrosso & Companhia e outro	053.135.0015-6	2012	162,00	100,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL				
58.387.00	MSP2-035/13	20206-5		Rua Lavínia Ribeiro, 32A	E.Manogrosso & Companhia e outro	053.135.0014-7	2012	162,00	100,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL				
58.387.00	MSP2-036/13	20206-6		Rua Lavínia Ribeiro, 28	E.Manogrosso & Companhia e outro	053.135.0010-4	2012	162,00	82,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL				
58.387.00	MSP2-037/13	20206-7		Rua Lavínia Ribeiro, 24	E.Manogrosso & Companhia e outro	053.135.0011-2	2012	260,00	120,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL				
58.387.00	MSP2-038/13	20206-8		Rua Lavínia Ribeiro, s/n (Praça Henrique Manogrosso)	E.Manogrosso & Companhia e outro - (PMSP)	053.135				DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL				
		8									0			2
				Acesso Estação Água Rasa										
				DE-2.31.04.00/1E1-001 Rev 0 área 2.293,92 m²										
58.387.00	MSP2-039/13	20207-1		Av. Sapopemba, 2175 / 2185 / 2195	Augusto Greve	053.158.0003-4	2012	202,00	166,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			07/07/2014	
58.387.00	MSP2-040/13	20207-2		Av. Sapopemba, 2207 / 2203	Salvador Plana e outro	053.158.0003-2	2012	117,00	230,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL				
58.387.00	MSP2-041/13	20207-3		Av. Sapopemba, 2213	Manuel Eudides Pereira	053.158.0004-0	2012	145,00	90,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			29/09/2014	
58.387.00	MSP2-042/13	20207-4		Av. Sapopemba, 2225	Edenilson Galvani e outro	053.158.0005-9	2012	148,00	140,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL				
58.387.00	MSP2-043/13	20207-5		Av. Sapopemba, 2237	Raphael Gonçalves	053.158.0005-7	2012	152,00	120,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			26/09/2014	
58.387.00	MSP2-044/13	20207-6		Av. Sapopemba, 2245	Sabil Soc Ad de Bens Imóveis Ltda	053.158.0007-5	2012	131,00	207,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL				
58.387.00	MSP2-045/13	20207-7		Av. Sapopemba, 2251	Ana da Conceição e outro	053.158.0005-3	2012	134,00	228,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL				
58.387.00	MSP2-046/13	20207-8		Av. Sapopemba, 2261	Sabil Soc Ad de Bens Imóveis Ltda	053.158.0009-1	2012	140,00	129,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			21/03/2014	
58.387.00	MSP2-047/13	20207-9		Av. Sapopemba, 2265	Silviana Cortez Paro Sanchez	053.158.0010-5	2012	131,00	90,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			07/07/2014	
58.387.00	MSP2-048/13	20207-10		Av. Sapopemba, 2271	Arturo Alfonsirrey	053.158.0011-3	2012	149,00	354,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			07/07/2014	
58.387.00	MSP2-049/13	20207-11		Av. Sapopemba, 2277 / 2281	Sabil Soc Ad de Bens Imóveis Ltda	053.158.0012-1	2012	147,00	213,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			25/07/2014	
58.387.00	MSP2-050/13	20207-12		Av. Sapopemba, 2287	Alcio Zarco	053.158.0013-1	2012	136,00	134,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			27/06/2014	
58.387.00	MSP2-051/13	20207-13		Av. Sapopemba, 2295 / 2297 e Av. Sapopemba, 2299 / 2301	Lucilene Lázaro Ramos Nobre	053.158.0021-0 053.158.0022-9	2012	140,00	156,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			12/09/2014	
58.387.00	MSP2-052/13	20207-14		Av. Sapopemba, 2307	Sabil Soc Ad de Bens Imóveis Ltda	053.158.0015-6	2012	117,00	90,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL				
58.387.00	MSP2-053/13	20207-15		Av. Sapopemba, 2311 / 2315 / 2319 / 2321	Sabil Soc Ad de Bens Imóveis Ltda	053.158.0015-4	2012	205,00	156,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL				
58.387.00	MSP2-054/13	20207-16		Av. Sapopemba, 2323 / 2325 / 2329	Sabil Soc Ad de Bens Imóveis Ltda	053.158.0019-9	2012	81,00	162,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			01/10/2014	
58.387.00	MSP2-055/13	20207-17		Av. Sapopemba, 2331 / 2335	Sabil Soc Ad de Bens Imóveis Ltda	053.158.0020-2	2012	130,00	220,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL				
58.387.00	MSP2-056/13	20207-18		Av. Sapopemba, 2347 / 2351	Sabil Soc Ad de Bens Imóveis Ltda	053.158.0018-0	2012	34,00	50,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			22/04/2014	
		18									1			11



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
 C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
 Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 156/15/IE

Data: 20/03/2015

Estação Água Rasa										
DE-2.31.04.00/1E1-001 Rev 0 Área 11.550,37 m²										
10.387.00.000/13	MSP2-057/13	20208-1	Rua São Maximiano, 79, Rua Ituba, 281 e Rua São Maximiano, 69 fds (anul Rua Ituba, 281A)	Vair Gonçalves Maíel	102.002.0001-0 102.002.0032-0	2012	560,00	280,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL	
10.387.00.000/13	MSP2-058/13	20208-2	Rua Ituba, 281	Antonio Manoel Gonçalves Junior (Juntado ao MSP2-057/13)	102.002.0032-0	2012	100,00	100,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL	
10.387.00.000/13	MSP2-059/13	20208-3	Rua São Maximiano, 69	Maros Menonoff	102.002.0002-9	2012	240,00	100,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL	
10.387.00.000/13	MSP2-060/13	20208-4	Rua São Maximiano, 69 fds	Vair Gonçalves Maíel (Juntado ao MSP2-057/13)	102.002.0002-9	2012	240,00	100,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL	
10.387.00.000/13	MSP2-061/13	20208-5	Rua São Maximiano, 69	Jorge Rabadi	102.002.0003-7	2012	240,00	113,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL	07/10/2014
10.387.00.000/13	MSP2-062/13	20208-6	Rua São Maximiano, 51	Erolia Aparecida Canali Cuzzato	102.002.0004-5	2012	360,00	200,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL	
10.387.00.000/13	MSP2-063/13	20208-7	Rua São Maximiano, 39	Oiga Dimitrev e outro	102.002.0005-5	2012	300,00	142,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL	22/08/2014
10.387.00.000/13	MSP2-064/13	20208-8	Rua São Maximiano, 29 / 29	Avelino dos Santos Paulo	102.002.0006-1	2012	240,00	280,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL	03/10/2014
10.387.00.000/13	MSP2-065/13	20208-9	Rua São Maximiano, 19	Victorio Ortale	102.002.0054-1	2012	90,00	78,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL	03/10/2014
10.387.00.000/13	MSP2-066/13	20208-10	Rua São Maximiano, 19 fds	Nilde Nicolau Dezotti	102.002.0055-1	2012	93,00	35,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL	
10.387.00.000/13	MSP2-067/13	20208-11	Av. Sapopemba, 2224	Neusa Anaya e outro	102.002.0047-9	2012	208,00	200,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL	
10.387.00.000/13	MSP2-068/13	20208-12	Av. Sapopemba, 2236	Moacyr Gouveia	102.002.0008-8	2012	240,00	75,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL	30/04/2014
10.387.00.000/13	MSP2-069/13	20208-13	Av. Sapopemba, 2242	Roberto Monteiro da Silva	102.002.0009-6	2012	193,00	120,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL	
10.387.00.000/13	MSP2-070/13	20208-14	Av. Sapopemba, 2244 e 2248 ant s/n	Rubens Rossi	102.002.0010-1	2012	194,00	147,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL	15/08/2014
10.387.00.000/13	MSP2-071/13	20208-15	Av. Sapopemba, 2256	Elaine Oliveira Penzolo e outro	102.002.0011-8	2012	179,00	158,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL	15/08/2014
10.387.00.000/13	MSP2-072/13	20208-16	Av. Sapopemba, 2264	Jesus Gonzalez	102.002.0012-8	2012	150,00	86,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL	15/08/2014
10.387.00.000/13	MSP2-073/13	20208-17	Av. Sapopemba, 2270	Ana Rosa e outro	102.002.0013-4	2012	178,00	119,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL	
10.387.00.000/13	MSP2-074/13	20208-18	Av. Sapopemba, 2278 e 2278 fds	Seigi Miyashiro	102.002.0014-2	2012	152,00	120,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL	
10.387.00.000/13	MSP2-075/13	20208-19	Av. Sapopemba, 2286	Daniel Claudio Gonçalves e outro	102.002.0015-0	2012	192,00	158,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL	
10.387.00.000/13	MSP2-076/13	20208-20	Av. Sapopemba, 2294	Seigi Miyashiro	102.002.0016-9	2012	210,00	150,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL	
10.387.00.000/13	MSP2-077/13	20208-21	Av. Sapopemba, 2302	Lucia Tabano Parente e outro	102.002.0017-7	2012	224,00	224,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL	08/09/2014
10.387.00.000/13	MSP2-078/13	20208-22	Av. Sapopemba, 2310 e 2314	Katalina Skutera Stok	102.002.0018-5	2012	240,00	280,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL	
10.387.00.000/13	MSP2-079/13	20208-23	Av. Sapopemba, 2320 e 2324	Felix Constantino Dulinsky	102.002.0019-3	2012	420,00	300,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL	24/09/2014
10.387.00.000/13	MSP2-080/13	20208-24	Av. Sapopemba, 2350 2358 2340 e 2346 / Rua Caxiuna, 60	Eiseu Cabral de Oliveira e outro	102.002.0020-7 102.002.0021-5	2012	847,00	830,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL	
10.387.00.000/13	MSP2-081/13	20208-25	Rua Caxiuna, 64	Noboru Nishoka	102.002.0033-9	2012	152,00	100,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL	
10.387.00.000/13	MSP2-082/13	20208-26	Rua Caxiuna, 70	Luciano Brunhara Pavan	102.002.0034-7	2012	151,00	121,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL	
10.387.00.000/13	MSP2-083/13	20208-27	Rua Caxiuna, 76	Pedro Slav	102.002.0035-5	2012	126,00	159,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL	
10.387.00.000/13	MSP2-084/13	20208-28	Rua Caxiuna, 82	Antonio Martins de Oliveira	102.002.0036-3	2012	192,00	90,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL	16/07/2014
10.387.00.000/13	MSP2-085/13	20208-29	Rua Caxiuna, 88	Maria As Pagotti e outro	102.002.0037-1	2012	151,00	100,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL	
10.387.00.000/13	MSP2-086/13	20208-30	Rua Caxiuna, 94	Vioenzo Villanova	102.002.0038-1	2012	151,00	200,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL	22/09/2014
10.387.00.000/13	MSP2-087/13	20208-31	Rua Caxiuna, 100	Nelson Camargo	102.002.0039-8	2012	150,00	125,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL	
10.387.00.000/13	MSP2-088/13	20208-32	Rua Gopara, 103, 98 e s/n	Carmela Santolia Guerni	102.002.0040-4 102.002.0040-2	2012	228,00	150,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL	14/07/2014

DE-2.31.04.00/6E2-001 - Rev 0
 área 10.752,97m²



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
 C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
 Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 156/15/IE

Data: 20/03/2015

102.002.0061-4 102.002.0063-2	MSP2-089/13	20208-33	Rua Goplará, 116A e 116	Antonio Jose Rodrigues	102.002.0061-4 102.002.0063-2	2012	248,00	290,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL				
102.002.0042-8	MSP2-090/13	20208-34	Rua Goplará, 126	Gerardo dos Santos	102.002.0042-8	2012	228,00	120,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL				
102.002.0043-6	MSP2-091/13	20208-35	Rua Goplará, 128	Haryson Guzman Lima	102.002.0043-6	2012	205,00	110,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL				16/07/2014
102.002.0044-4	MSP2-092/13	20208-36	Rua Goplará, 138	Avaro Sanches	102.002.0044-4	2012	194,00	137,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL				
102.002.0045-2	MSP2-093/13	20208-37	Rua Goplará, 140	Gennaro Sguilaro (Compr. Euclides Frabusi)	102.002.0045-2	2012	181,00	80,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL				27/08/2014
102.002.0053-3	MSP2-094/13	20208-38	Rua Goplará, 146	Edison Alves	102.002.0053-3	2012	172,00	160,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL				
102.002.0052-5	MSP2-095/13	20208-39	Rua Goplará, 152	Antonia di Gnuccio Vilarova	102.002.0052-5	2012	140,00	80,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL				20/08/2014
102.002.0024-1	MSP2-096/13	20208-40	Rua Goplará, 164	Cesar Basta	102.002.0024-1	2012	392,00	262,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL				
102.002.0025-8	MSP2-097/13	20208-41	Rua Goplará, 170	Takeichi Chinen	102.002.0025-8	2012	392,00	194,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL				
102.002.0050-9 102.002.0051-7	MSP2-099/13	20208-42	Rua Goplará, 176 e 180	Victorio Ortaz	102.002.0050-9 102.002.0051-7	2012	478,00	276,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL				08/09/2014
102.002.0027-4	MSP2-099/13	20208-43	Rua Goplará, 188	Antonio Botinção	102.002.0027-4	2012	249,00	120,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL				
102.002.0028-2	MSP2-100/13	20208-44	Rua Goplará, 192	Carlos Alberto Amorim Menezes	102.002.0028-2	2012	232,00	160,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL				
102.002.0049-5	MSP2-101/13	20208-45	Rua Goplará, 202	Pedro Rabadajj	102.002.0049-5	2012	80,00	80,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL				
102.002.0048-7	MSP2-102/13	20208-46	Rua Ituba, 309	Nicolau Iuroski	102.002.0048-7	2012	208,00	360,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL				
102.002.0057-6	MSP2-103/13	20208-47	Rua Ituba, 303 - Vl. Santa Clara	Carlos Eduardo da Silva Prevarello	102.002.0057-6	2012	144,00	197,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL				
102.002.0056-8	MSP2-104/13	20208-48	Rua Ituba, 299	Rui Takao Murata	102.002.0056-8	2012	141,00	197,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL				
102.002.0031-2	MSP2-105/13	20208-49	Rua Ituba, 297 - 297 fda	Dava Conforto Segre e outro	102.002.0031-2	2012	260,00	160,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL				08/09/2014
		49								0	6		15
			VSE Cestari										
			DE-2.33.01.74/1E1-001 Rev 0 Area 612,92 m²										
053.319.0011-9	MSP2-106/13	20209-1	Rua Placido de Castro, 522 / 526	Walter Pascoal e outro	053.319.0011-9	2012	250,00	122,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL				DE-2.33.01.74/EE2-001 - Rev 0 Area 598,17m²
053.319.0012-7	MSP2-107/13	20209-2	Rua Placido de Castro, 518 LT 10	Sergio Cipresso	053.319.0012-7	2012	400,00	10,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL				
		2								0	1		0
			Poço Capão - VCA										
			DE-2.33.01.74/1E1-001 Rev 0 Area 637,40 m²										
053.238.0027-5	MSP2-108/13	20210-1	Rua Capitão Ferraulo, 432	Braz Martins da Silva	053.238.0027-5	2012	120,00	173,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL				
053.238.0028-7	MSP2-109/13	20210-2	Rua Capitão Ferraulo, 440	Juliana Cete Bento	053.238.0028-7	2012	120,00	169,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL				DE-2.33.01.74/EE2-001 - Rev 0 Area 638,18m²
053.238.0011-9	MSP2-110/13	20210-3	Rua Capitão Ferraulo, 444	Antonio da Costa	053.238.0011-9	2012	192,00	177,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL				
053.238.0010-0	MSP2-111/13	20210-4	Rua Capitão Ferraulo, 454 - Vl. Rio Branco	Amaldo Moreira da Silva	053.238.0010-0	2012	192,00	138,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL				
		4								0	7		0
			Estação Anália Franco										
			DE-2.33.02.00/1E1-001 Rev 0 Area 4.912,23 m²										
055.202.0069-6	MSP2-112/13	20215-1	Av. Montemagno, 129	Sergio Oliveira	055.202.0069-6	2012	198,00	120,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL				
055.202.0070-1	MSP2-113/13	20215-2	Av. Montemagno, 7	Fibratex Ind. E Com. Fibras Texteis Ltda	055.202.0070-1	2012	2.160,00	2.150,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			APLC-401	
055.202.0071-8	MSP2-114/13	20215-3	Av. Dr. Eduardo Cotching, 96 e 126	Armando Nigro e outro	055.202.0071-8	2012	1.786,00	1.758,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL				DE-2.33.02.00/EE2-001 - Rev 0 Area 4.874,08m²
055.202.0072-6	MSP2-115/13	20215-4	Rua Jorge Bittar, 161 / Lt 1 e 2 Qd 1	Tonino Colavien e outro	055.202.0072-6	2012	463,00	162,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL				
055.202.0110-2	MSP2-116/13	20215-5	Av. Montemagno, s/n	Associação Feminina Benef. Instrutora AFR313 Franco	055.202.0110-2	2012	478,00		DESAPROPRIAÇÃO TOTAL				
		5								1	16		0



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
 C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
 Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 156/15/IE

Data: 20/03/2015

Estação Anália Franco										
DE- 2.33.02.00/IE1-001 Rev 0 área 3.722,06 m²										
59.387.06/2002/113	MSP2-117/13	20216-1	LETO das Av. Montemagno, Rua Santiago Rodrigues e Rua Aplo Claudio	PMOP	D53 e D55				DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL	DE-2.33.02.00/IE2-001 - Rev 0 área 3.804,76m²
		1							0	18
Estação Anália Franco										
DE- 2.33.02.00/IE1-001 Rev 0 área 1.758,57 m²										
59.387.06/2002/113	MSP2-115/13	20212-1	Av. Montemagno, 33	Associação Feminina Benef. Instrutiva Anália Franco	056.202.0109-9	2012	1.745,00	250,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL	DE-2.33.02.00/IE2-001 - Rev 0 área 1.747,35m²
		1							0	0
Estação Anália Franco										
DE- 2.33.02.00/IE1-001 Rev 0 área 5.029,74 m²										
59.387.06/2002/113	MSP2-119/13	20211-1	Rua Eng. Cestari, 51	Karen Morelli Cortano e outro	053.663.0003-3	2012	144,00	70,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL	
59.387.06/2002/113	MSP2-120/13	20211-2	Rua Eng. Cestari, 57	Nair Zaghini	053.663.0004-1	2012	144,00	175,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL	
59.387.06/2002/113	MSP2-121/13	20211-3	Rua Eng. Cestari, s/n	Tancredo do Nascimento Mineiro	053.663.0005-1	2012	813,00		DESAPROPRIAÇÃO TOTAL	
59.387.06/2002/113	MSP2-122/13	20211-4	Rua Eng. Cestari, 59	Maria Luiza Andrew Rios e outro	053.663.0006-8	2012	145,00	142,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL	19/09/2014
59.387.06/2002/113	MSP2-123/13	20211-5	Rua Eng. Cestari, 93 (atual nº93/95)	Tancredo do Nascimento Mineiro	053.663.0007-6	2012	164,00	90,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL	
59.387.06/2002/113	MSP2-124/13	20211-6	Rua Eng. Cestari, 97	Tancredo do Nascimento Mineiro	053.663.0008-4	2012	144,00	220,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL	
59.387.06/2002/113	MSP2-125/13	20211-7	Rua Eng. Cestari, s/n (entre 97 e 103), 103, 106 e 107	Tancredo do Nascimento Mineiro	053.663.0009-2 053.663.0010-6 053.663.0011-4 053.663.0012-2	2012	1.057,00	601,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL	
59.387.06/2002/113	MSP2-126/13	20211-8	Rua Eng. Cestari, 103	Tancredo do Nascimento Mineiro (Juntado aos processos MSP2-125/13)	053.663.0010-6	2012	144,00	21,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL	
59.387.06/2002/113	MSP2-127/13	20211-9	Rua Eng. Cestari, 105	Tancredo do Nascimento Mineiro (Juntado aos processos MSP2-125/13)	053.663.0011-4	2012	626,00	100,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL	DE-2.33.02.00/IE2-001 - Rev 0 área 2.002,05m²
59.387.06/2002/113	MSP2-128/13	20211-10	Rua Eng. Cestari, 107	Tancredo do Nascimento Mineiro (Juntado aos processos MSP2-125/13)	053.663.0012-2	2012	144,00	100,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL	
59.387.06/2002/113	MSP2-129/13	20211-11	Rua Santiago Rodrigues, 10 B	Tancredo do Nascimento Mineiro	053.663.0013-0	2012	120,00	75,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL	
59.387.06/2002/113	MSP2-130/13	20211-12	Rua Santiago Rodrigues, 10	Rubens Vargas	053.663.0014-9	2012	124,00	90,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL	
59.387.06/2002/113	MSP2-131/13	20211-13	Rua Santiago Rodrigues, s/n	Wilson Pereira Gatti e outro	053.663.0015-7	2012	361,00		DESAPROPRIAÇÃO TOTAL	
59.387.06/2002/113	MSP2-132/13	20211-14	Rua Santiago Rodrigues, 7	Tancredo do Nascimento Mineiro	053.663.0016-5	2012	120,00	100,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL	
59.387.06/2002/113	MSP2-133/13	20211-15	Rua Santiago Rodrigues, 5 / 9	Tancredo do Nascimento Mineiro	053.663.0017-3	2012	120,00	240,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL	
59.387.06/2002/113	MSP2-134/13	20211-16	Rua Santiago Rodrigues, 3	Tancredo do Nascimento Mineiro	053.663.0018-1	2012	120,00	120,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL	30/09/2014
59.387.06/2002/113	MSP2-135/13	20211-17	Rua Santiago Rodrigues, 2	Therézinha do Prado Ribeiro e outro	053.663.0019-1	2012	120,00	100,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL	30/09/2014
59.387.06/2002/113	MSP2-136/13	20211-18	Av. Montemagno, 110 (atual s/nº)	Tancredo do Nascimento Mineiro	053.663.0021-1	2012	234,00	30,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL	
59.387.06/2002/113	MSP2-137/13	20211-19	Av. Montemagno, s/n (atual nº 30/36)	Tancredo do Nascimento Mineiro	053.663.0022-1	2012	943,00	21,30	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL	
		19							0	0
Estação Anália Franco										
DE- 2.33.02.06/IE1-001 Rev 0 área 5.720,44 m²										
59.387.06/2002/113	MSP2-138/13	20214-1	Av. Montemagno, 240	Armando Pereira Vinagre e outro	053.654.0001-1	2012	553,00	447,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL	05/09/2014
59.387.06/2002/113	MSP2-139/13	20214-2	Av. Montemagno, 230	Armando Pereira Vinagre	053.654.0002-1	2012	358,00	272,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL	
59.387.06/2002/113	MSP2-140/13	20214-3	Av. Montemagno, 190 200 210 212	Diamantino N Barata	053.664.0003-8	2012	1.126,00	350,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL	05/09/2014
59.387.06/2002/113	MSP2-141/13	20214-4	Av. Montemagno, s/n, Av. Montemagno, s/n esquina com R. Santiago Rodrigues, R. Santiago Rodrigues, 160 e 14A	Associação Feminina Benef. Instrutiva Anália Franco	053.654.0007-0	2012	1.273,00		DESAPROPRIAÇÃO TOTAL	DE-2.33.02.00/IE2-001 - Rev 0 área 5.713,22m²
59.387.06/2002/113	MSP2-142/13	20214-5	Av. Ver. Abel Pereira, 1900	Associação Feminina Benef. Instrutiva Anália Franco	053.654.0008-9	2012	627,00	900,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL	
		5							0	0



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
 C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
 Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 156/15/IE

Data: 20/03/2015

Acesso Estação Anália Franco													
DE-2.33.02.00/IE1-001 Rev 0 Área 1.056,00 m²													
50.307.04/2002/13	MGP2-143/13	20213-1	Av. Reg. Feijó, 1739	Anália Franco Com. e Des. Imobiliário Ltda	054.292.0004-2	2012	117.389,00	225.545,00	DESAFROPRIAÇÃO PARCIAL		DE-2.33.02.00-002-001 - Rev 0 Área 1.056,00m²	0	
Poço Coxim													
DE-2.33.03.74/IE1-001 Rev 0 Área 2.027,50 m²													
50.307.04/2002/13	MGP2-144/13	20217-1	Av. Dr. Eduardo Coching, s/n (Praça Coxim)	PMSP	055.				DESAFROPRIAÇÃO TOTAL		DE-2.33.03.74-002-001 - Rev 0 Área 2.027,50m²	0	
Estação Vila Formosa													
DE-2.33.04.00/IE1-001 Rev 0 Área 1.617,59 m²													
50.307.04/2002/13	MGP2-145/13	20218-1	Rua Tauande, s/n (lotes 14 e 15) / Av. Dr. Eduardo Coching, 972 1008 (Lotes 12 e 13)	Orga Minzta Bignetti e outro / João Perez	055.209.0026-4	2012	1.171,00	917,00	DESAFROPRIAÇÃO TOTAL		DE-2.33.04.00-002-001-A Área 1.756,62m²	24/09/2014	
50.307.04/2002/13	MGP2-146/13	20218-2	Av. Dr. Eduardo Coching, 972 1008 (Lotes 12 e 13)	João Perez (juntado ao MGP2-145/13)				DESAFROPRIAÇÃO TOTAL					
50.307.04/2002/13	MGP2-147/13	20218-3	Av. Dr. Eduardo Coching, 965 / 970	João Perez Filho	055.209.0023-1	2012	184,00	309,00	DESAFROPRIAÇÃO TOTAL				
50.307.04/2002/13	MGP2-148/13	20218-4	Rua Tauande, 50 (atual nº6) / 46 (atual nº5)	Amadeu Elias Pinelo	055.209.0013-2 055.209.0014-0	2012	300,00	160,00	DESAFROPRIAÇÃO TOTAL				
Estação Vila Formosa													
DE-2.33.04.00/IE1-001 Rev 0 Área 186,46 m²													
50.307.04/2002/13	MGP2-149/13	20219-1	Av. Dr. Eduardo Coching, s/n (Praça Lions Vila Formosa)	PMSP	055.				DESAFROPRIAÇÃO TOTAL		DE-2.33.04.00-002-001-A Área 186,46m²	0	
Estação Vila Formosa													
DE-2.33.04.00/IE1-001 Rev 0 Área 5.804,33 m²													
50.307.04/2002/13	MGP2-150/13	20220-1	Av. Dr. Eduardo Coching, 1172	Lutz Claudio de Souza e outro	055.210.0010-0	2012	762,00	460,00	DESAFROPRIAÇÃO TOTAL				
50.307.04/2002/13	MGP2-151/13	20220-2	Av. Dr. Eduardo Coching, 1142 / 1146 / 1150 / 1156 F	Bruno Vertone	055.210.0011-9	2012	774,00	660,00	DESAFROPRIAÇÃO TOTAL				31/05/2014
50.307.04/2002/13	MGP2-152/13	20220-3	Av. Dr. Eduardo Coching, 1125, 1116, 1108/1108 fundos	Dts Participações e Investimentos Ltda	055.210.0012-7 055.210.0054-2 055.210.0039-9	2012	1.299,00	1.370,00	DESAFROPRIAÇÃO TOTAL				
50.307.04/2002/13	MGP2-153/13	20220-4	Av. Dr. Eduardo Coching, 1116	Dts Participações e Investimentos Ltda - JUNTADO ao MGP2-152/13	055.210.0054-2	2012	424,00	440,00	DESAFROPRIAÇÃO TOTAL				
50.307.04/2002/13	MGP2-154/13	20220-5	Av. Dr. Eduardo Coching, 1126 / 1108 fundos	Dts Participações e Investimentos Ltda - JUNTADO ao MGP2-152/13	055.210.0039-9	2012	165,00	130,00	DESAFROPRIAÇÃO TOTAL				
50.307.04/2002/13	MGP2-155/13	20220-6	Av. Dr. Eduardo Coching, 1090 / 1092	Ismar Celestino Figueiredo	055.210.0045-8	2012	154,00	130,00	DESAFROPRIAÇÃO TOTAL				
50.307.04/2002/13	MGP2-156/13	20220-7	Av. Dr. Eduardo Coching, 1075 / 1066	Giberto Tadashi Mitsunari	055.210.0040-2	2012	224,00	399,00	DESAFROPRIAÇÃO TOTAL				
50.307.04/2002/13	MGP2-157/13	20220-8	Av. Dr. Eduardo Coching, 1076 / 1076A / 1076 500	Clovis Lombardi e outro	055.210.0041-0	2012	210,00	280,00	DESAFROPRIAÇÃO TOTAL				
50.307.04/2002/13	MGP2-158/13	20220-9	Av. Dr. Eduardo Coching, 1000 Lt 1 od 26	Alexandre Zalman	055.210.0015-1	2012	621,00	621,00	DESAFROPRIAÇÃO TOTAL				



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
 C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
 Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 156/15/IE

Data: 20/03/2015

16.387.00/2002/13	MSP2-159/13	20220-10	Rua Tauandê, 47, 61, 53, 59, 43 e 1 Fds	Reynaldo Novareti, Olympia Zuppo Novareti, João Novareti Filho e outro	055.210.0057-7 055.210.0058-5 055.210.0059-3 055.210.0060-7 055.210.0061-5 055.210.0062-3 055.210.0063-1 055.210	2012	1.025,00	449,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			DE-2.33.04.00/E2-001-A área 5.704,30m²	
16.387.00/2002/13	MSP2-160/13	20220-11	Rua Tauandê, 61	Olympia Zuppo Novareti (Juntado ao MSP2-159/13)	055.210.0058-5	2012	166,00	66,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL				
16.387.00/2002/13	MSP2-161/13	20220-12	Rua Tauandê, 53	João Novareti Filho (Juntado ao MSP2-159/13)	055.210.0059-3	2012	166,00	66,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL				
16.387.00/2002/13	MSP2-162/13	20220-13	Rua Tauandê, 59	João Novareti Filho (Juntado ao MSP2-159/13)	055.210.0060-7	2012	166,00	66,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL				
16.387.00/2002/13	MSP2-163/13	20220-14	Rua Tauandê, 43	João Novareti Filho (Juntado ao MSP2-159/13)	055.210.0061-5	2012	76,00	102,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL				
16.387.00/2002/13	MSP2-164/13	20220-15	Rua Tauandê, 1 Fds	Reynaldo Novareti (Juntado ao MSP2-159/13)	055.210.0062-3	2012	76,00	,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL				
16.387.00/2002/13	MSP2-165/13	20220-16	Rua Tauandê, 1 Fds	João Novareti Filho (Juntado ao MSP2-159/13)	055.210.0063-1	2012	126,00	,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL				
16.387.00/2002/13			Rua Tauandê, 1 Fds	João Novareti Filho e outro (Juntado ao MSP2-159/13)	055.210				DESAPROPRIAÇÃO TOTAL				
16.387.00/2002/13	MSP2-166/13	20220-17	Rua Tauandê, 63	Did Participações e Investimentos Ltda	055.210.0036-4	2012	273,00	240,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL				
16.387.00/2002/13	MSP2-167/13	20220-18	Rua Tauandê, 71 (atual nº 5)	Francisco Inácio Dabola	055.210.0035-6	2012	336,00	146,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL				30/05/2014
16.387.00/2002/13	MSP2-168/13	20220-19	Rua Tauandê, s/n (atual nº 4)	Rafaele Giomo	055.210.0015-6	2012	646,00	,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL				
			19								0	6	2
			Acesso Estação Vila Formosa DE-2.33.04.00/E1-001 Rev 0 área 905,90 m²										
16.387.00/2002/13	MSP2-169/13	20221-1	Av. Dr. Eduardo Coteching, 1069	José Manoel Martins	055.190.0063-8	2012	120,00	130,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL				
16.387.00/2002/13	MSP2-170/13	20221-2	Av. Dr. Eduardo Coteching, 1065	Orlando Bilenki	055.190.0064-6	2012	80,00	130,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL				
16.387.00/2002/13	MSP2-171/13	20221-3	Av. Dr. Eduardo Coteching, 1057 / 1061	Jose Maria Monteiro da Costa	055.190.0065-4	2012	160,00	260,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			DE-2.33.04.00/E2-001-A área 881,99m²	
16.387.00/2002/13	MSP2-172/13	20221-4	Av. Dr. Eduardo Coteching, 1057 fds casa 4	João Bolati	055.190.0066-2	2012	94,00	128,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL				
16.387.00/2002/13	MSP2-173/13	20221-5	Av. Dr. Eduardo Coteching, 1057 fds casa 2	Humberto Ianoni	055.190.0067-0	2012	120,00	110,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL				
16.387.00/2002/13	MSP2-174/13	20221-6	Av. Dr. Eduardo Coteching, 1057 fds casa 3	João Bolati	055.190.0068-9	2012	120,00	51,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL				
			6								0	6	0
			Complexo Rapadura (antigo Poço Mauro Broco) DE-2.35.01.74/E1-001 Rev 0 área 15.158,11 m²										
16.387.00/2002/13	MSP2-175/13	20222-1	Rua Zodiaco, s/n (Praça Mauro Broco)	PMSP	055				Ocupação Temporária e Desapropriação Parcial			DE-2.35.01.74/E2-001 - Rev 0 área 14.618,836m²	
			1								0	48	0
			Estação Guilherme Giorgi DE-2.35.02.00/E1-001 Rev 0 área 8.610,38m²										
16.387.00/2002/13	MSP2-176/13	20223-1	Av. Guilherme Giorgi, 885 / 1017 / 1033 / 1091	S/A Mneva- Empreendimentos, Participações, Indústria e Comércio	055.144.0001-8	2012	53.120,00	25.656,00	DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL			DE-2.35.02.00/E2-001-A área 7.516,41m²	
			1								0	26	0



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
 C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc. Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic. nº 8.030.313-7
 Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 156/15/IE

Data: 20/03/2015

Poço João Prioste												
DE-2.35.03.74/1E1-001 Rev 0 área 674,43m²												
55.987.04	MSP2-177/13	20224-1	Av. Guilherme Gorgi, 427 / 429	Celso Lopes	055.069.0015-1	2012	320,00	212,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL	DE-2.35.03.74/6E2-001 - Rev 0 área 704,22m²		
55.987.04	MSP2-176/13	20224-2	Av. Guilherme Gorgi, 437	Valter Martin Calegari	055.069.0037-6	2012	172,00	100,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
55.987.04	MSP2-176/13	20224-3	Av. Guilherme Gorgi, 443	Clovis Marin Magn	055.069.0038-4	2012	213,00	166,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
3										0	4	0
Acesso Nova Manchester - a GE2 tomou providências na GUJ para não atualizar 27/11/13												
DE-2.35.04.00/1E1-001 Rev 0 área 628,20m²												
55.987.04	MSP2-180/13	20225-1	Av. Guilherme Gorgi, 40 e Av. Conselheiro Carão, 2040 e 2040A	Maria Margarida Pimenta de Almeida e outro (Acesso suspenso em reunião de 12/12/13)	055.027.0053-1 055.027.0042-3 055.027.0051-5	2012	486,00	772,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
55.987.04	MSP2-181/13	20226-2	Av. Conselheiro Carão, 2030 / 2030	Lauro Gaspar de Oliveira Filho (Acesso suspenso em reunião de 12/12/13)	055.027.0028-7	2012	143,00	263,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
0												0
Acesso Nova Manchester												
DE-2.35.04.00/1E1-001 Rev 0 área 648,17m²												
55.987.04	MSP2-182/13	20225A-1	Av. Cons. Carão, 2111	José Reinoso Fernandes	055.022.0001-9	2012	5.000,00	3.783,00	DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL			
1										0	4	0
Estação Nova Manchester												
DE-2.35.04.00/1E1-001 Rev 0 área 4.760,41m²												
55.987.04	MSP2-183/13	20226-1	Av. Guilherme Gorgi, 45 / 47	Alexandre Chiquito Junior	055.028.0054-7	2012	420,00	819,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL	15/08/2014		
55.987.04	MSP2-184/13	20226-2	Av. Guilherme Gorgi, 59	José Gonçalves da Silva	055.028.0020-2	2012	126,00	140,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
55.987.04	MSP2-185/13	20226-3	Av. Guilherme Gorgi, 71	José Schevchman	055.028.0055-5	2012	1.000,00	900,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
55.987.04	MSP2-186/13	20226-4	Av. Guilherme Gorgi, s/n	Antonio Artur Zonta Junior	055.028.0013-1	2012	143,00		DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
55.987.04	MSP2-187/13	20226-5	Av. Guilherme Gorgi, 97 / 107	Oreste Giudice	055.028.0030-3	2012	652,00	350,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
55.987.04	MSP2-188/13	20226-6	Av. Engenheiro Pegado, 423	Oliver Galett	055.028.0043-1	2012	126,00	210,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
55.987.04	MSP2-189/13	20226-7	Av. Engenheiro Pegado, 441 fcs Casa 1 e 2 (atual 441 fcs) / 435 / 439	Mario Graça	055.028.0044-1 055.028.0045-8 055.028.0046-6	2012	300,00	208,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL		01/09/2014	
55.987.04	MSP2-190/13	20226-8	Av. Engenheiro Pegado, 431	Pasquale Alfano	055.028.0042-3	2012	150,00	240,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
55.987.04	MSP2-191/13	20226-9	Av. Engenheiro Pegado, 443 / 455	João Aníelo Filho	055.028.0050-1	2012	750,00	750,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL		AP-SIPOL-00	
55.987.04	MSP2-192/13	20226-10	Av. Cons. Carão 2082 / 2084 / 2086	Wilson Stabano	055.028.0053-9	2012	360,00	826,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL		16/09/2014	
55.987.04	MSP2-193/13	20226-11	Av. Cons. Carão 2088 / 2072 / 2078 / 2090 e Av. Guilherme Gorgi, 37	José Cardoso	055.028.0091-1 055.028.0092-1	2012	540,00	750,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL		26/07/2014	
11										1	9	4
Estação Nova Manchester												
DE-2.35.04.00/1E1-001 Rev 0 área 1.501,10m²												
55.987.04	MSP2-194/13	20227-1	Av. Guilherme Gorgi, 157	Anta Soriano Otobe e outro	055.042.0002-4	2012	500,00	110,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL	02/07/2014		
55.987.04	MSP2-195/13	20227-2	Av. Guilherme Gorgi, 153 e 155	Pasquale Alfano	055.042.0060-1	2012	1.000,00	630,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
2										0	0	1
Poço Julio Colaço												
DE-2.35.05.74/1E1-001 Rev 0 área 867,00m²												
55.987.04	MSP2-196/13	20228-1	Rua Julio Colaço, 1053	Alpio Barreiro Garozz	055.324.0035-5	2012	150,00	130,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL	DE-2.35.05.74/6E2-001-0 área 832,56m²		
55.987.04	MSP2-197/13	20228-2	Rua Julio Colaço, 1059	Antonio Sampaio Coelho	055.324.0036-3	2012	159,00	100,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
55.987.04	MSP2-198/13	20228-3	Rua Julio Colaço, 1065	Wanderley de Jesus Disero	055.324.0030-4	2012	242,00	250,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
55.987.04	MSP2-199/13	20228-4	Rua Julio Colaço, 1071	Daico Morales	055.324.0031-2	2012	252,00	200,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
4										0	0	1



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
 C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
 Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 156/15/IE

Data: 20/03/2015

90.272 de 2009/13	MSP2-232/13	20229-1	Av. Aricanduva, s/n (Praça General João Francisco)	PMSP	055				DESAPROPRIAÇÃO TOTAL		DE-2.35.06.00/0E2-001 - Rev 0 área 1.554,40m²	
	230	1							0	5	0	
			Decreto nº 60.272 de 20 de março de 2014 (L.O.CI-510 de 25/06/13 para DM com minuta do OF.P.236 de 02/07/13 encaminhando minuta de decreto, L.Macro e pareceres para STM - Devolvido ao Metrô e encaminhado através do OF.P.258 de 14/08/13 à STM / LM de 25/04/13 / RD-xx/20xx de /20								59	
			Popo Soares Neiva DE-2.37.01.74/1E1-001 Rev 0 área 601,71 m²									
90.272 de 2009/14	MSP2-001/14	20233-1	Rua Tenente Coronel Soares Neiva, 251	Marcia Cristina do Nascimento	057.221.0033-1	2012	110,00	80,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL		DE-2.37.01.74/0E2-001-1 área 814,07m²	
90.272 de 2009/14	MSP2-002/14	20233-2	Rua Tenente Coronel Soares Neiva, 279	Cristiano Santos Araujo Souza	057.221.0034-1	2012	92,00	80,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
90.272 de 2009/14	MSP2-003/14	20233-3	Rua Tenente Coronel Soares Neiva, 273	Roongo Otavio Barelli	057.221.0035-8	2012	92,00	80,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
90.272 de 2009/14	MSP2-004/14	20233-4	Rua Tenente Coronel Soares Neiva, 271	Nelson Luiz Ribeiro dos Santos	057.221.0035-6	2012	92,00	80,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
90.272 de 2009/14	MSP2-005/14	20233-5	Rua Tenente Coronel Soares Neiva, 265	Rogério Nathale	057.221.0037-4	2012	92,00	80,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
90.272 de 2009/14	MSP2-006/14	20233-6	Rua Tenente Coronel Soares Neiva, 263	Joaquim Machado	057.221.0038-2	2012	138,00	105,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
90.272 de 2009/14	MSP2-007/14	20233-7	Rua Tenente Coronel Soares Neiva, 263 (TM 581-frente de 0,52m)	José Manoel André					DESAPROPRIAÇÃO TOTAL	0		
		7								4	0	
			Vala Cond. Bandeirante DE-2.37.03.00/1E1-001 Rev 0 área 7.098,63 m²									
90.272 de 2009/14	MSP2-008/14	20235-1	Rua Santo Antero, 335	José Marques Fernandes	061.156.0001-4	2012	309,00	160,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL		DE-2.37.03.00/0E2-001-A área 7.156,00m²	
90.272 de 2009/14	MSP2-009/14	20235-2	Rua Santo Antero, 345 e 349	Walter Martinez Cabrera	061.156.0002-2	2012	580,00	425,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
90.272 de 2009/14	MSP2-010/14	20235-3	Rua Santo Antero, 355	Ignês Fernandes Pedro e outro	061.156.0003-0	2012	580,00	417,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
90.272 de 2009/14	MSP2-011/14	20235-4	Rua Santo Antero, 371	Mario Maximino Martins e outro	061.156.0004-9	2012	522,00	250,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
90.272 de 2009/14	MSP2-012/14	20235-5	Rua Santo Antero, 373	Antonio Carlos Petrucio e outro	061.156.0005-7	2012	520,00	250,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
90.272 de 2009/14	MSP2-013/14	20235-6	Rua Santo Antero, 363 e 363 fds	Nilza Desoeno Furlani e outro	061.156.0005-5	2012	510,00	140,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
90.272 de 2009/14	MSP2-014/14	20235-7	Rua Santo Antero, 365	Maria da Luz Mattos	061.156.0007-3	2012	500,00	80,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
90.272 de 2009/14	MSP2-015/14	20235-8	Rua Santo Antero, 409 fds	Emilio de Matos	061.156.0008-1	2012	245,00	106,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
90.272 de 2009/14	MSP2-016/14	20235-9	Rua Santo Antero, 409 e 406A	Jose de Matos	061.156.0009-1	2012	294,00	156,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
90.272 de 2009/14	MSP2-017/14	20235-10	Rua Santo Antero, 417 e 417 fds	Jose Perfeito Filho e outro	061.156.0010-3	2012	678,00	420,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
90.272 de 2009/14	MSP2-018/14	20235-11	Rua São Serafim, 48	Guilherme Henrique Zampar	061.156.0059-6	2012	335,00	,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
90.272 de 2009/14	MSP2-019/14	20235-12	Av. Dr. Orenico Vidgal, 598	Condominio Bandeirante	061.156.0059 site 690	2012	335,00	,00	DESAP. PARCIAL IN OCUP. TEMPOR.			
		12								0	12	0



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
 C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
 Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 156/15/IE

Data: 20/03/2015

Estação Penha de França DE-2.37.04.00/1E1-001 Rev 8 Área 9.817,66 m²									
06/27/04	MSP2-024/14	20237-1	Praça Dona Micaela Vieira, 513 / 521	Tomas Carlos Albano Di Mase e outro	061.159.0001-8	2012	306,00	306,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL
06/27/04	MSP2-025/14	20237-2	Praça Dona Micaela Vieira, 529 / 531	José Carlos Tomes	061.159.0002-6	2012	192,00	200,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL
06/27/04	MSP2-026/14	20237-3	Praça Dona Micaela Vieira, 537 / 539	Carmo Mucio	061.159.0003-4	2012	192,00	200,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL
06/27/04	MSP2-027/14	20237-4	Praça Dona Micaela Vieira, 539A	Carmo Mucio	061.159.0001-1	2012	1.400,00	1.269,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL
06/27/04	MSP2-028/14	20237-5	Praça Dona Micaela Vieira, 543 / 547	Julio Francisco Rosa	061.159.0006-0	2012	220,00	555,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL
06/27/04	MSP2-029/14	20237-6	Rua Manoel Dantas, 168	Julio Francisco Rosa	061.159.0007-7	2012	240,00	200,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL
06/27/04	MSP2-030/14	20237-7	Rua Manoel Dantas, 162	Avelino Lopes da Mata	061.159.0006-6	2013	120,00	60,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL
06/27/04	MSP2-031/14	20237-8	Rua Manoel Dantas, 146	Carlos Luis Campos de Melo	061.159.0009-3	2013	151,00	200,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL
06/27/04	MSP2-032/14	20237-9	Rua Manoel Dantas, 138	Maria Castelli e outro	061.159.0010-7	2013	158,00	174,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL
06/27/04	MSP2-033/14	20237-10	Rua Manoel Dantas, 132	Claudio Pugliesi	061.159.0011-6	2013	144,00	73,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL
06/27/04	MSP2-034/14	20237-11	Rua Manoel Dantas, 128	Aldes Boareto	061.159.0012-3	2013	70,00	68,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL
06/27/04	MSP2-035/14	20237-12	Rua Manoel Dantas, 124	Anderson Ricardo do Carmo	061.159.0013-1	2013	68,00	68,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL
06/27/04	MSP2-036/14	20237-13	Rua Manoel Dantas, 118 e Rua Manoel Dantas, 114	Carolina Martin Colombo Monte	061.159.0014-1 061.159.0015-8	2013	90,00	160,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL
06/27/04	MSP2-037/14	20237-14	Rua Manoel Dantas, 94 fcs	Virgilio Goulart Pensado e outro	061.159.0005-4	2013	292,00	119,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL
06/27/04	MSP2-038/14	20237-15	Rua Manoel Dantas, 92 (Lado da Rua Particular - correio)	Particular ou PMSP?	061.159	/	/	/	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL
06/27/04	MSP2-039/14	20237-16	Rua Manoel Dantas, 92 os 2	Wanica Julia Amalia Geohmi	061.159.0003-8	2013	47,00	40,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL
06/27/04	MSP2-040/14	20237-17	Rua Manoel Dantas, 92 os 1	Jose Quinto Barbosa	061.159.0002-1	2013	44,00	70,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL
06/27/04	MSP2-041/14	20237-18	Rua Manoel Dantas, 88	Jenaeite Sreig Haddad	061.159.0015-2	2013	112,00	60,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL
06/27/04	MSP2-042/14	20237-19	Rua Manoel Dantas, 82	Carlos Pereira	061.159.0016-0	2013	173,00	189,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL
06/27/04	MSP2-043/14	20237-20	Rua Anisio Pinheiros Teles, 14	Vanilde Ferreira da Silva	061.159.0004-0	2013	203,00	96,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL
06/27/04	MSP2-044/14	20237-21	Rua Anisio Pinheiros Teles, s/n	Ademar Juti Takegawa	061.159.0020-4	2013	230,00	50,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL
06/27/04	MSP2-045/14	20237-22	Lado da Rua Anisio Pinheiro Teles	PMSP	061.159	/	/	/	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL
06/27/04	MSP2-046/14	20237-23	Rua Anisio Pinheiros Teles, 12 fcs	Manoel Vitor Vieira	061.159.0021-2	2013	156,00	60,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL
06/27/04	MSP2-047/14	20237-24	Rua Manoel Dantas, 74	Otávio Heber Pereira Macedo	061.159.0022-0	2013	224,00	100,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL
06/27/04	MSP2-048/14	20237-25	Rua Manoel Dantas, 64	Sergio Seiji Ito	061.159.0023-9	2013	182,00	122,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL
06/27/04	MSP2-049/14	20237-26	Rua Manoel Dantas, 8	Maria Antonia de Araujo e outro	061.159.0024-7	2013	182,00	107,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL
06/27/04	MSP2-050/14	20237-27	Rua Manoel Dantas, 46	Floriano Peixoto	061.159.0025-6	2013	182,00	104,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL
06/27/04	MSP2-051/14	20237-28	Rua Manoel Dantas, 2A	Conrado Sargentini	061.159.0026-3	2013	175,00	60,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL
06/27/04	MSP2-052/14	20237-29	Rua Manoel Dantas, 38	Maria Amalia Leboao Antunes	061.159.0027-1	2013	155,00	154,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL
06/27/04	MSP2-053/14	20237-30	Rua Manoel Dantas, 30	Aldes Sardinha da Silva e outro	061.159.0028-1	2013	140,00	60,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL
06/27/04	MSP2-054/14	20237-31	Av. Penha de França, 530	Ana Paola Navamete Lizito	061.159.0029-8	2013	378,00	438,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL
06/27/04	MSP2-055/14	20237-32	Av. Penha de França, 526 e Av. Penha de França, 520	Teima Lagonegro Longano e outro	061.159.0030-1 061.159.0031-1	2013	248,00	240,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL
06/27/04	MSP2-056/14	20237-33	Av. Penha de França, 516 e 518	Teima Lagonegro Longano e outro	061.159.0032-8	2013	106,00	120,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL
06/27/04	MSP2-057/14	20237-34	Av. Penha de França, 508	Ivete Fanganiello de Camargo Bonotti	061.159.0033-6	2013	93,00	161,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL
06/27/04	MSP2-058/14	20237-35	Av. Penha de França, 504 e 506	Cláudio Fanganiello de Camargo	061.159.0034-9	2013	139,00	213,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL
06/27/04	MSP2-059/14	20237-36	Rua Erasmo Braga, 71 e 71A	Jose Mana Cantuana	061.159.0068-9	2013	148,00	149,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL
06/27/04	MSP2-060/14	20237-37	Rua Erasmo Braga, 69	Ana Luisa Domingues de Sousa	061.159.0038-0	2013	139,00	100,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL
06/27/04	MSP2-061/14	20237-38	Rua Erasmo Braga, 65 e Rua Erasmo Braga, 61	Antonio Fanganiello	061.159.0037-9 061.159.0038-7	2013	360,00	266,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL
06/27/04	MSP2-062/14	20237-39	Rua Erasmo Braga, 59 e Rua Erasmo Braga, 55	Andrea Fanganiello B Camargo e outro	061.159.0036-6 061.159.0040-9	2013	233,00	274,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL
06/27/04	MSP2-063/14	20237-40	Rua Erasmo Braga, 51 e Rua Erasmo Braga, 49	Andre Camargo Bonotti	061.159.0041-7 061.159.0042-5	2013	222,00	244,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
 C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
 Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 156/15/IE

Data: 20/03/2015

80.272 de 20/03/14	MSP2-091/14	20240-1	Rua Rincópolis, 73	Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM	060.133.0001-1	2012	240,00	112,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
80.272 de 20/03/14	MSP2-092/14	20240-2	Rua Rincópolis, 65	Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM	060.133.0002-1	2012	242,00	156,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
80.272 de 20/03/14	MSP2-093/14	20240-3	Rua Rincópolis, 59	Maria Aparecida da Silva Pinheiro	060.133.0003-8	2012	130,00	70,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
80.272 de 20/03/14	MSP2-094/14	20240-4	Rua Rincópolis, 55	Priscila Evelyn Correia dos Santos e outro	060.133.0004-4	2012	78,00	70,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
80.272 de 20/03/14	MSP2-095/14	20240-5	Rua Rincópolis, 47	Pedro Bispo Soares	060.133.0005-4	2012	140,00	68,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
80.272 de 20/03/14	MSP2-096/14	20240-6	Av. Gabriela Mistral, 555	Eliana Luiza Moesto Nicolau e outro	060.133.0114-1	2012	2.050,00	62,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
80.272 de 20/03/14	MSP2-097/14	20240-7	Av. Gabriela Mistral, 519 fms casa 10	Angela Faico Laerda e outro	060.133.0097-6	2012	231,00	70,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
80.272 de 20/03/14	MSP2-098/14	20240-8	Av. Gabriela Mistral, 519 fms	Angela Faico Laerda	060.133.0098-8	2012	108,00	60,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
80.272 de 20/03/14	MSP2-099/14	20240-9	Av. Gabriela Mistral, 519 fms casa 14	Angela Faico Laerda e outro	060.133.0099-9	2012	110,00	90,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
80.272 de 20/03/14	MSP2-100/14	20240-10	Av. Gabriela Mistral, 519 fms casa 12	Iraci Livino Garcia	060.133.0098-0	2012	108,00	60,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
80.272 de 20/03/14	MSP2-101/14	20240-11	Av. Gabriela Mistral, 519 fms casa 8	Angela Faico Laerda e outro	060.133.0099-7	2012	110,00	91,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
80.272 de 20/03/14	MSP2-102/14	20240-12	Av. Gabriela Mistral, 519 fms casa 6	Carla de Lucca Bressan e outro	060.133.0010-0	2012	106,00	60,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
80.272 de 20/03/14	MSP2-103/14	20240-13	Av. Gabriela Mistral, 519 fms casa 4	Pedro Romero Filho e outro	060.133.0011-9	2012	106,00	60,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
80.272 de 20/03/14	MSP2-104/14	20240-14	Av. Gabriela Mistral, 519 fms casa 2	Carla de Lucca Bressan e outro	060.133.0012-7	2012	110,00	62,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
80.272 de 20/03/14	MSP2-105/14	20240-15	Av. Gabriela Mistral, 519	Angela Faico Laerda e outro	060.133.0013-5	2012	375,00	258,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
80.272 de 20/03/14	MSP2-106/14	20240-16	Av. Gabriela Mistral, 509	Angela Faico Laerda e outro	060.133.0014-3	2012	177,00	119,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
80.272 de 20/03/14	MSP2-107/14	20240-17	Av. Gabriela Mistral, 503	Maria José Medeiros	060.133.0015-1	2012	171,00	65,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
80.272 de 20/03/14	MSP2-108/14	20240-18	Av. Gabriela Mistral, 493 / 493 fms	Mario Ineta	060.133.0015-1	2012	300,00	150,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
80.272 de 20/03/14	MSP2-109/14	20240-19	Av. Gabriela Mistral, 487	Neuza Ramos Rosa e outro	060.133.0017-8	2012	360,00	300,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
80.272 de 20/03/14	MSP2-110/14	20240-20	Av. Gabriela Mistral, 469	Maria Foltran Cavaton e outro	060.133.0015-5	2012	300,00	110,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
80.272 de 20/03/14	MSP2-111/14	20240-21	Av. Gabriela Mistral, 465	Edwin Woodrow Strauss	060.133.0019-4	2012	225,00	164,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
80.272 de 20/03/14	MSP2-112/14	20240-22	Av. Gabriela Mistral, 457	Angela Rezende Strauss	060.133.0020-8	2012	230,00	160,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
80.272 de 20/03/14	MSP2-113/14	20240-23	Av. Gabriela Mistral, 453 / 453 A	Sandra Regina Santini Barbosa e outro	060.133.0021-8	2012	350,00	248,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
80.272 de 20/03/14	MSP2-114/14	20240-24	Av. Gabriela Mistral, 445	Vincenzo Salerni	060.133.0022-4	2012	218,00	193,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
80.272 de 20/03/14	MSP2-115/14	20240-25	Av. Gabriela Mistral, 441	Maria Zilda Foltran Aguilhar e outro	060.133.0105-5	2012	342,00	110,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
80.272 de 20/03/14	MSP2-116/14	20240-26	Av. Gabriela Mistral, sinº	Ernesto Foltran	060.133.0109-3	2012	102,00		DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
80.272 de 20/03/14	MSP2-117/14	20240-27	Av. Gabriela Mistral, sinº junto ao 441	Ernesto Foltran	060.133.0110-7	2012	102,00		DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
80.272 de 20/03/14	MSP2-118/14	20240-28	Av. Gabriela Mistral, 423 fms casa 1	Maria Bernadete Foltran Botelho	060.133.0024-0	2012	123,00	66,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
80.272 de 20/03/14	MSP2-119/14	20240-29	Av. Gabriela Mistral, 423 fms casa 2	Sylvio Foltran	060.133.0025-9	2012	165,00	53,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
80.272 de 20/03/14	MSP2-120/14	20240-30	Av. Gabriela Mistral, 423	Aurea Sparti e outro	060.133.0025-7	2012	124,00	65,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
80.272 de 20/03/14	MSP2-121/14	20240-31	Av. Gabriela Mistral, 423 fms (Rua Particular)	Ernesto Foltran	060.133				DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
80.272 de 20/03/14	MSP2-122/14	20240-32	Av. Gabriela Mistral, 419	Alberto Laranjeira e outro	060.133.0027-5	2012	250,00	57,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
80.272 de 20/03/14	MSP2-123/14	20240-33	Av. Gabriela Mistral, 417	Miguel Angelo Troccoli	060.133.0025-3	2012	160,00	70,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
80.272 de 20/03/14	MSP2-124/14	20240-34	Av. Gabriela Mistral, 409	Miguel Angelo Troccoli	060.133.0029-1	2012	320,00	60,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
80.272 de 20/03/14	MSP2-125/14	20240-35	Av. Gabriela Mistral, 401	Evangelina Maria Laurent	060.133.0111-5	2012	850,00	350,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
80.272 de 20/03/14	MSP2-126/14	20240-36	Av. Gabriela Mistral, 391	Afonso dos Santos Tomé Lobão	060.133.0032-1	2012	114,00	72,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
80.272 de 20/03/14	MSP2-127/14	20240-37	Rua Mario de Castro, 171	Martine Frimich	060.133.0033-1	2012	117,00	70,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
80.272 de 20/03/14	MSP2-128/14	20240-38	Rua Mario de Castro, 165	Breno Souza Leite	060.133.0034-8	2012	128,00	105,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 156/15/IE

Data: 20/03/2015

Processo	Ano	Endereço	Proprietário	CPF	Ano	Valor	Valor	Descrição			
80.272 de 2013/14	MSP2-129/14	20240-39	Rua Mano de Castro, 155 / 157 e Rua Mario de Castro, 153	Roseli Brasserotto Miranda	060.133.0095-4 060.133.0092-2	2012	290,00	150,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL		
80.272 de 2013/14	MSP2-130/14	20240-40	Rua Mario de Castro, 147 e Rua Mario de Castro, 143 / 145	Maria Alice Laranjeira	060.133.0036-4 060.133.0037-2	2012	345,00	561,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL		
80.272 de 2013/14	MSP2-131/14	20240-41	Rua Mario de Castro, 137 casa 2 e Rua Mario de Castro, 137	Jair Teodoro Lopes e outros	060.133.0038-0 060.133.0081-1	2012	234,00	150,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL		
80.272 de 2013/14	MSP2-132/14	20240-42	Rua Mario de Castro, 137 casa 1 e Rua Mario de Castro, 135	Jair Menniti	060.133.0036-9 060.133.0082-8	2012	232,00	125,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL		
80.272 de 2013/14	MSP2-133/14	20240-43	Rua Mano de Castro, 125 / 127	Dorothy Mao	060.133.0041-0	2012	460,00	510,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL		
80.272 de 2013/14	MSP2-134/14	20240-44	Rua Mario de Castro, 115 casa 1	Davi Costa Nunes de Castro	060.133.0130-1	2013	530,00	47,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL		
80.272 de 2013/14	MSP2-135/14	20240-45	Rua Mario de Castro, 115 casa 2	Michele Costa Guimarães de Castro	060.133.0131-1	2013	530,00	47,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL		
80.272 de 2013/14	MSP2-136/14	20240-46	Rua Mario de Castro, 115 casa 3	Daniel Carvalho Franco de Menezes	060.133.0132-8	2013	530,00	47,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL		
80.272 de 2013/14	MSP2-137/14	20240-47	Rua Mario de Castro, 115 casa 4	Humberto Braz Tamazato e outro	060.133.0133-6	2013	530,00	47,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL		
80.272 de 2013/14	MSP2-138/14	20240-48	Rua Mario de Castro, 115 casa 5	Cassiano Pires Queiroz	060.133.0134-4	2013	530,00	47,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL		
80.272 de 2013/14	MSP2-139/14	20240-49	Rua Mario de Castro, 115 casa 6	Oberdan Reis de Jesus Santos	060.133.0135-2	2013	530,00	47,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL		
80.272 de 2013/14	MSP2-140/14	20240-50	Rua Mario de Castro, 115 casa 7	Emerson Napolitano	060.133.0136-0	2013	530,00	47,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL		
80.272 de 2013/14	MSP2-141/14	20240-51	Rua Mario de Castro, 115 casa 8	Oswaldo Maestrelli Junior	060.133.0137-9	2013	530,00	47,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL		
80.272 de 2013/14	MSP2-142/14	20240-52	Rua Mano de Castro, 105 (Casa 01)	Marcos Paulo Monden e outro	060.133.0119-0	2013	579,00	92,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL		
80.272 de 2013/14	MSP2-143/14	20240-53	Rua Mario de Castro, 105 (Casa 02)	Costabile Romano Neto	060.133.0120-4	2013	579,00	90,00			
80.272 de 2013/14	MSP2-144/14	20240-54	Rua Mario de Castro, 105 (Casa 03)	Alberto Rosa Diniz Simões e outro	060.133.0121-2	2013	579,00	90,00			
80.272 de 2013/14	MSP2-145/14	20240-55	Rua Mario de Castro, 105 (Casa 04)	Felipe Antonio Mendes Vicente	060.133.0122-0	2013	579,00	90,00			
80.272 de 2013/14	MSP2-146/14	20240-56	Rua Mano de Castro, 105 (Casa 05)	Bianca Genejo e outro	060.133.0123-9	2013	579,00	90,00			
80.272 de 2013/14	MSP2-147/14	20240-57	Rua Mano de Castro, 105 (Casa 06)	Elyane Marques Campelo e outro	060.133.0124-7	2013	579,00	90,00			
80.272 de 2013/14	MSP2-148/14	20240-58	Rua Mano de Castro, 105 (Casa 07)	João Carlos Aleixo	060.133.0125-5	2013	579,00	90,00			
80.272 de 2013/14	MSP2-149/14	20240-59	Rua Mario de Castro, 105 (Casa 08)	Fabio Janderson Nomoto de Alencar e outro	060.133.0126-3	2013	579,00	90,00			
80.272 de 2013/14	MSP2-150/14	20240-60	Rua Mario de Castro, 105 (Casa 06)	Alcides Sardinha da Silva	060.133.0127-1	2013	579,00	92,00			
80.272 de 2013/14	MSP2-151/14	20240-61	Rua Mano de Castro, 99	Agfiter Com de Sucata de Ferro Plast Papel e Papelao Ltda	060.133.0100-1	2012	670,00	520,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL		
80.272 de 2013/14	MSP2-152/14	20240-62	Rua Mano de Castro, 89	Daniel Channes Avakian	060.133.0045-1	2012	295,00	60,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL		
80.272 de 2013/14	MSP2-153/14	20240-63	Rua Mano de Castro, 65	José Frigero Neto e outro	060.133.0047-1	2012	125,00	105,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL		
80.272 de 2013/14	MSP2-154/14	20240-64	Rua Mano de Castro, 77	José Frigero Neto	060.133.0113-1	2012	444,00	108,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL		
80.272 de 2013/14	MSP2-155/14	20240-65	Rua Mano de Castro, 65 / 67	Loundes Ferreira Soares	060.133.0049-6	2012	360,00	254,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL		
80.272 de 2013/14	MSP2-156/14	20240-66	Rua Mario de Castro, 61	Luca Tessitore	060.133.0050-1	2012	165,00	60,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL		
80.272 de 2013/14	MSP2-157/14	20240-67	Rua Mario de Castro, 57	Manoel da Silva Peixoto	060.133.0051-8	2012	142,00	90,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL		
80.272 de 2013/14	MSP2-158/14	20240-68	Rua Mario de Castro, 43	Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU	060.133.0052-6	2012	240,00	74,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL		
80.272 de 2013/14	MSP2-159/14	20240-69	Rua Mano de Castro, sm²	José Rapsardi	060.133.0063-4	2012	345,00		DESAPROPRIAÇÃO TOTAL		
80.272 de 2013/14	MSP2-160/14	20240-70	Rua Paulina Boemer, 1A e 1A fundos LT 1A	Alexandre Aves de Souza e outro	060.133.0128-1	2013	153,00	134,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL		
80.272 de 2013/14	MSP2-161/14	20240-71	Rua Paulina Boemer, 1C LT B	Alexandre Aves de Souza e outro	060.133.0129-6	2013	126,00	95,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL		
80.272 de 2013/14	MSP2-162/14	20240-72	Rua Paulina Boemer, 1 / 1 fundos	Antonio Bondança	060.133.0055-0	2012	200,00	130,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL		
80.272 de 2013/14	MSP2-163/14	20240-73	Rua Paulina Boemer, 3	Vicente de Paula e Silva	060.133.0056-9	2012	160,00	120,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL		
80.272 de 2013/14	MSP2-164/14	20240-74	Rua Paulina Boemer, 5 / 5A	Isaura Yolanda dos Santos	060.133.0057-7	2012	168,00	103,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL		
80.272 de 2013/14	MSP2-165/14	20240-75	Rua Paulina Boemer, 7	Ana da Conceição Alvez Correia	060.133.0103-4	2012	84,00	112,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL		
80.272 de 2013/14	MSP2-166/14	20240-76	Rua Paulina Boemer, 7A	Pedro da Luz	060.133.0104-2	2012	80,00	112,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL		
80.272 de 2013/14	MSP2-167/14	20240-77	Rua Paulina Boemer, 9	Octavio Marques Coqum	060.133.0059-3	2012	137,00	50,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL		
80.272 de 2013/14	MSP2-168/14	20240-78	Rua Paulina Boemer, 11	Filomon Silva Dourado	060.133.0060-7	2012	157,00	69,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL		



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
 C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
 Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 156/15/IE

Data: 20/03/2015

80.272 de 2003/14	MSP2-169/14	20240-79	Rua Paulina Boemer, 13	Alice de Oliveira Santos e outro	060.133.0117-4 060.133.0115-2	2012	227,00	277,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
80.272 de 2003/14	MSP2-170/14	20240-80	Rua Paulina Boemer, 15	Milton Macedo de Castro	060.133.0062-3	2012	120,00	60,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
80.272 de 2003/14	MSP2-171/14	20240-81	Rua Paulina Boemer, 17	Benedito Della Voipi e outro	060.133.0063-1	2012	152,00	250,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
80.272 de 2003/14	MSP2-172/14	20240-82	Rua Paulina Boemer, 19	Antonio Sachs e outro	060.133.0064-1	2012	160,00	200,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
80.272 de 2003/14	MSP2-173/14	20240-83	Rua Paulina Boemer, 21	João Fernandes da Silva Filho	060.133.0065-8	2012	178,00	104,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
80.272 de 2003/14	MSP2-174/14	20240-84	Rua Paulina Boemer, s/nº	Maria Martha da Silva Amorim	060.133.0066-8	2012	140,00		DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
80.272 de 2003/14	MSP2-175/14	20240-85	Rua Paulina Boemer, 22	Lug Manteca	060.133.0067-4	2012	132,00	70,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
80.272 de 2003/14	MSP2-176/14	20240-86	Rua Paulina Boemer, 20	Esther Galles	060.133.0068-2	2012	141,00	58,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
80.272 de 2003/14	MSP2-177/14	20240-87	Rua Paulina Boemer, 18	Nicola Rizzo	060.133.0069-0	2012	170,00	91,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
80.272 de 2003/14	MSP2-178/14	20240-88	Rua Paulina Boemer, 5	Nelson Gurzoni e outro	060.133.0105-0	2012	115,00	80,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
80.272 de 2003/14	MSP2-179/14	20240-89	Rua Paulina Boemer, 3	Carlos Magno Alvaranga	060.133.0105-9	2012	110,00	80,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
80.272 de 2003/14	MSP2-180/14	20240-90	Rua Paulina Boemer, 1	Julio Carrano da Fonseca	060.133.0107-7	2012	170,00	106,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
80.272 de 2003/14	MSP2-181/14	20240-91	Rua Paulina Boemer, 61	Eduardo Augusto Ribas	060.133.0115-8	2012	154,00	71,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
80.272 de 2003/14	MSP2-182/14	20240-92	Rua Paulina Boemer, 81	Rogério Pombo Ditrich	060.133.0115-6	2012	154,00	71,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
80.272 de 2003/14	MSP2-183/14	20240-93	Rua Paulina Boemer, 12	Sandra Ribeiro Novais Silva	060.133.0071-2	2012	137,00	147,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
80.272 de 2003/14	MSP2-184/14	20240-94	Rua Paulina Boemer, 10	Waldemar Pessoa da Rocha	060.133.0072-0	2012	138,00	240,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
80.272 de 2003/14	MSP2-185/14	20240-95	Rua Paulina Boemer, 8	Ambere Omar de Souza Adura	060.133.0073-9	2012	161,00	145,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
80.272 de 2003/14	MSP2-186/14	20240-96	Rua Paulina Boemer, 6	Cela dos Santos Desidério e outro	060.133.0074-7	2012	163,00	133,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
80.272 de 2003/14	MSP2-187/14	20240-97	Rua Paulina Boemer, 4	José Fernandes Faria Neto	060.133.0075-5	2012	150,00	118,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
80.272 de 2003/14	MSP2-188/14	20240-98	Rua Paulina Boemer, 2	Luz Domingos e outro	060.133.0076-3	2012	125,00	70,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
80.272 de 2003/14	MSP2-189/14	20240-99	Rua Paulina Boemer, 2A	Leontina Soares Cesar da Silva e outro	060.133.0077-1	2012	135,00	160,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
80.272 de 2003/14	MSP2-190/14	20240-100	Rua Paulina Boemer, 2 fts e 2B	Olga Barbosa de Souza	060.133.0088-7	2012	140,00	80,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
80.272 de 2003/14	MSP2-191/14	20240-101	Rua Paulina Boemer, 2C, 2D e 2E	Evangelina Maria Laurenti	060.133.0091-7 060.133.0092-5 060.133.0093-3	2012	456,00	150,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
80.272 de 2003/14	MSP2-192/14	20240-102	Av. Gabriela Mistral, 636	Primeira Igreja Batista da Penha	060.111.0008-2	2012	342,00	397,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
80.272 de 2003/14	MSP2-193/14	20240-103	Av. Gabriela Mistral, 592 e Av. Gabriela Mistral, 593	Antonio Abrão	060.111.0012-0 060.111.0013-9	2012	360,00	310,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
80.272 de 2003/14	MSP2-194/14	20240-104	Av. Gabriela Mistral, 585 / 587, Rua Rincópolis, 26 e Rua Rincópolis, 32	Hallema Amar Coelho e outro	060.111.0014-7 060.111.0015-5 060.111.0016-3	2012	240,00	262,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
80.272 de 2003/14	MSP2-195/14	20240-105	Rua Rincópolis, 40, 42, 48 e 50	Moises Salatino, Miriam Salatino Afonso, Pedro Lilo Medina e Antônio Francisco Salatino	060.111.0046-6 060.111.0047-3 060.111.0048-1 060.111.0049-1	2012	448,00	479,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
80.272 de 2003/14	MSP2-196/14	20240-106	Rua Rincópolis, 52	Lara Maria Tanganelli	060.111.0018-1	2012	240,00	140,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
80.272 de 2003/14	MSP2-197/14	20240-107	Rua Rincópolis, 60	Tereza dos Anjos Evangelista Antonio	060.111.0019-8	2012	182,00	70,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
80.272 de 2003/14	MSP2-198/14	20240-108	Rua Rincópolis, 72	João Evangelista (Compr. José Joaquim Fort)	060.111.0021-1	2012	150,00	52,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
80.272 de 2003/14	MSP2-199/14	20240-109	Av. Gabriela Mistral, 603 / 605 / 607 / 611	Arthur Scanavacca	060.111.0011-2	2012	360,00	248,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
80.272 de 2003/14	MSP2-200/14	20240-110	Rua Rincópolis, 66	João Evangelista Vaz e outro					DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 156/15/IE

Data: 20/03/2015

Decreto nº 66.273 de 26 de março de 2014 / CI.GCI-487 de 20/09/13 para DM com minuta do OF.P211-de 21/09/13 encaminhando minuta de decreto, L Macro e pareceres para STM - L Macro-Data Base Março/13 (Entrega em 14/05/13) / RD-xx/20xx de 120												
				Pátio Paulo Freire								
				DE-2.43.00.00/1E1-001 Rev A área 55.078,08 m²								
90.273.00/2003/14	MSP2-220/14	20200B-1		Rua da Baracola, s/nº		Metrô e outro	063.257.0009-3	2012	20.240,00			DESAPROPRIAÇÃO TOTAL
90.273.00/2003/14	MSP2-221/14	20200B-2		Rua da Baracola, s/nº Estrada Velha		Rosina Motta Fanganiello e outro	063.257.0009-1	2012	27.000,00	56,00		DESAPROPRIAÇÃO TOTAL
			2								0	0
				DE-2.43.00.00/1E1-001 Rev A área 14.988,24 m²								
90.273.00/2003/14	MSP2-222/14	20200-1		Rua Pedro Taques Pires, 72		Empresa Bandeirantes de Administração Ltda	063.172.0007-6	2012	450,00	228,00		DESAPROPRIAÇÃO TOTAL AP-SIPOL-10
90.273.00/2003/14	MSP2-223/14	20200-2		Rua Pedro Taques Pires, 86		Paulo Barros de Sena e outro	063.172.0003-4	2012	250,00	74,00		DESAPROPRIAÇÃO TOTAL
90.273.00/2003/14	MSP2-224/14	20200-3		Rua Pedro Taques Pires, 64		Antônio de Jesus Filho	063.172.0041-6	2012	140,00	157,00		DESAPROPRIAÇÃO TOTAL
90.273.00/2003/14	MSP2-225/14	20200-4		Rua Pedro Taques Pires, 68		Wilson Casarini	063.172.0040-6	2012	140,00	150,00		DESAPROPRIAÇÃO TOTAL
90.273.00/2003/14	MSP2-226/14	20200-5		Rua Pedro Taques Pires, 104 LT 3 QD 115 PAR		Augusto Neto Rodrigues	063.172.0004-1	2012	252,00	342,00		DESAPROPRIAÇÃO TOTAL
90.273.00/2003/14	MSP2-227/14	20200-5		Rua Pedro Taques Pires, 115 anexo 12		Jaime Gabriel Gandino	063.172.0005-1	2012	252,00	220,00		DESAPROPRIAÇÃO TOTAL
90.273.00/2003/14	MSP2-228/14	20200-7		Rua Pedro Taques Pires, 122		José Joaquim Loureiro Das	063.172.0045-3	2012	136,00	218,00		DESAPROPRIAÇÃO TOTAL
90.273.00/2003/14	MSP2-229/14	20200-8		Rua Pedro Taques Pires, 128		Vaimir de Oliveira Farias	063.172.0046-1	2012	141,00	148,00		DESAPROPRIAÇÃO TOTAL
90.273.00/2003/14	MSP2-230/14	20200-9		Rua Pedro Taques Pires, 140 LT 6 QD 115 PRQ		Yukio Maeda	063.172.0007-6	2012	275,00			DESAPROPRIAÇÃO TOTAL
90.273.00/2003/14	MSP2-231/14	20200-10		Rua Pedro Taques Pires, 66 / 142 / 144 / 146		Empresa Bandeirantes de Administração Ltda	063.172.0005-4	2012	273,00	531,00		DESAPROPRIAÇÃO TOTAL
90.273.00/2003/14	MSP2-232/14	20200-11		Rua Pedro Taques Pires, 152 / 158		Manuel da Conceição Santos	063.172.0009-2	2012	275,00	101,00		DESAPROPRIAÇÃO TOTAL
90.273.00/2003/14	MSP2-233/14	20200-12		Rua Pedro Taques Pires, 194 / 198		Manuel da Conceição Santos	063.172.0010-6	2012	275,00	145,00		DESAPROPRIAÇÃO TOTAL
90.273.00/2003/14	MSP2-234/14	20200-13		Rua Pedro Taques Pires, 174 / 178 / 180		Ramiro da Conceição Gonçalves e outro	063.172.0011-4	2012	275,00	150,00		DESAPROPRIAÇÃO TOTAL
90.273.00/2003/14	MSP2-235/14	20200-14		Rua Pedro Taques Pires, 160 LT 11 QD 115 PA		Empresa Bandeirantes de Administração Ltda	063.172.0012-2	2012	263,00	280,00		DESAPROPRIAÇÃO TOTAL
90.273.00/2003/14	MSP2-236/14	20200-15		Rua Pedro Taques Pires, 200		Milton Moquinho Valêncio	063.172.0013-0	2012	263,00	250,00		DESAPROPRIAÇÃO TOTAL
90.273.00/2003/14	MSP2-237/14	20200-16		Rua Pedro Taques Pires, 208		Osamu Kayma	063.172.0014-9	2012	267,00	200,00		DESAPROPRIAÇÃO TOTAL
90.273.00/2003/14	MSP2-238/14	20200-17		Rua Pedro Taques Pires, 230		Manuel Jorge Eira da Custodia e outro	063.172.0015-7	2012	263,00	108,00		DESAPROPRIAÇÃO TOTAL
90.273.00/2003/14	MSP2-239/14	20200-18		Rua Pedro Taques Pires, 232		Maria Adelaide de Fátima Antunes e outro	063.172.0016-5	2012	250,00	160,00		DESAPROPRIAÇÃO TOTAL
90.273.00/2003/14	MSP2-240/14	20200-19		Rua Pedro Taques Pires, 238 e 238 A		Emilia Josefa Pereira	063.172.0017-3	2012	251,00	198,00		DESAPROPRIAÇÃO TOTAL
90.273.00/2003/14	MSP2-241/14	20200-20		Rua Pedro Taques Pires, 250 / 252		Mario dos Santos	063.172.0018-1	2012	257,00	142,00		DESAPROPRIAÇÃO TOTAL
90.273.00/2003/14	MSP2-242/14	20200-21		Rua Pedro Taques Pires, 256 / 260		Mario dos Santos	063.172.0019-1	2012	340,00	320,00		DESAPROPRIAÇÃO TOTAL
90.273.00/2003/14	MSP2-243/14	20200-22		Rua Pedro Taques Pires, 272		Felix Venusto da Silva	063.172.0020-3	2012	300,00	52,00		DESAPROPRIAÇÃO TOTAL
90.273.00/2003/14	MSP2-244/14	20200-23		Rua Pedro Taques Pires, 280 LT 20 QD 115 PA		José Nuno Pereira e outro	063.172.0021-1	2012	307,00	250,00		DESAPROPRIAÇÃO TOTAL
90.273.00/2003/14	MSP2-245/14	20200-24		Rua Pedro Taques Pires, 290		Paulo Jose dos Santos Rodrigues	063.172.0022-1	2012	313,00	196,00		DESAPROPRIAÇÃO TOTAL
90.273.00/2003/14	MSP2-246/14	20200-25		Rua Pedro Taques Pires, 300		Jorge Luiz Erlacher	063.172.0023-8	2012	320,00	244,00		DESAPROPRIAÇÃO TOTAL
90.273.00/2003/14	MSP2-247/14	20200-26		Rua Pedro Taques Pires, 306 / 312		Jose Gomes	063.172.0024-6	2012	320,00	100,00		DESAPROPRIAÇÃO TOTAL
90.273.00/2003/14	MSP2-248/14	20200-27		Rua Pedro Taques Pires, 320		Jose Gomes	063.172.0025-4	2012	270,00	55,00		DESAPROPRIAÇÃO TOTAL
90.273.00/2003/14	MSP2-249/14	20200-28		Rua Pedro Taques Pires, 326 / 328		Empresa Bandeirantes de Administração Ltda	063.172.0026-2	2012	325,00	396,00		DESAPROPRIAÇÃO TOTAL
90.273.00/2003/14	MSP2-250/14	20200-29		Rua Pedro Taques Pires, 334		Benedito Martins	063.172.0047-5	2012	155,00	100,00		DESAPROPRIAÇÃO TOTAL
90.273.00/2003/14	MSP2-251/14	20200-30		Rua Pedro Taques Pires, 338		Hemique dos Anjos Martins	063.172.0046-7	2012	150,00	54,00		DESAPROPRIAÇÃO TOTAL
90.273.00/2003/14	MSP2-252/14	20200-31		Rua Pedro Taques Pires, 342		Sibélia Mana de Siqueira Martins e outro	063.172.0042-4	2012	157,00	98,00		DESAPROPRIAÇÃO TOTAL
90.273.00/2003/14	MSP2-253/14	20200-32		Rua Pedro Taques Pires, 344		Carlos Alberto Mendes Monteiro	063.172.0043-2	2012	179,00	250,00		DESAPROPRIAÇÃO TOTAL
90.273.00/2003/14	MSP2-254/14	20200-33		Rua Pedro Taques Pires, 348		Luza de Jesus	063.172.0029-7	2012	273,00	147,00		DESAPROPRIAÇÃO TOTAL
90.273.00/2003/14	MSP2-255/14	20200-34		Rua Pedro Taques Pires, 350 / 354		José Lopes Raposo	063.172.0030-0	2012	352,00	172,00		DESAPROPRIAÇÃO TOTAL
90.273.00/2003/14	MSP2-256/14	20200-35		Rua Pedro Taques Pires, 362 - Não necessários, porém foram decretados informado em 02/07/13		Francoise Amanda Nascimento	063.172.0031-9	2012	250,00	133,00		DESAPROPRIAÇÃO TOTAL
90.273.00/2003/14	MSP2-257/14	20200-36		Rua Pedro Taques Pires, 388 - Não necessários, porém foram decretados informado em 02/07/13		Luza de Jesus	063.172.0032-7	2012	300,00	159,00		DESAPROPRIAÇÃO TOTAL
90.273.00/2003/14	MSP2-258/14	20200-37		Rua Pedro Taques Pires, 382 / 384 - Não necessários, porém foram decretados informado em 02/07/13		Roberto Teruo Hirata	063.172.0033-5	2012	304,00	400,00		DESAPROPRIAÇÃO TOTAL
90.273.00/2003/14	MSP2-259/14	20200-38		Rua Pedro Taques Pires, 394 - Não necessários, porém foram decretados informado em 02/07/13		Maria Lucia Teixeira da Silva	063.172.0034-5	2012	300,00	53,00		DESAPROPRIAÇÃO TOTAL
90.273.00/2003/14	MSP2-260/14	20200-39		Rua Pedro Taques Pires, 420 - Não necessários, porém foram decretados informado em 02/07/13		Luza Dante da Silva	063.172.0035-1	2012	920,00	746,00		DESAPROPRIAÇÃO TOTAL
90.273.00/2003/14	MSP2-261/14	20200-40		Rua Pedro Taques Pires, 426 - Não necessários, porém foram decretados informado em 02/07/13		Américo das Neves	063.172.0036-1	2012	308,00	350,00		DESAPROPRIAÇÃO TOTAL
90.273.00/2003/14	MSP2-262/14	20200-41		Área Livre na Rua Pedro Taques Pires ao lado do nº 72		PMSF	063					DESAPROPRIAÇÃO TOTAL IN OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA T
			41								1	0
			43								1	0



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
 C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
 Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 156/15/IE

Data: 20/03/2015

Decreto nº 60.271 de 20 de março de 2014 / CLGCI-712 de 20/09/13 para DM com minuta do OF.P.407/13 de 03/10/13 encaminhando minuta de decreto, L.Macro e pareceres para STM - L.Macro-Data Base Ago/13 (Entrega em 27/09/13) / RD-xxi/20xx de /20

		Bloco 202000 (Almoarifado - Bloco E - Pátio Paulo Freire)									
		DE-2-43.00.00/1E1-004 Rev 0 área 15.316,47 m²									
60.271 de 20/03/14	MSP2-263/14	202000-1	Av Educador Paulo Freire, S/N Varzea do Tetê	Elfride Gunther Fanganiello e outro	063.257.0005-9	2013	9.855,00			DESAPROPRIAÇÃO TOTAL	
60.271 de 20/03/14	MSP2-264/14	202000-2	Rua Sold Cristovão Moraes Garcia, 910, 910A	Angeinã de Jesus Branco e outro	063.059.0026-0	2013	279,00	393,00		DESAPROPRIAÇÃO TOTAL	
60.271 de 20/03/14	MSP2-265/14	202000-3	Rua Sold Cristovão Moraes Garcia, 900	Pedro Rogén e outro	063.059.0032-9	2013	150,00	110,00		DESAPROPRIAÇÃO TOTAL	
60.271 de 20/03/14	MSP2-266/14	202000-4	Rua Sold Cristovão Moraes Garcia, 892	Maria Elisabete Lima Melo	063.059.0031-0	2013	150,00	120,00		DESAPROPRIAÇÃO TOTAL	
60.271 de 20/03/14	MSP2-267/14	202000-5	Rua Sold Cristovão Moraes Garcia, 884	Joaquim Fernandes Lopes de Azevedo	063.059.0026-4	2013	300,00	90,00		DESAPROPRIAÇÃO TOTAL	
60.271 de 20/03/14	MSP2-268/14	202000-6	Rua Sold Cristovão Moraes Garcia, 574 LT29 QD191	Joaquim Fernandes Lopes de Azevedo	063.059.0025-6	2013	305,00	71,00		DESAPROPRIAÇÃO TOTAL	
60.271 de 20/03/14	MSP2-269/14	202000-7	Rua Sold Cristovão Moraes Garcia, 570	João Evangelista Bastos Castelhana	063.059.0030-2	2013	153,00	100,00		DESAPROPRIAÇÃO TOTAL	
60.271 de 20/03/14	MSP2-270/14	202000-8	Rua Sold Cristovão Moraes Garcia, 562	Hermes Nunes Zuque	063.059.0029-9	2013	150,00	60,00		DESAPROPRIAÇÃO TOTAL	
60.271 de 20/03/14	MSP2-271/14	202000-9	Rua Sold Cristovão Moraes Garcia, 550	Olga de Jesus Fernandes Bento	063.059.0023-1	2013	300,00	220,00		DESAPROPRIAÇÃO TOTAL	
60.271 de 20/03/14	MSP2-272/14	202000-10	Rua Sold Cristovão Moraes Garcia, 552	Olga de Jesus Fernandes Bento					DESAPROPRIAÇÃO TOTAL		
60.271 de 20/03/14	MSP2-273/14	202000-11	Rua Sold Cristovão Moraes Garcia, 546 (LT25 QD 191 de matrícula)	Manuel dos Santos Moreira	063.059.0049-3	Canc	600,00	422,00		DESAPROPRIAÇÃO TOTAL	
60.271 de 20/03/14	MSP2-274/14	202000-12	Rua Sold Cristovão Moraes Garcia, 546 (LT 24 QD 191 de matrícula)	Transguirra Ltda					DESAPROPRIAÇÃO TOTAL		
60.271 de 20/03/14	MSP2-275/14	202000-13	Rua Sold Cristovão Moraes Garcia, 823, 828A, 828 Fds	Parque Novo Mundo Imob e Com LTDA	063.059.0020-5	2013	300,00	230,00		DESAPROPRIAÇÃO TOTAL	
60.271 de 20/03/14	MSP2-276/14	202000-14	Rua Sold Cristovão Moraes Garcia, 816, 820	Joaquim Egídio de Amada	063.059.0019-1	2013	305,00	250,00		DESAPROPRIAÇÃO TOTAL	
60.271 de 20/03/14	MSP2-277/14	202000-15	Rua Sold Cristovão Moraes Garcia, 810, 810A	Donival de Carvalho e outro	063.059.0015-3	2013	305,00	110,00		DESAPROPRIAÇÃO TOTAL	
60.271 de 20/03/14	MSP2-278/14	202000-16	Rua Sold Cristovão Moraes Garcia, 800 (LT 20 QD 191)	Carlos Eduardo Pinheiro e outro	063.059.0005-3	2013	300,00	200,00		DESAPROPRIAÇÃO TOTAL	



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
 C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
 Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 156/15/IE

Data: 20/03/2015

80.271 de 2009/14	MSP2-272/14	202000-17	Rua Sold Cristóvão Moraes Garcia, 800A (LT 19 QD 191)	Veronezi Administradora de Bens e Negócios Próprios Ltda - EPP	063.059.0052-3	2013	961,00	691,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
80.271 de 2009/14	MSP2-280/14	202000-18	Rua Sold Cristóvão Moraes Garcia, 778	Wilson Veronezi	063.059.0015-9	2013	360,00	60,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL	AP-SIPOL-15		
80.271 de 2009/14	MSP2-281/14	202000-19	Rua Sold Cristóvão Moraes Garcia, 770 Lt 15 QD 191	Agostinho Nelson Gonçalves Corunha	063.059.0037-1	2013	304,00	356,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL	AP-LC-175		
80.271 de 2009/14	MSP2-282/14	202000-20	Rua Sold Cristóvão Moraes Garcia, 764 (LT16 QD191 de matrícula))	Empresa Bandeirantes de Administração Ltda (antiga Parque Novo Mundo Imob e Com LTDA)	063.059.0047-7	2013	607,00	720,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL	AP-LC-174		
80.271 de 2009/14	MSP2-283/14	202000-21	Rua Sold Cristóvão Moraes Garcia, 764 (LT17 QD191 de matrícula)	Rosemar Costa					DESAPROPRIAÇÃO TOTAL	AP-LC-174		
80.271 de 2009/14	MSP2-284/14	202000-22	Área Livre na Sold Cristóvão Moraes Garcia ao lado dos nº 910, 910A	PMSP	063.				DESAPROPRIAÇÃO TOTAL ou OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA 1			
		22								4	0	0
										4	0	0
TOTAL	514		TOTAL							11		59
			SEM DECRETO DO METRO									
			Pátio Paulo Freire (TV Cultural)									
			DE-2.43.00.00/1E1-001 Rev 0 área 72.005,73 m²									
	MSP2-	20200A-1	Av. Educ. Paulo Freire, s/nº eq. R Sold	Fund. Pa. Anchieta - Centro Pta Radio TV Educativa	063.287.0007-5	2012	69.300,00	1.600,00	DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			0
			Pátio Paulo Freire (Área CDHU)									
			DE-2.43.00.00/1E1-002 Rev 0 área 50.750,81 m²									
	MSP2-	20200C-1	Rua da Baracela, s/nº	Abdo Abz Naser e outro	063.287.0010-5	2012	27.000,00		DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
	MSP2-	20200C-2	Rua da Baracela, s/nº	Reynaldo Fanganiello e outro	063.288.0004-5	2012	27.000,00		DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL			
	MSP2-	20200C-3	Rua Américo Biancalana, s/nº Varzea do Tietê	Reynaldo Fanganiello e outro	063.288.0005-3	2012	17.952,00		DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
	MSP2-	20200C-4	Rua Américo Biancalana, s/nº Varzea do Tietê	Vitor Monteiro Loureiro e outro					DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
	MSP2-	20200C-5	Rua da Baracela, s/nº	ZPM Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda.	063.288.0000-1	2012	5.736,00		DESAPROPRIAÇÃO TOTAL			
	MSP2-	20200C-6	Leito das Rua da Baracela e da Rua Américo Biancalana (antiga Rua Quatro)	PMSP					DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL			0
		6										
			Pátio Paulo Freire (Faixa EletroPaulo)									
			Não tem desenho									
	MSP2-	Não tem	Av Educador Paulo Freire, s/n	?	063.287				DESAPROPRIAÇÃO PARCIAL			0
		8										0
												0



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 156/15/IE

Data: 20/03/2015

6. CONCLUSÃO

Considerando o atendimento às exigências da LP nº 2227, a equipe técnica deste Departamento manifesta-se favoravelmente à concessão da Licença Ambiental de Instalação – LI para a implantação do trecho Vila Prudente-Paulo Freire da Linha 2 – Verde, no município de São Paulo, sob responsabilidade da Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô.

No entanto, para continuidade do licenciamento ambiental, o empreendedor deverá apresentar para análise e aprovação da CETESB, **em relatórios individualizados, preferencialmente separados por Trechos de 1 a 8**, o atendimento às seguintes exigências:

Antes do início das obras

1. *Comprovar, no âmbito do Programa de Comunicação Social, o estabelecimento do processo de comunicação com a população ocupante de imóveis residenciais ou comerciais da região (lindeira e desapropriada) para apresentação do projeto da expansão do Metrô e esclarecimentos sobre cronograma da obra, execução do projeto, impactos gerados no ambiente e as medidas que serão tomadas pelo Metrô para amenizar os transtornos. Comprovar ainda, a realização da pesquisa socioeconômica com população lindeira, envio de carta e visitas aos moradores desapropriados, reuniões com a população moradora da região, instalação de centrais de relacionamento com a comunidade e divulgação das obras na mídia internet. Apresentar a equipe técnica responsável pela implantação do Programa.*
2. *Apresentar detalhamento das ações de comunicação e atendimento específico dirigido a consultas e reclamações com relação aos desvios de tráfego e alterações nos itinerários do transporte coletivo.*
3. *Comprovar a comunicação aos proprietários de poços de captação potencialmente impactados pelo cone de rebaixamento, sobre possíveis interferências na disponibilidade hídrica.*
4. *Apresentar, antes de intervir na área do Pátio Paulo Freire, pranchas do Projeto de Drenagem Definitiva, acompanhadas de ART do responsável pelo projeto, incluindo o projeto das galerias de interligação à rede de águas pluviais e a localização das caixas separadoras de água e óleo.*
5. *Apresentar, antes de intervir na área do Pátio Paulo Freire, manifestação da Prefeitura de São Paulo, referente ao lançamento das águas drenadas na rede pública pluvial.*
6. *Apresentar, para os sistemas de reuso e de efluentes sanitários e industriais do Pátio Paulo Freire, projeto, memorial de cálculo, tipo de tratamento, capacidade e destinação dos efluentes tratados. Informar os tipos de produtos manuseados na fase de operação do Pátio, principalmente os perigosos e inflamáveis, e a estimativa da capacidade de armazenamento destes produtos, bem como dos resíduos. Informar capacidade do posto de abastecimento.*
7. *Apresentar, antes do início da intervenção em cada lote, o detalhamento do Programa de Gerenciamento de Material Excedente, incluindo informações sobre os aterros para encaminhamento do material excedente e as Licenças de Operação dos mesmos. Informar, ainda, se há possibilidade de destinar o material para outras obras.*
8. *Apresentar o Plano de Ataque das Obras para cada trecho ou lote a ser iniciado, diferenciando clara e objetivamente o cronograma das etapas específicas (demolição, supressão de vegetação, interferência com infraestruturas, etc.). Deverá ser demonstrada a compatibilidade dos cronogramas dos Programas Ambientais aos planos de ataque de cada trecho.*
9. *Apresentar o detalhamento de um Programa de Controle de Tráfego, informando, no mínimo, as atividades a serem desenvolvidas, cronograma e equipe técnica responsável. Incluir os projetos de alteração no sistema viário, bem como proposta de horário e possíveis rotas a serem utilizadas por caminhões transportadores de material proveniente das atividades de escavação e terraplenagem, acompanhados de respectiva manifestação da Companhia de Engenharia de Tráfego – CET; avaliação preliminar da situação de conservação das vias nas rotas a serem*

utilizadas pelos caminhões de terraplenagem, bem como proposta de eventual correção das mesmas ao término das obras.

10. Apresentar o detalhamento das atividades referentes ao Monitoramento dos Recursos Hídricos Superficiais em todas as frentes de obra pertinentes, incluindo a identificação, em imagem de satélite, dos pontos de lançamento das águas drenadas das áreas em obras, assim como a delimitação de tais áreas. Apresentar ainda, a localização dos pontos de amostragem, a montante e a jusante dos pontos de lançamento identificados.
11. Apresentar a identificação das equipes (nomes e ARTs) e respectivas responsabilidades relativas à implementação das atividades do Programa de Monitoramento de Recalques, tais como fiscalização, monitoramento geotécnico, prospecção geológica e acompanhamento técnico das obras.
12. Apresentar layout dos canteiros de obras e demais áreas de apoio, sobre foto aérea ou imagem de satélite em escala de 1:5.000 ou superior, indicando a localização e as instalações previstas (alojamentos, oficinas, refeitórios, instalações sanitárias, vias de acesso, etc.). Comprovar a aprovação da localização dos canteiros de obras pela Prefeitura e, se contar com unidade industrial, a licença emitida pela Agência Ambiental da CETESB. Apresentar ainda, memorial descritivo das principais unidades do canteiro, suas atividades e as medidas de controle ambiental para as fontes de poluição, informando as áreas de apoio previstas (áreas de estocagem provisória, áreas de empréstimo, depósito de material excedente, etc.). Informar também sobre número de trabalhadores previstos nas frentes de obras, se haverá posto de abastecimento, volume de reservação de combustíveis, tipos e volume de reservação de materiais inflamáveis, etc.
13. Apresentar as licenças emitidas pelas Agências Ambientais da CETESB para as unidades industriais necessárias. Informar a utilização de áreas de apoio, como área de estocagem provisória e Depósitos de Material Excedente – DME, caso necessárias.
14. Apresentar, para análise e aprovação, o atendimento ao Despacho nº 006/15/IPSR, referente ao Programa de Gerenciamento de Resíduos.
15. Apresentar Carta de Diretriz e/ou documento emitidos pela SABESP, quanto à viabilidade de recebimento dos efluentes sanitários e industriais, tanto na fase de obras como da operação.
16. Apresentar detalhamento do sistema de tratamento a ser implantado para as águas provenientes do rebaixamento do lençol freático, antes de sua disposição final, visando conter sedimentos em suspensão e evitar que sejam carregados para os recursos hídricos da área do empreendimento.
17. Apresentar o atendimento ao Parecer Técnico nº 007/IPRS/15.
18. Obter a Autorização de Supressão de Vegetação e Intervenção em Áreas de Preservação Permanente – ASV, mediante assinatura do respectivo Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA firmado junto ao Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos – IE. Apresentar, o projeto de plantio compensatório, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável.
19. Apresentar manifestação da Prefeitura de São Paulo antes do início da intervenção em áreas públicas.
20. Apresentar as medidas de controle da fauna doméstica sinantrópica e manifestação de aceite das instituições que receberão eventuais animais domésticos resgatados.
21. Apresentar, com antecedência mínima de 15 dias do início das frentes de obra em cada trecho ou lote, o cadastro atualizado da população a ser afetada pela implantação do empreendimento e as respectivas imissões na posse das desapropriações situadas no trecho da obra e imediatamente adjacentes, juntamente com o mapeamento para identificação das respectivas propriedades.



PARECER TÉCNICO
COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 156/15/IE

Data: 20/03/2015

22. *Apresentar a manifestação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN sobre o Plano de Gestão do Patrimônio Cultural e Arqueológico proposto.*

Durante a implantação do empreendimento

23. *Incluir, no âmbito dos relatórios quadrimestrais de acompanhamento do Programa de Comunicação Social, a comprovação da realização das reuniões realizadas com a população afetada, por meio de relatórios que integrem fotos, atas de reunião, lista de participantes e demais medidas propostas.*
24. *Apresentar relatórios quadrimestrais de acompanhamento do Plano de Gestão Ambiental do Empreendimento e acompanhamento dos Planos, Programas e Subprogramas Ambientais (de Controle Ambiental das Obras; de Controle de Erosão e Assoreamento; de Monitoramento dos Recursos Hídricos Superficiais; de Gerenciamento de Resíduos e Efluentes; de Monitoramento da Qualidade do Ar; de Monitoramento dos Níveis de Ruídos e de Vibrações; de Monitoramento de Impactos Gerados por Recalques e Subsídências em Edifícios Lindeiros; de Gerenciamento de Áreas Contaminadas; de Manejo Arbóreo; de Monitoramento da Avifauna; de Controle de Vetores e Fauna Sinantrópica; de Comunicação Social; de Acompanhamento do processo de Desapropriação; de Paisagismo e Reurbanização; de Gestão do Patrimônio Cultural e Arqueológico; Gerenciamento de Riscos / Ações em situações de Emergência), informando sobre o avanço das obras, as medidas e procedimentos adotados, registros fotográficos, as eventuais não conformidades verificadas em campo, as respectivas ações corretivas adotadas, as atividades a serem desenvolvidas nas etapas subsequentes e a equipe técnica responsável. O relatório deverá conter ainda provas documentais que comprovem a realização das ações e atividades implementadas, como fichas de registro de não conformidades, atas e memórias de reunião, lista de presença de cursos de capacitação, material de divulgação/publicidade associado ao empreendimento, registros de ouvidoria, etc.*
25. *Apresentar, nos relatórios quadrimestrais de acompanhamento do Plano de Gestão Ambiental do Empreendimento, no âmbito do Programa de Controle de Tráfego, documentos que comprovem as tratativas com os órgãos responsáveis pela infraestrutura viária e tráfego do município de São Paulo, tais como Termos de Permissão para Ocupação de Vias - TPOVs, expedidos pela Secretaria Municipal de Transportes/ Companhia de Engenharia de Tráfego – SMT/CET; Alvarás de Instalação e de Termos de Permissão de Uso a Título Precário e Oneroso, expedidos pelo Departamento de Controle de Uso de Vias Públicas – CONVIAS, da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SIURB, bem como aprovação da São Paulo Transportes – SPTrans relativa às alterações nos itinerários e pontos de parada das linhas de transporte coletivo, necessárias à execução das obras.*
26. *Apresentar, nos relatórios quadrimestrais de acompanhamento do Programa de Controle de Vetores e Fauna Sinantrópica, informações sobre o número de animais domésticos resgatados, seus estados de saúde e suas destinações.*
27. *Comprovar, nos relatórios quadrimestrais de acompanhamento do Plano de Gestão Ambiental do Empreendimento, o monitoramento dos bens na Área de Influência Direta do empreendimento, por meio de vistorias periódicas. Caso seja constatado risco de danos decorrentes da implantação do empreendimento, o Programa de Preservação e Monitoramento de Bens de Relevância Cultural deverá indicar medidas preventivas e/ou compensatórias, a serem encaminhadas ao órgão responsável para análise e aprovação.*
28. *Apresentar as Outorgas de Interferência obtidas, conforme determinam as Portarias DAEE 717/96 e 2850/12, além da Resolução Conjunta SMA/SERHS 01/05. (Exigência 30 da LP nº 2227).*
29. *Apresentar planta com o cadastro atualizado das infraestruturas (rodovias, adutoras, linhas de transmissão, dutos, etc.) interceptadas pelo traçado, as formas de divulgação prévia da*



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 156/15/IE

Data: 20/03/2015

interrupção dos serviços à população afetada; e as medidas para minimização dos períodos de interrupção dos serviços em conjunto com as concessionárias ou órgãos responsáveis. (Exigência 31 da LP nº 2227).

30. *Apresentar, no âmbito dos relatórios quadrimestrais das obras, documentos que comprovem as tratativas com órgãos e concessionárias responsáveis pelos dispositivos de infraestruturas (rodovias, adutoras, linhas de transmissão, dutos, etc.) afetados pelo empreendimento. (Exigência 32 da LP nº 2227).*

Por ocasião da solicitação da Licença Ambiental de Operação – LO

31. *Apresentar relatório final conclusivo do Plano de Gestão Ambiental do Empreendimento implementado e dos Programas Ambientais propostos, ilustrado com fotos datadas, informando o balanço das atividades realizadas e a avaliação da efetividade de tais medidas. Comprovar a recuperação de todas as áreas afetadas pelas obras (incluir áreas dos canteiros, áreas de empréstimo, acessos, etc.), bem como a destinação adequada dos resíduos e efluentes gerados durante as obras.*
32. *Apresentar um Programa de Gestão Ambiental da Operação contemplando medidas a serem implementadas para a gestão ambiental responsável da operação do empreendimento nos próximos anos, considerando, pelo menos, gerenciamento de resíduos e efluentes, gerenciamento de áreas contaminadas, ruído e vibração e comunicação social. Informar, no mínimo, a equipe alocada e as respectivas responsabilidades; o detalhamento das medidas e procedimentos propostos; os mecanismos de gestão; as formas de acompanhamento ambiental, incluindo uso de indicadores ambientais e avaliação das não conformidades; procedimentos de trabalho; e o cronograma de atividades. Incluir, para o Pátio de Manutenção e Estacionamento, um Plano de Gerenciamento de Riscos e Ações de Emergência.*
33. *Realizar nova campanha de medições dos níveis de ruído e vibração, com o acompanhamento da CETESB, conforme Parecer Técnico 409/2012/ IPSA.*
34. *Apresentar a situação de atendimento do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA firmado junto ao Departamento de Avaliação Ambiental de Empreendimentos – IE.*
35. *Apresentar manifestação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN referente à execução das Prospecções Arqueológicas Sistemáticas de todo o traçado e no restante do empreendimento e à continuidade do Monitoramento dos Bens de Relevância Cultural e do Programa de Educação Patrimonial.*
36. *Apresentar, após a apuração final do custo do empreendimento, o relatório contábil, comprovando o montante efetivamente despendido, visando à realização de ajustes no valor destinado à compensação ambiental do empreendimento, cujo depósito, se houver, deverá ser realizado no mesmo fundo no qual foi efetuado o depósito originário.*
37. *Comprovar o atendimento a Lei Municipal 14.266/2007, que determina que as estações de transferência do Sistema Integrado de Transporte de Passageiros – SITP deverão possuir locais para estacionamento de bicicletas, bicicletários e paraciclo. (Exigência 38 da LP nº 2227)*
38. *Comprovar a execução do Projeto Urbanístico e Paisagístico das áreas limdeiras às estações e estruturas de apoio operacional do empreendimento, priorizando as necessidades públicas. (Exigência 39 da LP nº 2227)*

Durante a operação do empreendimento

39. *Apresentar relatórios anuais de acompanhamento do Programa de Gestão Ambiental da*



PARECER TÉCNICO

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP
C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7
Site: www.cetesb.sp.gov.br

Nº 156/15/IE

Data: 20/03/2015

Operação, incluindo as medidas adotadas para o gerenciamento de resíduos e efluentes, gerenciamento de áreas contaminadas, ruído e vibração e comunicação social, entre outros. Deverão ser apresentados os mecanismos de gestão adotados, as não conformidades verificadas em campo, as respectivas ações corretivas adotadas e avaliação da efetividade das mesmas, incluindo a equipe técnica responsável.

Biól. Luna Barreto Bernstein
Setor de Avaliação de Empreendimentos
de Transporte não Rodoviário – IETT
Reg. 7655 / CRBio 91.778/01

Gest. Amb. Tatiana Pereira Campos
Setor de Avaliação de Empreendimentos
de Transporte Não Rodoviário – IETT
Reg. 7025 / CREA 5062151540

Eng. Civ. Washington Luis Alves Junior
Setor de Avaliação de Empreendimentos
de Transporte Não Rodoviário – IETT
Reg. 7659 / CREA 5062442321

Biól. Regina de Castro Vincent
Gerente do Setor de Avaliação de
Empreendimentos de Transporte
Não Rodoviário – IETT
Reg. 7481 / CRBio 14.347/01

De acordo:

Eng. Civ. Rodrigo Passos Cunha
Gerente da Divisão de Avaliação de
Empreendimentos de Transportes – IET
Reg. 7022 / CREA 5060877616

Biól. Mayla Matsuzaki Fukushima
Gerente do Departamento de Avaliação
Ambiental de Empreendimentos – IE
Reg. 6594 / CRBio 31165/01